

DADOS GERAIS		
EDITAL DE LICITAÇÃO – CC/FMS		
PREGÃO ELETRÔNICO – CC/FMS		
I. REGÊNCIA LEGAL		
Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decretos Municipais nº 004, 006 e 007 de 08 de janeiro de 2024, Decreto Federal nº 8.538/15, Resolução TC nº 249/2024 e alterações posteriores		
II. ÓRGÃO INTERESSADO / SETOR(ES)		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE		
III. PROCESSO LICITATÓRIO	IV. MODALIDADE	
Nº 012/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 – CC/FMS – SRP Nº 005/2026 – CC/FMS	
V. OBJETO		
Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico o Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de Insumos Odontológicos , destinados a atender as necessidades do Centro de Especialidade Odontológico (CEO) e Unidades Básicas de Saúde do município de Camocim de São Félix/PE, conforme especificações, exigências e quantidades constantes do Termo de Referência, que segue em anexo a este Edital.		
VI. MODO DE DISPUTA		
A disputa dar-se-á pelo modo ABERTO e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO de R\$ 0,01 (UM CENTAVO).		
VII. TIPO / CRITÉRIO DE JULGAMENTO	VIII. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ARP	
MENOR PREÇO (PREÇO UNITÁRIO) POR ITEM	12 MESES	
IX. DOS LOCAIS, DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO		
LOCAL DO PREGÃO	www.bnc.org.br - Acesso Identificado no link “acesso público”	
DATA LIMITE para recebimento das propostas	12/08/2026 às 08h00min (horário de Brasília - DF)	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	12/08/2026 às 09h00min (horário de Brasília - DF)	
REFERÊNCIA DE TEMPO	HORÁRIO DE BRASÍLIA	
X. INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:		
ANEXOS	I	Termo de Referência;
	II	Modelo de Proposta de preços;
	III	Modelo de Declarações;
	IV	Minuta da ARP; e
	V	Minuta de Contrato.
XI. SOLICITAÇÃO/ACESSO AO EDITAL		
Na sala da Comissão de Contratação – CC, no endereço citado abaixo, no horário das 07h00min às 12h00min, ou por meio de solicitação através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com , na INTERNET, acessando o Portal da Transparência da PMS (https://transparencia.camocimdesaofelix.pe.gov.br/app/pe/camocim-de-sao-felix/1) ou ainda através do site (http://bnc.org.br).		
XII. DADOS PARA CONTATO		
Agente de Contratações/Pregoeiro: Sérgio Luiz Vieira	E-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com	
Endereço: Praça São Félix, Snº 20, centro, Camocim de São Félix-PE.	Fone: (81) 99200-8676	

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026 – CC/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 – CC/FMS
SRP Nº 005/2026

SUMÁRIO

ITEM	ASSUNTO
01.00	PREÂMBULO
02.00	OBJETO DA LICITAÇÃO
03.00	DO VALOR ORÇADO (MÁXIMO ADMITIDO)
04.00	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.00	COMPONENTES DESTE EDITAL
06.00	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
07.00	DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO
08.00	DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006)
09.00	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO
10.00	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
11.00	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
12.00	DA NEGOCIAÇÃO
13.00	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA
14.00	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
15.00	DA AMOSTRA
16.00	DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO
17.00	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
18.00	DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
19.00	DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
20.00	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
21.00	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
22.00	DO CONTRATO
23.00	DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
24.00	DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO
25.00	DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO
26.00	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
27.00	DA SUBCONTRATAÇÃO
28.00	DO PAGAMENTO
29.00	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
30.00	DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

EDITAL
PROCESSO Nº 012/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 – CC/FMS
SRP Nº 005/2026

1. PREÂMBULO

1.1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, com sede na Praça São Félix, nº 20, Centro, Camocim de São Félix-PE, por ordem de seu Exmo. Sr. Secretário de Saúde, através de seu **Agente de Contratação/Pregoeiro** da Prefeitura, designado através da Portaria GP Nº 003/2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes, a fim de atender a solicitação da **SECRETARIA DE SAÚDE**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação indicada no item 2 deste Edital, sendo realizada por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação (internet).

1.2. A licitação observará o local e horários a seguir:

LOCAIS, DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO	
LOCAL DO PREGÃO	www.bnc.org.br - Acesso Identificado no link “acesso público”
DATA LIMITE para recebimento das propostas	12/08/2026 às 08h00min (horário de Brasília - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	12/08/2026 às 09h00min (horário de Brasília - DF)
REFERÊNCIA DE TEMPO	HORÁRIO DE BRASÍLIA

OBSERVAÇÕES:

- ESTA LICITAÇÃO ESTÁ RESERVADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, CONFORME DETERMINA O ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.
- A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PODERÁ, A QUALQUER TEMPO E A SEU CRITÉRIO EXCLUSIVO, REALIZAR VISITA *IN LOCO*, INSPEÇÃO OU MEDIDA EQUIVALENTE PERANTE À(S) LICITANTE(S) E/OU CONTRATADA(S), VISANDO COMPROVAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS, MAQUINÁRIOS/INSUMOS ODONTOLÓGICOS OU SITUAÇÃO CONCRETA DA(S) LICITANTE(S) E/OU CONTRATADA(S).

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor, denominado **Agente de Contratação/Pregoeiro**, habilitado e designado por Portaria, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica da Plataforma da **Bolsa Nacional de Compras – BNC** (www.bnc.org.br).

1.5. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao **Agente de Contratação/Pregoeiro** informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

1.6. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário oficial de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico o Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de Insumos Odontológicos, destinados a atender as necessidades do Centro de Especialidade Odontológico (CEO) Praça São Félix, 20 – Centro, Camocim de São Félix – PE, 55665-000 Fone: (81) 3743-1156

e Unidades Básicas de Saúde do município de Camocim de São Félix/PE, conforme especificações, exigências e quantidades constantes do Termo de Referência, que segue em anexo a este Edital.

2.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue, parceladamente, pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix/PE, através de Ordem de Fornecimento, no seguinte local: Rua Clementino Semente, snº, Centro, CEP 55.665-000, Camocim de São Félix/PE – PE.

2.3. Os quantitativos indicados são estimativos podendo o FMS de Camocim de São Félix/PE executá-lo no todo ou em parte conforme necessidade de consumo e capacidade de armazenamento gerenciada pela respectiva Secretaria, respeitados os limites legais de redução e acréscimo.

2.4. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, conforme disposto na tabela abaixo:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕESQ	UNIDADE	QTD CEO	QTD A B	QTD TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	629305	Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura. Pacote com 100 UNIDADES.	Pacote com 100 unidades		50	50	R\$ 5,77	R\$ 288,50
2	438080	Abridor de boca adulto em silicone, Acomodador oclusal, 100% silicone atóxico, autoclavável (135°C), tamanho aprox. 40x30x20mm, com orifício para fio dental. Registro ANVISA.	Unidade	10		10	R\$ 6,94	R\$ 69,40
3	268790	Abridor de boca infantil em silicone, Acomodador oclusal, 100% silicone atóxico, autoclavável (135°C), tamanho aprox. 30x25x18mm, com orifício para fio dental. Registro ANVISA.	Unidade	10		10	R\$ 5,53	R\$ 55,30
4	391582	Ácido Fosfórico 37% em gel, condicionador dental. Produto tixotrópico de baixa viscosidade com corante azul. Apresentação: Embalagem contendo 3 seringas contendo 2,5ml acompanhada de ponteiros aplicadoras.	Embalagem com 3	100	264	364	R\$ 4,75	R\$ 1.729,00
5	391134	Adesivo universal, monocomponente (frasco único), fotopolimerizável, contendo monômero funcional (10-MDP) para adesão química estável a dentina/esmalte, cerâmicas (vitreas e zircônia) e metais.	Frasco com 5ml	75	264	339	R\$ 81,65	R\$ 27.679,35
6	367898	Água destilada, embalagem de 5 litros, com lacre em plástico resistente, constando externamente marca comercial, dados de identificação, procedência, validade, lote e recomendações para armazenamento.	Frasco com 5 litros	60	264	324	R\$ 10,63	R\$ 3.444,12
7	442144	Aguilha gengival descartável, calibre 27-G longa, confeccionada em aço inoxidável, parede fina, siliconada, embalada individualmente com lacre em plástico resistente, em caixa com 100 unidades, constando externamente marca comercial, dados de identificação, procedência, validade, lote e recomendações para armazenamento	Caixa com 100 unidades	20	100	120	R\$ 19,52	R\$ 2.342,40

8	442145	Agulha gengival descartável, calibre 30-G curta, bisel curto tri facetado, confeccionada em aço inoxidável, parede fina, siliconada, embalada individualmente com lacre em plástico resistente, em caixa com 100 unidades, constando externamente marca comercial, dados de identificação, procedência, validade, lote e recomendações para armazenamento.	Caixa com 100 unidades	20	250	270	R\$ 20,06	R\$ 5.416,20
9	445446	Agulha para irrigação endodôntica, fina, metálica e arredondada (27 ga, Ø 0,40 mm) com extremidade anti- obturação única; A ponta apresenta ventilação de um dos lados para irrigação lateral, Comprimento da agulha 25 mm, embalagem com 20 unidades.	Caixa com 20 unidades	20		20	R\$ 44,12	R\$ 882,40
10	475722	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO (ANIDRO) 99,8% P.A. (ACS): Solução de álcool etílico com concentração mínima de 99,5% a 99,8% p/p (ou INPM/GL a 20°C). Características: Líquido límpido, incolor, inodoro e extremamente volátil. Fórmula química: C ₂ H ₅ OH. Grau de pureza Reagente P.A. (para análise/ACS). Deve ser isento de água (anidro). Acompanhado de laudo de análise e ficha de segurança (FISPQ). Embalagem: Frasco plástico ou de vidro de 1000 mL.	Frasco com 1 litro	30		30	R\$ 4,05	R\$ 121,50
11	405780	Álcool etílico hidratado 70° INPM, em embalagem plástica de 1 litro, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento.	Frasco com 1 litro	40	300	340	R\$ 4,57	R\$ 1.553,80
12	428490	Alginate tipo I para impressões, de presa rápida, livre de poeira, compatível com gesso odontológico, baixa deformação permanente (3%), curto tempo de presa (cerca de 2min.), tixotrópico, excelente elasticidade e baixo escoamento. Sabor tutti-frutti. Estabilidade dimensional: 96 horas, envelope com 454g	Pacote com 454g	10		10	R\$ 21,60	R\$ 216,00
13	628477	Algodão em rolete para uso odontológico, 100% algodão, hidrófilo, branco, macio, inodoro, formato cilíndrico, tamanho aprox. 4cm x 1cm, alto poder de absorção, não estéril. Apresentação: Pacote com 100 unidades. Registro ANVISA vigente.	Pacote c 100 unidades	300	840	1140	R\$ 2,32	R\$ 2.644,80
14	297697	Anestésico injetável local, com cada ml contendo 40mg de cloridrato de articaina, 10 microgramas de epinefrina pura, também conhecida como adrenalina, isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada apresentação: caixas com 50 tubetes.	Caixa com 50 tubetes	30	15	45	R\$ 100,38	R\$ 4.517,10
15	275402	Anestésico lidocaína 2% com vasoconstritor epinefrina 1:100.000, Anestésico injetável local, com cada ml contendo 20mg de cloridrato de lidocaína, 10 microgramas de epinefrina pura, também conhecida como adrenalina, isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá	Caixa com 50 tubetes	60	300	360	R\$ 68,93	R\$ 24.814,80

		estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada apresentação: caixas com 50 tubetes.						
16	269888	Anestésico mepivacaína 2% com vasoconstritor epinefrina 1:100.000, Anestésico injetável local, cada ml contém 20mg de cloridrato de mepivacaína, 10 microgramas de epinefrina pura, também conhecida como adrenalina, isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada apresentação: caixas com 50 tubetes	Caixa com 50 tubetes	30	100	130	R\$ 108,67	R\$ 14.127,10
17	272913	Anestésico tópico em gel. Composição: Benzocaína 200mg/g (20%). Indicação: Uso tópico em mucosas, ideal para alívio de dor antes de injeções, procedimentos periodontais e remoção de dentes deciduos. Apresentação: Pote com 30g. Sabor: Tutti-frutti. O produto deve ser registrado na ANVISA e conter marca comercial, procedência, número do lote e data de validade na embalagem.	Pote com 30g	30	300	330	R\$ 7,51	R\$ 2.478,30
18	269845	Anestésico tópico em spray. Princípio ativo: Lidocaína 10% (100mg/g). Apresentação: Frasco com 50ml, acompanhado de válvula spray/atomizador para aplicação precisa em mucosa oral. Uso: Pré-anestesia e procedimentos menores. Registro na ANVISA obrigatório	Frasco com 50ml	20	20	40	R\$ 46,40	R\$ 1.856,00
19		Aplicador descartável microbrush, tipo regular, com ponta ativa de no mínimo 2,0mm, haste dobrável (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Tamanho fino. Apresentação: embalagem com 100 unidades.	Com 100 unidades	48	264	312	R\$ 7,31	R\$ 2.280,72
20	364803	Arco para dique de borracha, tipo Ostby, dobrável, fabricado com material plástico autoclavável, embalagem constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e recomendações para armazenamento.	Unidade	6		6	R\$ 6,36	R\$ 38,16
21	335478	Avental cirúrgico descartável cor branca; manga longa e latéx no punho; em não tecido; 100% polipropileno; medindo 1,40m de largura; 1,10m de comprimento; gramatura 40g; amarrilhos na cintura e no pescoço. Não estéril. Descartável. Uso único. Embalagem: pacote com 10 aventais. Registro no MS/nvisa.	Pacote com 10 unidades	400	2000	2400	R\$ 10,83	R\$ 25.992,00

22	413641	Barreira Gengival, É indicado para a proteção do tecido gengival nos casos de risco de irritação por contato com produtos utilizados no procedimento clínico, como por exemplo, clareamento dental com Peróxido de Hidrogênio. - Resina fotopolimerizável. - Não irrita a os tecidos gengivais. - Certificação CE (comunidade européia). - Possui viscosidade e tixotropia adequados para permitir fácil e perfeita cobertura dos tecidos moles, sem escorrer para regiões indesejáveis. - Excelente poder de vedação. - Aderência mínima e perfeita sobre a gengiva. - Não solta da gengiva a menos que forçada. Sai por inteiro no momento de retirá-lo. - Manter o produto em sua embalagem original sempre bem fechada. - Proteger da incidência de luz solar direta. - Armazene o produto em temperaturas de 5 a 30°C. Não congelar o produto. - Rendimento: 5 aplicações de arcada completa. - Validade: 2 anos. - Registro na Anvisa: 80172310023.	Unidade	30		30	R\$ 5,51	R\$ 165,30
23	360187	Bicarbonato de sódio, pó ultrafino, uso odontológico, pacote com 40g. Caixa com 15 envelopes	Caixa	30	30	60	R\$ 17,18	R\$ 1.030,80
24	636771	Broca Cirúrgica Zekrya, material em carbide (carbeto de tungstênio), haste FG (alta rotação), formato cônico longo, 6 lâminas, com ponta inativa, tamanho 23mm, indicada para odontosecção, alta performance e corte preciso.	Unidade	25	100	125	R\$ 8,83	R\$ 1.103,75
25	636771	Broca Cirúrgica Zekrya, material em carbide (carbeto de tungstênio), haste FG (alta rotação), formato cônico longo, 6 lâminas, com ponta inativa, tamanho 28mm, indicada para odontosecção, alta performance e corte preciso.	Unidade	25	150	175	R\$ 8,83	R\$ 1.545,25
26	443163	Broca cirúrgica, uso odontológico carbide – nº701, Broca odontológica cirúrgica, fabricada em carbeto de tungstênio (carbide) de peça única, sem pontos de solda, garantindo alta resistência à ruptura e durabilidade, nº701.	Unidade	50	150	200	R\$ 5,04	R\$ 1.008,00
27	443163	Broca cirúrgica, uso odontológico carbide – nº702, Broca odontológica cirúrgica, fabricada em carbeto de tungstênio (carbide) de peça única, sem pontos de solda, garantindo alta resistência à ruptura e durabilidade, nº702.	Unidade	100	150	250	R\$ 5,20	R\$ 1.300,00
28	443163	Broca cirúrgica, uso odontológico carbide – nº703, Broca odontológica cirúrgica, fabricada em carbeto de tungstênio (carbide) de peça única, sem pontos de solda, garantindo alta resistência à ruptura e durabilidade, nº703.	Unidade	50	100	150	R\$ 5,04	R\$ 756,00
29	480320	Broca de tungstênio maxicut tipo pêra nº 1251, Broca de Tungstênio (Fresa) tipo Maxicut, formato Pêra, referência 1251, Corte Cruzado Médio. Trata-se de uma ferramenta rotatória de alta precisão, fabricada em 100% tungstênio de alta dureza. Indicada para laboratório odontológico e uso clínico, especialmente para cortes rápidos, desgaste e acabamento em metais (preciosos e não preciosos), cromo-cobalto, níquel-cromo, resinas acrílicas e gesso.	Unidade	6		6	R\$ 16,21	R\$ 97,26

30	480320	Broca de tungstênio maxicut tipo tronco cônica nº 1510, Broca de Tungstênio (Fresa) tipo Maxicut, formato Tronco Cônica, referência 1510, Corte Cruzado Médio. Trata-se de uma ferramenta rotatória de alta precisão, fabricada em 100% tungstênio de alta dureza. Indicada para laboratório odontológico e uso clínico, especialmente para cortes rápidos, desgaste e acabamento em metais (preciosos e não preciosos), cromo-cobalto, níquel-cromo, resinas acrílicas e gesso.	Unidade	6		6	R\$ 21,41	R\$ 128,46
31	428030	Broca endo z 25mm, alta rotação, material: aço carbide de tungstênio, ponta inativa (segura/safe-tip), formato tronco-cônica, haste dourada, lâminas helicoidais, indicada para acabamento de cavidade de acesso endodôntico e divergência de paredes. comprimento total de 25 mm. autoclavável.	Unidade	36	100	136	R\$ 18,38	R\$ 2.499,68
32	403923	Broca gates glidden nº 03 - 32mm, Broca odontológica Gates Glidden nº 03, 32mm de comprimento, para uso em contra-ângulo (baixa rotação). Produzida em aço inoxidável, com ponta inativa e formato em chama para preparo cervical de canais radiculares.	Unidade	50		50	R\$ 5,42	R\$ 271,00
33	403922	Broca gates glidden nº 2 - 32mm, Broca odontológica Gates Glidden nº 02, 32mm de comprimento, para uso em contra-ângulo (baixa rotação). Produzida em aço inoxidável, com ponta inativa e formato em chama para preparo cervical de canais radiculares.	Unidade	50		50	R\$ 4,27	R\$ 213,50
34	425821	Cariostático líquido, princípio ativo Diamino Fluoreto de Prata, concentração de 30%, uso odontológico, para paralisação de cárie. Apresentação: Frasco com 10ml. O produto necessita de registro na ANVISA.	Frasco com 10ml	36	150	186	R\$ 10,10	R\$ 1.878,60
35	405602	Cimento de hidróxido de cálcio - Cimento forrador à base de hidróxido de cálcio, ideal para proteção pulpar (direta/indireta) e forramento de cavidades profundas. Composto por pasta base e catalisadora, com alta radiopacidade, biocompatibilidade e ação antimicrobiana (pH alcalino), estimulando a dentina reparadora. Resistente ao ácido fosfórico e compatível com resinas. Apresentação: Kit contendo pasta base e pasta catalisadora, com bloco de mistura.	Kit com pasta base	12	50	62	R\$ 27,98	R\$ 1.734,76
36	436843	Cimento de ionômero de vidro convencional para restaurações, classe I, III e V, restaurações classe I e II (para dentes decíduos), e em,restaurações de erosão, abrasão e cárie radicular, radiopaco, libera flúor. Composição do pó: fluorsilicato de cálcio, bário e alumínio, ácido, poliacrílico e cargas inorgânicas. Composição do líquido: ácido poliacrílico, ácido tartárico e água,deionizada. Apresentação: kit com 1 frasco com 10g de pó, 1 frasco com 8ml de líquido,1 medidor de pó.	Kit com pó, líquido e medidor.	18	60	78	R\$ 16,48	R\$ 1.285,44

37	444369	Cimento de ionômero de vidro fotopolimerizável - seringa aplicadora - Compósito de ionômero de vidro fotopolimerizável para aplicações em bases cavitárias, selamentos de fôssulas estendidas e restauração de pequenas lesões. Permite obter elevada resistência adesiva em camadas de esmalte e dentina, possui resistência à flexão e compressão. seringa monocomponente para a manipulação, com pigmentação opaca universal. componentes: monômerosmetacrílicos (dimetacrilato de trietilenoglicol - tegdma, uretanodimetacrilato - udma), iniciadores, co-iniciadores, conservantes, pigmentos, cargas e pó de ionômero de vidro. Apresentação: 1 seringa com 2,5g e 5 ponteiros.	Seringa com 2,5g e 5 ponteiros	36	264	300	R\$ 37,76	R\$ 11.328,00
38	404584	Cimento de ionômero de vidro reforçado por resina composta, Cimento de ionômero de vidro fotopolimerizável, restaurador, com carga de resina (reforçado). Composto por pó e líquido. Alta adesão à estrutura dentária e liberação de flúor. Pó à base de vidro de fluoroaluminossilicato e líquido contendo ácido poliacrílico e monômeros metacrilatos (HEMA), com fotoiniciadores. Cor A2/A3, radiopaco, alta resistência mecânica, consistência condensável. Apresentação: Kit contendo Pó 15g, Líquido 8ml e medidor.	Kit contendo Pó, líquido e medidor	36	72	108	R\$ 37,67	R\$ 4.068,36
39	441493	Cimento endodôntico convencional, Cimento obturador endodôntico à base de Óxido de Zinco e Eugenol (OZE), de formulação clássica (tipo Grossman). Indicado para obturação definitiva de canais radiculares, selamento apical e preenchimento de irregularidades em conjunto com cones de guta-percha. Apresentação: Kit/conjunto pó/líquido.	Kit pó e líquido	12		12	R\$ 23,61	R\$ 283,32
40	627245	Cimento endodôntico de base resina epóxi, radiopaco, alta fluidez, baixa solubilidade, excelente biocompatibilidade, isento de eugenol, tipo pasta-pasta, uso com pontas automisturadoras, para selamento definitivo de canais radiculares. Apresentação: Seringa dupla (tipo Automix/Jet) com pontas misturadoras.	Seringa dupla com 4g	8		8	R\$ 117,17	R\$ 937,36
41	438279	Cone de guta percha F1 - 28mm, Cone de guta-percha principal/calibrado para endodontia, tipo F1, comprimento 28mm, conicidade variável. Composição: guta-percha, óxido de zinco e radiopacificadores. Alta radiopacidade, maleabilidade e estabilidade dimensional. Deve ser compatível com sistema rotatório. Apresentação: Caixa com 60 unidades. Com registro ANVISA.	Caixa com 60 unidades	5		5	R\$ 28,54	R\$ 142,70
42	438279	Cone de guta percha F2 - 28mm, Cone de guta-percha principal/calibrado para endodontia, tipo F2, comprimento 28mm, conicidade variável. Composição: guta-percha, óxido de zinco e radiopacificadores. Alta radiopacidade, maleabilidade e estabilidade dimensional. Deve ser compatível com sistema rotatório.	Caixa com 60 unidades	5		5	R\$ 26,15	R\$ 130,75

		Apresentação: Caixa com 60 unidades. Com registro ANVISA.						
43	438279	Cone de guta percha F3 - 28mm, Cone de guta-percha principal/calibrado para endodontia, tipo F3, comprimento 28mm, conicidade variável. Composição: guta-percha, óxido de zinco e radiopacificadores. Alta radiopacidade, maleabilidade e estabilidade dimensional. Deve ser compatível com sistema rotatório. Apresentação: Caixa com 60 unidades. Com registro ANVISA.	Caixa com 60 unidades	5		5	R\$ 35,99	R\$ 179,95
44	438279	Cone de guta percha F4 - 28mm, Cone de guta-percha principal/calibrado para endodontia, tipo F4, comprimento 28mm, conicidade variável. Composição: guta-percha, óxido de zinco e radiopacificadores. Alta radiopacidade, maleabilidade e estabilidade dimensional. Deve ser compatível com sistema rotatório. Apresentação: Caixa com 60 unidades. Com registro ANVISA.	Caixa com 60 unidades	5		5	R\$ 48,88	R\$ 244,40
45	438279	Cone de guta percha F5 - 28mm, Cone de guta-percha principal/calibrado para endodontia, tipo F5, comprimento 28mm, conicidade variável. Composição: guta-percha, óxido de zinco e radiopacificadores. Alta radiopacidade, maleabilidade e estabilidade dimensional. Deve ser compatível com sistema rotatório. Apresentação: Caixa com 60 unidades. Com registro ANVISA.	Caixa com 60 unidades	5		5	R\$ 60,50	R\$ 302,50
46	438279	Cone de guta percha nº 10 - 28mm, Cone de guta-percha para obturação de canais radiculares, tamanho 10, conicidade 0.02 (padrão ISO), com diâmetro da ponta de 0,10 mm e comprimento mínimo de 28 mm. Caixa com 120 unidades. O produto necessita de registro ANVISA.	Caixa	3		3	R\$ 15,10	R\$ 45,30
47	438277	Cone de guta percha, 1ª série - 28mm - Cone de guta-percha, 1ª série (15-40), comprimento 28mm, padrão ISO.02. Radiopaco, maleável, ideal para obturação. Caixa com 120 unidades. O produto necessita de registro ANVISA.	Caixa com 120 unidades	3		3	R\$ 23,23	R\$ 69,69
48	423430	Cone de Papel Absorvente Endodôntico, Tamanho 1ª série (15-40), ISO. Cone de papel absorvente com alto poder de sucção, ponta rígida para facilitar a inserção no canal radicular, compatível com os padrões ISO de conicidade. Acondicionado em embalagem com 100 unidades, sistema pop-up. Produto esterilizado ou autoclavável. Registro ANVISA vigente.	Caixa com 100 unidades	6		6	R\$ 15,19	R\$ 91,14
49	423435	Cone de Papel Absorvente Endodôntico, Tamanho 2ª série (45-80), ISO. Cone de papel absorvente com alto poder de sucção, ponta rígida para facilitar a inserção no canal radicular, compatível com os padrões ISO de conicidade. Acondicionado em embalagem com 100 unidades, sistema pop-up. Produto esterilizado ou autoclavável. Registro ANVISA vigente.	Caixa com 100 unidades	6		6	R\$ 15,95	R\$ 95,70

50	419002	Cone de Papel Absorvente Endodôntico, Tamanho 3ª série (90-140), ISO. Cone de papel absorvente com alto poder de sucção, ponta rígida para facilitar a inserção no canal radicular, compatível com os padrões ISO de conicidade. Acondicionado em embalagem com 100 unidades, sistema pop-up. Produto esterilizado ou autoclavável. Registro ANVISA vigente.	Caixa com 100 unidades	6		6	R\$ 17,04	R\$ 102,24
51	418991	Cone de papel absorvente tipo ProTaper, estéril, tamanho sortido (F1, F2, F3), compatível com sistema rotatório/manual, 28mm, alta absorção, cor codificada. Caixa com 100 unidades.	Caixa com 100 unidades	6		6	R\$ 23,86	R\$ 143,16
52	438277	Cone Guta Percha, 2ª Série - 28mm - Material: Guta Percha de alta qualidade. Diâmetro: 45 a 80 (segunda série de tamanhos). Comprimento 28mm. Indicação: Preenchimento de canais radiculares em tratamentos endodônticos. Caixa com 120 unidades. O produto necessita de registro ANVISA.	Caixa com 120 unidades	6		6	R\$ 16,53	R\$ 99,18
53	438279	Cone Guta Percha, 3ª Série - 28mm, Material: Guta Percha de alta qualidade. Diâmetro: 90 a 140 (segunda série de tamanhos). Comprimento 28mm. Indicação: Preenchimento de canais radiculares em tratamentos endodônticos. Caixa com 120 unidades. O produto necessita de registro ANVISA.	Caixa com 120 unidades	6		6	R\$ 13,20	R\$ 79,20
54	435440	Creme dental de uso infantil e adulto, destinado à higiene bucal diária. Formulação em creme com textura homogênea e flúor ativo. Teor de flúor: concentração entre 1.000 ppm e 1.500 ppm (partes por milhão), mantendo a concentração mínima exigida até o final do prazo de validade. Embalagem: Bisnaga plástica flexível, com tampa flip-top ou rosqueável que permita controle e evite desperdícios, com 90g. Prazos de Validade: No momento da entrega, o produto deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 18 meses até a expiração.Registro Sanitário: O produto deve estar obrigatoriamente registrado e aprovado pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).Certificações: Preferencialmente, deve apresentar selo de aprovação da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). Bisnaga com 90g	Bisnaga com 90g		4000	4000	R\$ 3,92	R\$ 15.680,00
55	338641	Cunha de madeira anatômica interdental, para uso odontológico, indicada para estabilização de matrizes e afastamento de dentes adjacentes em restaurações proximais (Classe II). Formato anatômico de seção triangular, com base voltada para a gengiva e vértice para oclusal. Superfície lisa, sem farpas, atóxica e de fácil manuseio com pinça clínica. Deve possuir tamanhos variados e codificação por cores para facilitar a identificação da espessura. Embalagem contendo 100 unidades.	Embalagem com 100 unidades	10	10	20	R\$ 3,64	R\$ 72,80

56	328078	Detergente enzimático concentrado, biodegradável, com pH neutro, de alto desempenho para limpeza manual, automática ou ultrassônica de instrumentais médico-hospitalares e odontológicos, articulados ou não, e artigos críticos e semicríticos.	Frasco com 5 litros	20	132	152	R\$ 81,55	R\$ 12.395,60
57	269876	Digliconato de clorexidina 2% - solução degermante, Solução de digliconato de clorexidina 2% (20mg/ml) na forma degermante, antisséptico tópico, com tensoativos. Indicado para degermação das mãos e braços e preparo da pele do paciente. Acondicionado em frasco de 1 Litro, com tampa de segurança. Deve possuir registro na ANVISA.	Frasco com 1 litro	30	18	48	R\$ 13,66	R\$ 655,68
58	446173	Disco de lixa para polimento em resina composta, Discos flexíveis de poliéster com revestimento abrasivo de óxido de alumínio. Sistema em 4 (quatro) granulações distintas, codificadas por cores para facilitar a identificação. Encaixe tipo "Pop-On" (mandril de pressão) ou similar, que garanta fixação segura no mandril e facilidade na troca, sem o uso de chaves. Embalagem: Caixa com sortimento de granulações com 50 unidades, acompanhada de mandril de alta precisão (aço inoxidável).	Caixa com 50 unidades e mandril	6	6	12	R\$ 29,73	R\$ 356,76
59	429980	Edta líquido, Agente quelante para uso endodôntico, à base de EDTA trissódico em solução aquosa a 17%. Apresentação: Frasco com 20ml.	Frasco	25	12	37	R\$ 3,57	R\$ 132,09
60	431409	Escova de robinson, Escova para contra-ângulo, formato cônico/taça, confeccionada com cerdas de nylon brancas de alta resistência e haste de aço inoxidável para polimento e remoção de placa bacteriana, compatível com peça de mão de baixa rotação.	Unidade	250	1000	1250	R\$ 1,50	R\$ 1.875,00
61	438150	Escova Dental Adulto Macia deve possuir cabo anatômico em polipropileno com comprimento de 150 mm a 180 mm. Suas cerdas devem ser de nylon sintético, macias, polidas e com pontas arredondadas, contendo no mínimo 4 fileiras e 30 tufo de cerdas. Deve ser embalada individualmente.	Unidade	1000	1500	2500	R\$ 1,18	R\$ 2.950,00
62	304407	Escova dental infantil com formato anatômico, confeccionada em material não prejudicial à saúde, com cabo em polipropileno, com no mínimo 100 mm de comprimento e com largura da cabeça medindo entre 10 e 12 mm. Cerdas macias em nylon, polidas e arredondadas na cor natural, dispostas em três fileiras de tufo, retas, com cantos arredondados e contendo de 27 a 30 tufo. Embalagem individual.	Unidade	1000	2500	3500	R\$ 1,03	R\$ 3.605,00
63	438282	Espaçador digital manual, instrumento endodôntico utilizado para condensação lateral de guta-percha. Confeccionado em Níquel-Titânio (NiTi) de alta flexibilidade, com cabo plástico ergonômico e anatômico para apoio digital, colorido para fácil identificação de calibres (padrão ISO). Comprimento: 25	Caixa com 6 unidades	12		12	R\$ 12,86	R\$ 154,32

		mm. Apresentação: Caixa contendo 6 unidades.						
64	434481	Esponja hemostática absorvível de uso odontológico, composta por gelatina liofilizada ou colágeno hidrolisado de origem porcina. Estéril, atóxica, pH neutro, com alto poder de absorção sanguínea. Deve ser totalmente reabsorvida pelo organismo em tempo reduzido. Apresentação: Cubos/esponjas medindo aproximadamente 10mm x 10mm x 10mm (1x1x1 cm).	Caixa com 10 unidades	12	120	132	R\$ 35,40	R\$ 4.672,80
65	404552	Eugenol, líquido oleaginoso, a base de óleo de cravo, para uso odontológico, apresentação: Frasco de 20ml.	Frasco		100	100	R\$ 13,23	R\$ 1.323,00
66	474982	Filme radiográfico periapical intraoral adulto. Tamanho adulto (aproximadamente 31mm x 41mm). Compatível com métodos de revelação manual e automática.	Caixa com 150 unidades	6		6	R\$ 136,51	R\$ 819,06
67	415448	Filme radiográfico periapical intraoral, especificamente para uso infantil. Tamanho 0 ou Infantil (aproximadamente 22mm x 35mm), adequado para dentes decíduos e mista. Compatível com métodos de revelação manual e automática.	Caixa com 100 unidades	3		3	R\$ 172,16	R\$ 516,48
68	602410	Fio de sutura catgut, nº 4-0, Fio de sutura cirúrgico, material Catgut cromado, absorvível, diâmetro 4-0 (quatro zeros), cor marrom, origem animal (colágeno purificado), estéril, multifilamentar, com comprimento mínimo de 70 cm ou 75 cm. Provido de agulha cirúrgica de aço inoxidável, 1/2 círculo, cilíndrica, de comprimento entre 15 mm a 20 mm (ideal para odontologia). Embalagem individual, estéril, selada, contendo identificação de lote, validade, esterilização (raio gama) e número de registro na ANVISA. Deve atender à NBR 13904.	Caixa com 24 unidades	25		25	R\$ 56,58	R\$ 1.414,50
69	630957	Fio de sutura nylon, nº 4-0, Fio de sutura cirúrgico, não absorvível, de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida. Monofilamentar, de superfície lisa e uniforme, diâmetro 4-0, cor preta. Provido de agulha cirúrgica de aço inoxidável, 3/8 de círculo, com ponta triangular/cortante (específica para tecidos gengivais e mucosas) de comprimento entre 15 mm a 20 mm (ideal para odontologia). Embalagem individual, estéril, selada, contendo identificação de lote, validade, esterilização (raio gama) e número de registro na ANVISA. Deve atender à NBR 13904.	Caixa com 24 unidades	40	132	172	R\$ 22,96	R\$ 3.949,12
70	400193	Fio dental, material poliamida/polipropileno, encerado, comprimento de 500 metros, sabor menta, acondicionado em estojo rígido com cortador, com alta resistência à ruptura.	Embalagem com 500m	50	150	200	R\$ 24,08	R\$ 4.816,00
71	406615	Fio retrator gengival para afastamento; material: 100% algodão trançado, tricotado ou torcido; tipo: não impregnado de substância hemostática; espessura/calibre: #00 - extra fino. Apresentação: em embalagem tipo carretel contendo cerca de 2 a 2,5 metros; tipo de uso: estéril e descartável; possuir resistência ao rasgo e boa absorção.	Unidade	12	12	24	R\$ 8,21	R\$ 197,04

72	626170	Fita indicadora para autoclave. Apresentação fita adesiva em rolo: largura 19mm e comprimento 30 metros. Possui listras que mudam de cor após ser utilizada nas etapas de esterilização de autoclavagem. Embalagem com 01 rolo. Prazo de validade mínimo de 22 (vinte e dois) meses a partir da data de entrega.	Unidade	150	210	360	R\$ 13,00	R\$ 4.680,00
73	406145	Fita matriz de aço, 05mm, metálica para uso odontológico, confeccionada em aço inoxidável, maleável. Medidas: 5mm de largura x 0,05mm de espessura. Apresentação em rolo com 5 metros de comprimento. Indicada para restaurações classe II, superfície lisa, bordas não cortantes, facilita o contorno proximal e a adaptação do material restaurador. Registro na ANVISA/MS.	Rolo com 5m	30	60	90	R\$ 3,69	R\$ 332,10
74	406146	Fita matriz de aço, 07mm, metálica para uso odontológico, confeccionada em aço inoxidável, maleável. Medidas: 7mm de largura x 0,05mm de espessura. Apresentação em rolo com 5 metros de comprimento. Indicado para moldagem de restaurações classe II, contorno proximal e proteção de dentes adjacentes. Deve possuir registro na ANVISA/MS.	Rolo com 5m	50	100	150	R\$ 3,24	R\$ 486,00
75	405632	Fixador radiográfico odontológico - Solução química fixadora de alta qualidade para processamento de filmes radiográficos intraorais e extraorais (periapicais, interproximais, panorâmicas). O produto deve estar com registro ativo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e em conformidade com as normas técnicas vigentes.	Frasco 500ml	25	25	50	R\$ 6,52	R\$ 326,00
76	428102	Fluor gel de uso tópico profissional, tipo Fluoreto Fosfato Acidulado (FFA) a 1,23%. Embalagem: frasco com 200ml.	Frasco 200ml	50	240	290	R\$ 5,18	R\$ 1.502,20
77	628256	Gaze estéril puro algodão 7,5 x 7,5 cm, estéril, 5 dobras, 8 camadas, 13 fios/cm2. Embalagem: pacote com 10 unidades. prazo de validade mínimo de 50 (cinquenta) meses a partir da data de entrega, com registro na Anvisa.	Pacote com 10 unidades	1.800	6.300	8100	R\$ 0,42	R\$ 3.402,00
78	444050	Gluconato de clorexidina a 0,12% - Antisséptico Bucal 0,12% - Gluconato de Clorexidina, sem álcool, sabor menta. Uso odontológico/hospitalar. Embalagem com 1 Litro com válvula pump.	Frasco com 1 litro	48	210	258	R\$ 11,82	R\$ 3.049,56
79	404562	Hidróxido de cálcio com PMCC - pasta calen com paramonoclorofenol canforado, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento. Pasta pronta para uso (previamente preparada) em seringas de 2,7g.	Seringa com 2,7g	6		6	R\$ 57,99	R\$ 347,94
80	624434	Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização à vapor. Em blister. Esporos Autocontidos: Geobacillus stearothermophilus. Contida no frasco, uma ampola de vidro quebrável. Caixa: 10 unidades. Prazo de validade mínimo de 22	Caixa com 10 unidades	25	35	60	R\$ 21,76	R\$ 1.305,60

		(vinte e dois) meses a partir da data de entrega.						
81	369017	Kit de lima protaper manual 21mm com 06 unidades, Kit de instrumentos manuais endodônticos, tipo Lima ProTaper, confeccionados em liga de Níquel-Titânio (NiTi) de alta flexibilidade, com tratamento de superfície. O sistema deve possuir conicidade variável (multiconicidade) ao longo da haste de trabalho (partes ativas), permitindo modelagem cônica eficiente, com tecnologia de corte progressivo (shaping/finishing). Tamanho: 21mm. Composição : sx, s1, s2, f1, f2 e f3.	Kit com 6 unidades	40		40	R\$ 73,85	R\$ 2.954,00
82	369016	Kit de lima protaper manual 25mm com 06 unidades, Kit de instrumentos manuais endodônticos, tipo Lima ProTaper, confeccionados em liga de Níquel-Titânio (NiTi) de alta flexibilidade, com tratamento de superfície. O sistema deve possuir conicidade variável (multiconicidade) ao longo da haste de trabalho (partes ativas), permitindo modelagem cônica eficiente, com tecnologia de corte progressivo (shaping/finishing). Tamanho: 25mm. Composição : sx, s1, s2, f1, f2 e f3.	Kit com 6 unidades	40		40	R\$ 102,03	R\$ 4.081,20
83	366903	Lâmina de bisturi descartável nº 15, em aço inoxidável isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa com 100 unidades.	5	5	10	R\$ 18,59	R\$ 185,90
84	427136	Lâmina de bisturi descartável nº 15c, em aço inoxidável isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa com 100 unidades	10	10	20	R\$ 21,01	R\$ 420,20
85	372191	Lençol de borracha para isolamento absoluto, confeccionado em látex natural de alta qualidade, antialérgico (baixo teor de pó/proteína), cor contrastante (preto, azul ou verde) para boa visibilidade. Medidas usuais de 15,2cm x 15,2cm, espessura média ou grossa, alta resistência ao rasgo e elasticidade, com registro ANVISA. Caixa com 26 unidades.	Caixa com 26 unidades	60		60	R\$ 19,19	R\$ 1.151,40
86	419472	Lima endodôntica 15, tipo k flexofile, 25mm, Manual Endodôntica tipo K-Flexofile (ou K-Flex), comprimento 21mm, nº 15. Confeccionada em aço inoxidável de alta flexibilidade, com seção transversal losangular (Rhomboid design) ou triangular que proporciona maior flexibilidade e resistência à fratura em relação às limas K convencionais. Deve possuir cabo anatômico colorido para fácil identificação do tamanho (padrão ISO), ser autoclavável, e compatível com o preparo de canais radiculares, especialmente os que apresentam curvaturas. Acompanha stop de silicone. Apresentação: Embalagem com 6 unidades.	Com 6 unidades	24		24	R\$ 9,07	R\$ 217,68

87	431625	Lima endodôntica 1ª série, tipo hedstroem, 21mm, manual para uso odontológico, confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, tipo Hedstroem (H-File). Comprimento total da haste de 21mm. Parte ativa helicoidal com secção transversal em forma de gota ou vírgula, proporcionando alto poder de corte para procedimentos de preparo químico-cirúrgico do canal radicular (limagem). Com cabo anatômico colorido, codificado ISO, com cursor (stopper) de silicone pré-montado. Autoclavável. Apresentação: Embalagem com 06 unidades (15-40).	Com 6 unidades	24	24	R\$ 8,71	R\$ 209,04
88	418546	Lima endodôntica 1ª série, tipo hedstroem, 25mm, manual para uso odontológico, confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, tipo Hedstroem (H-File). Comprimento total da haste de 25mm. Parte ativa helicoidal com secção transversal em forma de gota ou vírgula, proporcionando alto poder de corte para procedimentos de preparo químico-cirúrgico do canal radicular (limagem). Com cabo anatômico colorido, codificado ISO, com cursor (stopper) de silicone pré-montado. Autoclavável. Apresentação: Embalagem com 06 unidades (15-40).	Com 6 unidades	24	24	R\$ 24,94	R\$ 598,56
89	419489	Lima endodôntica 1ª série, tipo k flexofile, 21mm, Manual Endodôntica tipo K-Flexofile (ou K-Flex), comprimento 21mm, 1ª série. Confeccionada em aço inoxidável de alta flexibilidade, com seção transversal losangular (Rhomboid design) ou triangular que proporciona maior flexibilidade e resistência à fratura em relação às limas K convencionais. Deve possuir cabo anatômico colorido para fácil identificação do tamanho (padrão ISO), ser autoclavável, e compatível com o preparo de canais radiculares, especialmente os que apresentam curvaturas. Acompanha stop de silicone. Apresentação: Embalagem com 6 unidades.	Com 6 unidades	24	24	R\$ 8,31	R\$ 199,44
90	419472	Lima endodôntica 1ª série, tipo k flexofile, 25mm, Manual Endodôntica tipo K-Flexofile (ou K-Flex), comprimento 25mm, 1ª série. Confeccionada em aço inoxidável de alta flexibilidade, com seção transversal losangular (Rhomboid design) ou triangular que proporciona maior flexibilidade e resistência à fratura em relação às limas K convencionais. Deve possuir cabo anatômico colorido para fácil identificação do tamanho (padrão ISO), ser autoclavável, e compatível com o preparo de canais radiculares, especialmente os que apresentam curvaturas. Acompanha stop de silicone. Apresentação: Embalagem com 6 unidades.	Com 6 unidades	24	24	R\$ 7,15	R\$ 171,60

91	418547	Lima endodôntica 2ª série, tipo hedstroem, 25mm manual para uso odontológico, confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, tipo Hedstroem (H-File). Comprimento total da haste de 25mm. Parte ativa helicoidal com secção transversal em forma de gota ou vírgula, proporcionando alto poder de corte para procedimentos de preparo químico-cirúrgico do canal radicular (limagem). Com cabo anatômico colorido, codificado ISO, com cursor (stopper) de silicone pré-montado. Autoclavável. Apresentação: Embalagem com 06 unidades (45-80).	Com 6 unidades	24	24	R\$ 13,21	R\$ 317,04
92	430417	Lima endodôntica manual, tipo K, 2ª Série (calibres 45 a 80), de aço inoxidável, de alta resistência, austenítico (Classe AISI 302/304, com aprox. 17% Cromo e 8% Níquel) utilizada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares (limpeza, ampliação e modelagem). Embalagem contém 06 unidades de 21mm.	Com 6 unidades	24	24	R\$ 18,11	R\$ 434,64
93	430414	Lima endodôntica manual, tipo K, 2ª Série (calibres 45 a 80), de aço inoxidável, de alta resistência, austenítico (Classe AISI 302/304, com aprox. 17% Cromo e 8% Níquel) utilizada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares (limpeza, ampliação e modelagem). Embalagem contém 06 unidades de 25mm.	Com 6 unidades	24	24	R\$ 5,72	R\$ 137,28
94	430885	Lima endodôntica tipo k 25mm - manual em aço inoxidável, empregado para o preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Embalagem contém 06 unidades de 25mm nº10.	Com 6 unidades	24	24	R\$ 9,80	R\$ 235,20
95	430418	Lima endodôntica, 06, tipo k, 21 mm - manual em aço inoxidável, empregado para o preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Embalagem contém 06 unidades de 21mm nº06.	Com 6 unidades	24	24	R\$ 6,51	R\$ 156,24
96	430423	Lima endodôntica, 06, tipo k, 25 mm manual em aço inoxidável, empregado para o preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Embalagem contém 06 unidades de 25mm nº06.	Com 6 unidades	24	24	R\$ 6,52	R\$ 156,48
97	437848	Lima endodôntica, 08, tipo k, 21 mm manual em aço inoxidável, empregado para o preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Embalagem contém 06 unidades de 21mm nº08.	Com 6 unidades	24	24	R\$ 6,88	R\$ 165,12
98	437847	Lima endodôntica, 08, tipo k, 25 mm - manual em aço inoxidável, empregado para o preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Embalagem contém 06 unidades de 25mm nº08.	Com 6 unidades	24	24	R\$ 10,14	R\$ 243,36
99	438197	Lima endodôntica, 10, tipo k, 21 mm - em aço inoxidável, empregado para o preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Embalagem contém 06 unidades de 21mm nº10.	Com 6 unidades	24	24	R\$ 13,37	R\$ 320,88

100	369017	Lima Manual Endodôntica tipo K-Flexofile (ou K-Flex), comprimento 21mm, 2ª série. Confeccionada em aço inoxidável de alta flexibilidade, com seção transversal losangular (Rhomboid design) ou triangular que proporciona maior flexibilidade e resistência à fratura em relação às limas K convencionais. Deve possuir cabo anatômico colorido para fácil identificação do tamanho (padrão ISO), ser autoclavável, e compatível com o preparo de canais radiculares, especialmente os que apresentam curvaturas. Acompanha stop de silicone. Apresentação: Embalagem com 6 unidades.	Com 6 unidades	24		24	R\$ 7,04	R\$ 168,96
101	313658	Luva Cirúrgica estéril, Material Látex Natural, Tamanho 7,0, Estéril, Anatômica, com Pó Bioabsorvível, Punho com Bainha, Descartável. Embaladas individualmente em pares, em envelope de papel grau cirúrgico com abertura asséptica.	Envelope com 1 par	60	60	120	R\$ 1,14	R\$ 136,80
102	313656	Luva Cirúrgica estéril, Material Látex Natural, Tamanho 7,5, Estéril, Anatômica, com Pó Bioabsorvível, Punho com Bainha, Descartável. Embaladas individualmente em pares, em envelope de papel grau cirúrgico com abertura asséptica.	Envelope com 1 par	100	100	200	R\$ 1,16	R\$ 232,00
103	313655	Luva Cirúrgica, Material Látex Natural, Tamanho 8,0, Estéril, Anatômica, com Pó Bioabsorvível, Punho com Bainha, Descartável. Embaladas individualmente em pares, em envelope de papel grau cirúrgico com abertura asséptica.	Envelope com 1 par	40		40	R\$ 1,16	R\$ 46,40
104	387699	Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em látex natural, não estéril, tamanho M (médio). Produto com registro na ANVISA/MS atualizado. Deve atender às normas ABNT NBR ISO 11193-1 (para látex) e diretrizes da NR-06 do Ministério do Trabalho. Caixa com 100 unidades.	Caixa com 100 unidades	240	336	576	R\$ 17,17	R\$ 9.889,92
105	387700	Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em látex natural, não estéril, tamanho P (pequeno). Produto com registro na ANVISA/MS atualizado. Deve atender às normas ABNT NBR ISO 11193-1 (para látex) e diretrizes da NR-06 do Ministério do Trabalho. Caixa com 100 unidades.	Caixa c 100 unidades	360	672	1032	R\$ 17,34	R\$ 17.894,88
106	601297	Mandril para contra-ângulo, produzido em aço inoxidável, alta durabilidade e resistência à corrosão, autoclavável (135°C). Indicado para adaptação de discos de lixa e polimento (pop-on ou parafuso). Tipo de encaixe: Contra-ângulo (CA). Deve proporcionar fixação firme, estável e precisa de acessórios em peças de mão de baixa rotação. Registro ANVISA vigente obrigatório.	Unidade	20	60	80	R\$ 5,64	R\$ 451,20

107	485312	Máscara cirúrgica descartável de uso único (hospitalar), de uso adulto, atóxica, hipoalergênica, com alta eficiência de filtração bacteriana (conforme ANVISA). Confeccionada em material não tecido (TNT - Tecido Não Tecido), 100% polipropileno, com estrutura tripla (três camadas - tripla) de camadas SMS (spunbond-meltblown-spunbond). Modelo retangular, com pregas horizontais, adaptável à anatomia do rosto. Cor: Branca (ou a definir). Deve possuir elástico macio e resistente para fixação atrás das orelhas, isento de látex. Apresentar clip nasal embutido em material maleável (alumínio revestido ou polímero) para ajuste sobre o nariz, garantindo vedação adequada. Produto registrado na ANVISA. Acondicionada em embalagem tipo caixa dispenser com 50 unidades, contendo informações do fabricante, número do lote e data de validade.	Caixa com 50 unidades	74	336	410	R\$ 6,04	R\$ 2.476,40
108	404547	Material restaurador temporário a base de óxido de zinco - Cimento restaurador provisório, à base de óxido de zinco e sulfato de zinco, livre de eugenol. Com flúor. Radiopaco. Endurecimento químico rápido em contato com a umidade bucal. Deve proporcionar alto selamento hermético. Cor: Branca. Apresentação em pote com 38g.	Pote com 38g	12	18	30	R\$ 29,82	R\$ 894,60
109	246952	Óleo lubrificante em spray, para alta e baixa rotação, composto de óleo mineral de baixa viscosidade, indicado para lubrificação e prevenção de oxidação em rolamentos e mancais de deslizamento de instrumentos odontológicos. Apresentação: Frasco com 300ml.	Frasco com 300ml	20	40	60	R\$ 17,74	R\$ 1.064,40
110	405551	Óxido de Zinco em pó, puro, de uso odontológico. Apresentação/Embalagem: Frasco ou pote contendo aproximadamente 50g. Especificações Técnicas: Grau de pureza mínima de 99%. Composto basicamente de óxido de zinco puro, livre de arsênico. Produto insolúvel em água, inodoro e de cor branca a levemente amarelada. Deve possuir registro regular na ANVISA. Constar externamente na embalagem a marca comercial, lote, prazo de validade e procedência de fabricação.	Unidade	50	100	150	R\$ 4,04	R\$ 606,00
111	406150	Papel carbono - articular de altíssima precisão, dupla face, indicado para verificar contatos oclusais (ajuste fino) em restaurações, próteses e após tratamentos ortodônticos. Espessura extra fina (aprox. 12 a 40 micras). Com revestimento hidrofílico (funciona em superfícies úmidas), alta capacidade de coloração e dupla cor (vermelho/preto) para diferenciação de contatos (cêntricos e excêntricos). Apresentação: Caixa contendo 12 tiras.	Caixa com 12 tiras	200	120	320	R\$ 1,58	R\$ 505,60

112	442382	Papel grau cirúrgico em bobina tubular 100mm x100m, composto por papel grau cirúrgico 60g/m ² e filme plástico laminado transparente (poliéster/polipropileno). Deve ter selagem tripla, indicador químico de esterilização (vapor/ETO), ser atóxico, resistente a microorganismos e atender às normas ABNT NBR 14990-2 e 14990-9, sendo ideal para esterilização.	Rolo com 100m	20	50	70	R\$ 32,91	R\$ 2.303,70
113	442382	Papel grau cirúrgico em bobina tubular 150mm x100m, composto por papel grau cirúrgico 60g/m ² e filme plástico laminado transparente (poliéster/polipropileno). Deve ter selagem tripla, indicador químico de esterilização (vapor/ETO), ser atóxico, resistente a microorganismos e atender às normas ABNT NBR 14990-2 e 14990-9, sendo ideal para esterilização.	Rolo com 100m	20	30	50	R\$ 42,10	R\$ 2.105,00
114	442383	Papel grau cirúrgico em bobina tubular 200mm x100m, composto por papel grau cirúrgico 60g/m ² e filme plástico laminado transparente (poliéster/polipropileno). Deve ter selagem tripla, indicador químico de esterilização (vapor/ETO), ser atóxico, resistente a microorganismos e atender às normas ABNT NBR 14990-2 e 14990-9, sendo ideal para esterilização.	Rolo com 100m	12	50	62	R\$ 64,27	R\$ 3.984,74
115	442382	Papel grau cirúrgico em bobina tubular 300mm x100m, composto por papel grau cirúrgico 60g/m ² e filme plástico laminado transparente (poliéster/polipropileno). Deve ter selagem tripla, indicador químico de esterilização (vapor/ETO), ser atóxico, resistente a microorganismos e atender às normas ABNT NBR 14990-2 e 14990-9, sendo ideal para esterilização.	Rolo com 100m	5	20	25	R\$ 70,99	R\$ 1.774,75
116	429902	Paramonoclorofenol Canforado para uso odontológico, agente antibacteriano e antisséptico de amplo espectro. Utilizado no tratamento de infecções pulpares e periapicais (curativo de demora). Composição base: aproximadamente 30% de Paramonoclorofenol e 70% de Cânfora (em veículo adequado). Líquido incolor a levemente amarelado, com aroma característico. Apresentação: Frasco contendo gotas com volume de 20ml. Deve possuir registro ativo na ANVISA/MS.	Frasco com 20ml	8	10	18	R\$ 8,34	R\$ 150,12
117	417702	Pasta profilática, composição básica pedra pomes, lauril sulfato de sódio, características adicionais com flúor	Tubo com 90g	50	250	300	R\$ 7,51	R\$ 2.253,00
118	233497	Pedra-pomes, material constituído de rocha vulcânica natural, cor branca a cinza claro, inodora e insípida. Aspecto físico: Pó. Granulometria: Extrafino. Aplicação: Abrasivo para limpeza e polimento do esmalte dentário, ouro coesivo, amálgama e resina acrílica. Deve promover a remoção de placas bacterianas externas e manchas superficiais com auxílio de taças de borracha. Composição: Essencialmente constituída por silicato de alumínio/dióxido de silício (SiO ₂) amorfo. O produto deve possuir registro na ANVISA.	Frasco com 100g	36	132	168	R\$ 6,58	R\$ 1.105,44

119	245950	Ponta de Arkansas Chama (FG – Alta Rotação). Material: Pedra natural Arkansas (óxido de alumínio). Formato: Chama (cônico alongado com ponta afilada). Granulação: fina. Compatibilidade: Peças de mão de alta rotação Polimento de preparos cavitários. Ajuste em próteses metálicas, resina ou porcelana. Esterilização: Autoclavável. Apresentação: Embalagem individual identificada. Registro ANVISA: Obrigatório	Unidade	50	525	575	R\$ 4,43	R\$ 2.547,25
120	404853	Ponta De Arkansas Pêra - Ponta de acabamento confeccionada em pedra natural Arkansas (óxido de alumínio), formato pêra, granulação fina, haste em aço inoxidável, compatível com peças de mão de alta rotação, indicada para acabamento e polimento delicado em esmalte, dentina e prótese. Esterilizável em autoclave, embalagem individual identificada, com registro ANVISA.	Unidade	50	525	575	R\$ 6,82	R\$ 3.921,50
121	403132	Ponta diamantada modelo 1011, formato tronco-cônico curto, granulação média, haste em aço inoxidável, compatível com peças de mão de alta rotação, esterilizável em autoclave, embalagem identificada, com registro ANVISA.	Unidade	15	50	65	R\$ 1,96	R\$ 127,40
122	402945	Ponta diamantada modelo 1012, formato tronco-cônico curto, granulação média, haste em aço inoxidável, compatível com peças de mão de alta rotação, esterilizável em autoclave, embalagem identificada, com registro ANVISA.	Unidade	15	50	65	R\$ 1,89	R\$ 122,85
123	404644	Ponta diamantada modelo 1013 HL, formato tronco-cônico curto, granulação média, haste em aço inoxidável, compatível com peças de mão de alta rotação, esterilizável em autoclave, embalagem identificada, com registro ANVISA.	Unidade	20	50	70	R\$ 2,97	R\$ 207,90
124	402946	Ponta diamantada modelo 1013, formato tronco-cônico curto, granulação média, haste em aço inoxidável, compatível com peças de mão de alta rotação, esterilizável em autoclave, embalagem identificada, com registro ANVISA.	Unidade	20	50	70	R\$ 1,98	R\$ 138,60
125	403373	Ponta diamantada modelo 1014 HL, tronco-cônica alongada, granulação média, haste em aço inoxidável, compatível com peças de mão de alta rotação, esterilizável em autoclave, embalagem identificada, com registro ANVISA.	Unidade	30	50	80	R\$ 3,88	R\$ 310,40
126	402947	Ponta diamantada modelo 1014, formato tronco-cônico alongado, granulação média, haste em aço inoxidável, compatível com peças de mão de alta rotação, esterilizável em autoclave, embalagem identificada, com registro ANVISA.	Unidade	30	50	80	R\$ 3,22	R\$ 257,60
127	402949	Ponta diamantada modelo 1016, formato tronco-cônico alongado, granulação média, haste em aço inoxidável, compatível com peças de mão de alta rotação, esterilizável em autoclave, embalagem identificada, com registro ANVISA.	Unidade	30	50	80	R\$ 3,54	R\$ 283,20
128	246597	Ponta Diamantada modelo 1190, Instrumento rotatório odontológico para alta rotação (FG).	Unidade	25	75	100	R\$ 1,97	R\$ 197,00

		Formato cônico com extremidade em formato de chama. Fabricada em aço inoxidável de alta resistência, impregnada com diamantes naturais por processo eletrolítico. Tipo de corte fino (granulação F), com diâmetro da ponta ativa de 1,0 mm e comprimento de 3,2 mm. Produto autoclavável, isento de rebarbas ou excentricidade. Embalagem blister individual, com esterilização de fábrica (raios gama). Registro na ANVISA						
129	403145	Ponta Diamantada modelo 1190F, Instrumento rotatório odontológico para alta rotação (FG). Formato cônico com extremidade em formato de chama. Fabricada em aço inoxidável de alta resistência, impregnada com diamantes naturais por processo eletrolítico. Tipo de corte fino (granulação FF), com diâmetro da ponta ativa de 1,0 mm e comprimento de 3,2 mm. Produto autoclavável, isento de rebarbas ou excentricidade. Embalagem blister individual, com esterilização de fábrica (raios gama). Registro na ANVISA	Unidade	25	75	100	R\$ 1,97	R\$ 197,00
130	403796	Ponta diamantada modelo 2200F, formato cilíndrico reto, granulação fina, haste em aço inoxidável, compatível com peças de mão de alta rotação, esterilizável em autoclave, embalagem identificada, com registro ANVISA.	Unidade	35	75	110	R\$ 2,79	R\$ 306,90
131	403168	Ponta diamantada modelo 3080, formato cônico curto, granulação média, haste em aço inoxidável, compatível com peças de mão de alta rotação, esterilizável em autoclave, embalagem identificada, com registro ANVISA.	Unidade	20	75	95	R\$ 2,94	R\$ 279,30
132	403377	Ponta diamantada modelo 3082, haste tipo FG (alta rotação). Confeccionada em aço inoxidável e impregnada com diamantes naturais por processo eletrolítico. Formato cônico com extremidade ativa e topo inativo (liso/arredondado). Granulometria média. Autoclavável e com registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Unidade	25	75	100	R\$ 4,99	R\$ 499,00
133	402989	Ponta diamantada modelo 3083, formato cônico com extremidade inativa, granulação média, haste em aço inoxidável, compatível com peças de mão de alta rotação, esterilizável em autoclave, embalagem identificada, com registro ANVISA.	Unidade	30	75	105	R\$ 2,08	R\$ 218,40
134	403093	Ponta diamantada modelo 3118, formato cônico curto, granulação média, haste em aço inoxidável, compatível com peças de mão de alta rotação, esterilizável em autoclave, embalagem identificada, com registro ANVISA.	Unidade	30	75	105	R\$ 2,88	R\$ 302,40
135	403150	Ponta diamantada modelo 3118F, formato cônico curto, granulação fina, haste em aço inoxidável, compatível com peças de mão de alta rotação, esterilizável em autoclave, embalagem identificada, com registro ANVISA.	Unidade	30	75	105	R\$ 3,89	R\$ 408,45

136	403444	Ponta diamantada modelo 3135F para alta rotação (FG), formato cônico com extremidade ativa topo arredondado. Confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e impregnada com diamantes naturais ou sintéticos selecionados por processo eletrolítico, garantindo alta precisão e poder de corte. Granulometria fina (indicada por tarja vermelha na haste). Autoclavável, indicada para desgaste, acabamento fino e preparos de restaurações indiretas. Embalagem individual íntegra contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e número de registro na ANVISA.	Unidade	30	75	105	R\$ 3,77	R\$ 395,85
137	403095	Ponta diamantada modelo 3168, formato cônico alongado, granulação média, haste em aço inoxidável, compatível com peças de mão de alta rotação, esterilizável em autoclave, embalagem identificada, com registro ANVISA.	Unidade	30	75	105	R\$ 2,46	R\$ 258,30
138	438007	Ponta diamantada modelo 3168F, formato cônico alongado, granulação fina (aprox. 46–60 µm), haste em aço inoxidável, compatível com peças de mão de alta rotação, esterilizável em autoclave, embalagem identificada, com registro ANVISA.	Unidade	30	75	105	R\$ 3,41	R\$ 358,05
139	403153	Ponta diamantada modelo 3168FF, formato cônico alongado, granulação fina, haste em aço inoxidável, compatível com peças de mão de alta rotação, esterilizável em autoclave, embalagem identificada, com registro ANVISA.	Unidade	30	75	105	R\$ 3,56	R\$ 373,80
140	246596	Ponta Diamantada modelo 3195F - Instrumento rotatório cirúrgico-dentário de alta precisão, composto por haste em aço inoxidável de alta resistência e ponta ativa impregnada com diamantes naturais selecionados através de processo de eletrodeposição. Formato cônico com extremidade em chama. Modelo/Referência: 3195-F (Cone Extremidade em Chama / Ponta de Lápis)	Unidade	30	75	105	R\$ 1,70	R\$ 178,50
141	403132	Ponta diamantada modelo 4138F, formato cônico alongado, granulação fina, haste em aço inoxidável, compatível com peças de mão de alta rotação, esterilizável em autoclave, embalagem identificada, com registro ANVISA.	Unidade	30	75	105	R\$ 2,81	R\$ 295,05
142	411439	Pote tipo Dappen, confeccionado em silicone, de alta durabilidade. Reutilizável, autoclavável, com duas cavidades para manipulação de materiais de uso odontológico. Disponível em cores diversas, com ou sem tampa. Apresentação: individual (unidade).	Unidade	20		20	R\$ 2,55	R\$ 51,00
143	411437	Pote tipo Dappen, confeccionado em vidro cristal, transparente, resistente, autoclavável (reutilizável). Possui duas cavidades (orifícios) para manipulação de materiais odontológicos (resinas, cimentos, ácidos, etc.). Medidas aproximadas: 2,5 cm a 3 cm de altura/diâmetro. Apresentação: individual (unidade).	Unidade	30		30	R\$ 2,93	R\$ 87,90

144	390513	Resina composta Dentina a2 - Restaurador de dentes anteriores e posteriores. Ingredientes ativos: monômeros de bis-gma (bisfenol a di-glicidil metacrilato), bis ema (bisfenol a di-glicidil metacrilato etoxilado), tegdma (trietileno glicol dimetacrilato), canforoquinona, co-iniciador e silano. Ingredientes inativos: vidro de bário-alumino silicato micronizado, pigmentos e sílica nanométrica para dentina na cor a2. Bisnaga com 4g	Bisnaga com 4g	12	12	24	R\$ 22,29	R\$ 534,96
145	404479	Resina composta Dentina a3 - Restaurador de dentes anteriores e posteriores. Ingredientes ativos: monômeros de bis-gma (bisfenol a di-glicidil metacrilato), bis ema (bisfenol a di-glicidil metacrilato etoxilado), tegdma (trietileno glicol dimetacrilato), canforoquinona, co-iniciador e silano. Ingredientes inativos: vidro de bário-alumino silicato micronizado, pigmentos e sílica nanométrica para dentina na cor a3. Bisnaga com 4g	Bisnaga com 4g	24	24	48	R\$ 26,20	R\$ 1.257,60
146	407163	Resina composta Dentina a3,5 - Restaurador de dentes anteriores e posteriores. Ingredientes ativos: monômeros de bis-gma (bisfenol a di-glicidil metacrilato), bis ema (bisfenol a di-glicidil metacrilato etoxilado), tegdma (trietileno glicol dimetacrilato), canforoquinona, co-iniciador e silano. Ingredientes inativos: vidro de bário-alumino silicato micronizado, pigmentos e sílica nanométrica para dentina na cor a3,5. Bisnaga com 4g	Bisnaga com 4g	24	24	48	R\$ 26,89	R\$ 1.290,72
147	407163	Resina composta Dentina b1 - Restaurador de dentes anteriores e posteriores. Ingredientes ativos: monômeros de bis-gma (bisfenol a di-glicidil metacrilato), bis ema (bisfenol a di-glicidil metacrilato etoxilado), tegdma (trietileno glicol dimetacrilato), canforoquinona, co-iniciador e silano. Ingredientes inativos: vidro de bário-alumino silicato micronizado, pigmentos e sílica nanométrica para dentina na cor B1. Bisnaga com 4g	Bisnaga com 4g	12	24	36	R\$ 22,11	R\$ 795,96
148	437119	Resina composta Esmalte a2 - Restaurador de dentes anteriores e posteriores. Ingredientes ativos: monômeros de bis-gma (bisfenol a di-glicidil metacrilato), bis ema (bisfenol a di-glicidil metacrilato etoxilado), tegdma (trietileno glicol dimetacrilato), canforoquinona, co-iniciador e silano. Ingredientes inativos: vidro de bário-alumino silicato micronizado, pigmentos e sílica nanométrica para esmalte na cor a2. Bisnaga com 4g	Bisnaga com 4g	12	12	24	R\$ 33,26	R\$ 798,24

149	437119	Resina composta Esmalte a3 - Restaurador de dentes anteriores e posteriores. Ingredientes ativos: monômeros de bis-gma (bisfenol a di-glicidil metacrilato), bis ema (bis-fenol a di-glicidil metacrilato etoxilado), tegdma (trietileno glicol dimetacrilato), canforoquinona, co-iniciador e silano. Ingredientes inativos: vidro de bário-alumino silicato micronizado, pigmentos e sílica nanométrica para esmalte na cor a3. Bisnaga com 4g	Bisnaga com 4g	24	24	48	R\$ 25,17	R\$ 1.208,16
150	437119	Resina composta Esmalte a3,5 - Restaurador de dentes anteriores e posteriores. Ingredientes ativos: monômeros de bis-gma (bisfenol a di-glicidil metacrilato), bis ema (bis-fenol a di-glicidil metacrilato etoxilado), tegdma (trietileno glicol dimetacrilato), canforoquinona, co-iniciador e silano. Ingredientes inativos: vidro de bário-alumino silicato micronizado, pigmentos e sílica nanométrica para esmalte na cor a3,5. Bisnaga com 4g.	Bisnaga com 4g	24	36	60	R\$ 24,86	R\$ 1.491,60
151	404479	Resina composta Esmalte b1 - Restaurador de dentes anteriores e posteriores. Ingredientes ativos: monômeros de bis-gma (bisfenol a di-glicidil metacrilato), bis ema (bis-fenol a di-glicidil metacrilato etoxilado), tegdma (trietileno glicol dimetacrilato), canforoquinona, co-iniciador e silano. Ingredientes inativos: vidro de bário-alumino silicato micronizado, pigmentos e sílica nanométrica para esmalte na cor b1. Bisnaga com 4g	Bisnaga com 4g	12	36	48	R\$ 38,46	R\$ 1.846,08
152	390506	Resina composta fotopolimerizável de alta fluidez, tipo Bulk Fill, indicada para base de restaurações e forramento. Permite inserção em incremento único de 4mm. Alta radiopacidade, baixa tensão de contração. Composição à base de monômeros uretanodimetacrílicos. Seringa com 2g. Cor: Universal.	Seringa com 2g	48	400	448	R\$ 54,04	R\$ 24.209,92
153	405620	Revelador odontológico - Solução química para processamento manual de filmes radiográficos dentais intraorais e extraorais (transformação da imagem latente em imagem visível). Solução contendo hidroquinona, metol, sulfito de sódio, dietilenoglicol, componentes para controle de PH e estabilizantes.	Frasco com 500ml	25	25	50	R\$ 14,08	R\$ 704,00
154	628473	Rolo de algodão hidrófilo, confeccionado em 100% fibra de algodão alvejado, com alta capacidade de absorção e retenção de líquidos, isento de impurezas (fiapos e sujidades). Macio, atóxico e não estéril. Apresentação: Rolo de 500g	Rolo de 500g	100	120	220	R\$ 10,56	R\$ 2.323,20

155	390778	Selante de fósulas e fissuras, fotopolimerizável, à base de resina fluida, com flúor, cor opaca, baixa viscosidade, alto poder de penetração, apresentação em seringa de 2g a 2,5g com ponteiros. Produto deve possuir registro na ANVISA.	Seringa com 2g	25	75	100	R\$ 31,06	R\$ 3.106,00
156	437156	Soda clorada, solução bactericida de hipoclorito de sódio a 2,5%, embalagem com 1 litro, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, instruções para uso, recomendações para armazenamento.	Frasco com 1 litro	16	16	32	R\$ 7,96	R\$ 254,72
157	422554	Solução hemostática tópica de uso odontológico, com cloreto de alumínio (ou sulfato férrico) como princípio ativo. Ação ultrarrápida no controle de sangramento gengival e retração temporária. Líquido, incolor, de fácil aplicação, que não mancha os tecidos. Apresentação: Frasco gotejador com 10ml.	Frasco com 10ml	40	100	140	R\$ 7,24	R\$ 1.013,60
158	319137	Solução otológica/endodôntica. Composição: Sulfato de Neomicina (5 mg/ml) + Sulfato de Polimixina B (10.000 UI/ml) + Hidrocortisona (10 mg/ml). Apresentação: Frasco gotejador contendo 10 ml. Indicação Principal: Uso hospitalar, ambulatorial ou odontológico.	Frasco com 10ml	20	50	70	R\$ 7,46	R\$ 522,20
159	406294	Sugador cirúrgico, material descartável, estéril, atóxico, PVC rígido, ponta fina, embalagem individual. Produto estéril. Apresentação: caixa com 40 unidades.	Caixa com 40 unidades	60		60	R\$ 18,57	R\$ 1.114,20
160	406292	Sugador odontológico de saliva descartável, de uso único, indicado para aspiração de líquidos (saliva, sangue) em procedimentos odontológicos. Confeccionado em PVC (Policloreto de Vinila) atóxico, flexível e transparente, garantindo visualização do fluxo. Produto não estéril. Apresentação: pacote com 40 unidades	Pacote com 40 unidades	200	1140	1340	R\$ 9,37	R\$ 12.555,80
161	406295	Sugador odontológico descartável, específico para endodontia. Indicado para aspiração de líquidos, detritos e soluções irrigadoras no interior do canal radicular. Confeccionado em material atóxico (PVC/resina ABS), de cor transparente ou colorida, com ponta fina e flexível que permita inserção na câmara pulpar, e cabo anatômico. Produto não estéril. Apresentação: pacote com 40 unidades.	Pacote com 40 unidades	60	720	780	R\$ 9,58	R\$ 7.472,40
162	270307	Taça de borracha para contra-ângulo, borracha odontológica, fabricada em borracha macia e atóxica. Indicada para procedimentos de profilaxia dental, polimento e higienização da arcada dentária. Modelo montável, com haste para acoplamento em peça de mão tipo contra-ângulo. Deve possuir excelente flexibilidade para aplicação de pastas profiláticas e polidoras sem causar traumas aos tecidos gengivais.	Unidade		250	250	R\$ 1,40	R\$ 350,00
163	406281	Tira de Lixa de Aço. Conteúdo da embalagem: 12 Unidades de tira abrasiva de aço; material: Aço inoxidável; tamanho: 125 mm x 6,0mm x 0,12mm. Registro na Anvisa. Embalagem com 12 unidades.	unidade	40	60	100	R\$ 4,44	R\$ 444,00

164	423570	Tira de lixa de poliéster. Medidas: 4mmx170mm. Granulação Fina e Grossa. Abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliéster. Possuem duas partes: uma fina e outra grossa. Embalagem com 150 unidades. Registro na Anvisa. Embalagem com 12 unidades.	unidade		40	40	R\$ 4,84	R\$ 193,60
165	406147	Tira de Poliéster. Tamanho: 0,05x10x120mm. Embalagem com 50 unidades. Cor: transparente. Validade indeterminado. Registro na Anvisa. Embalagem com 12 unidades.	unidade		40	40	R\$ 2,21	R\$ 88,40
166	428619	Touca descartável, em TNT, 100% polipropileno, com 10 g/m², não esteril, tamanho único, sanfonada, formato anatômico, acabamento com elástico, na cor branca. acondicionado em material que garanta a integridade do produto. Apresentação: pacotes de 100 unidades	Pacote	50	120	170	R\$ 7,11	R\$ 1.208,70
167	374821	Tricresol formalina - Embalagem: frasco com 10 ml. Prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega, com registro na Anvisa.	Frasco com 10ml	12	12	24	R\$ 6,02	R\$ 144,48
168	394023	Vaselina sólida, grau farmacêutico, de consistência macia e homogênea, incolor ou branca, inodora e insípida. Composição 100% petrolato puro (hidrocarbonetos derivados de petróleo refinado).	Unidade com 30g	50	180	230	R\$ 5,07	R\$ 1.166,10
169	428166	Verniz fluoretado para uso odontológico, à base de fluoreto de sódio (NaF) a 5%, composto por 22.600 ppm (partes por milhão) de flúor ativo. Apresentação: Frasco de 10ml (ou embalagem unidose) com verniz + frasco de 10ml de solvente (álcool etílico) para ajuste de viscosidade.	Frasco com 10ml	20	150	170	R\$ 14,15	R\$ 2.405,50
VALOR TOTAL R\$								R\$ 368.147,26

3. DO VALOR ORÇADO (MÁXIMO ADMITIDO)

3.1. O Valor Total Orçado (máximo admitido) para a Contratação, objeto deste certame, inclusos os custos diretos e indiretos, é de **R\$ 368.147,26 (trezentos e sessenta e oito mil cento e quarenta e sete reais e vinte seis centavos).**

3.2. Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar os preços unitários e totais apurados pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

3.3. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias, cuja indicação ocorrerá por ocasião da formalização do Contrato, conforme prevê o art. 19 do Decreto Municipal nº 013/2024.

5. COMPONENTES DESTE EDITAL

5.1. Constituem anexos deste Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes anexos:

- 5.1.1. Termo de Referência; **(ANEXO I)**.
- 5.1.2. Modelo de Proposta de preços **(ANEXO II)**.
- 5.1.3. Modelo de Declarações; **(ANEXO III)**.
- 5.1.4. Minuta de ARP **(ANEXO IV)**.
- 5.1.5. Minuta de Contrato. **(ANEXO V)**.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO** que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 6.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de planejamento e contratação;
- 6.1.2. Responder as questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;
- 6.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 6.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 6.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 6.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 6.1.7. Verificar a habilitação da LICITANTE classificada em primeiro lugar;
- 6.1.8. Declarar a vencedora;
- 6.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 6.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 6.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar e homologar a licitação.

6.2. Do Credenciamento:

- 6.2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- 6.2.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através da **Bolsa Nacional de Compras – BNC**, no sítio (www.bnc.org.br).
- 6.2.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Camocim de São Félix/PE, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.
- 6.2.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

- 6.2.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 6.2.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema da PLATAFORMA DA LICITAÇÃO e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

7.1. Poderão participar deste Certame:

- 7.1.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de processamento deste certame.
- 7.1.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema, se for exigido.
- 7.1.3. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 7.1.4. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.1.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.2. Não poderão participar desta licitação:

- 7.2.1. Empresa suspensa ou impedida de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Camocim de São Félix-PE, durante o prazo da sanção aplicada;
- 7.2.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 7.2.3. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;
- 7.2.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;
- 7.2.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;
- 7.2.6. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório;
- 7.2.7. Empresa que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

- 7.2.8. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 7.2.9. Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 7.2.10. Interessados que tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 7.2.11. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 7.2.11.1. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação. As licitantes que estiverem em recuperação judicial devem, na fase de habilitação, apresentar o plano de recuperação já homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações a serem assumidas.
- 7.2.12. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário)
- 7.2.13. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

7.3. Como condição para participação neste Pregão Eletrônico, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) **Que não incorro nas condições do art. 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021;**
- b) Que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- d) Que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- e) Que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- f) Que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- g) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º. Da Constituição Federal/88.
- h) Que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 11º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- i) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOPERATIVA, conforme a Lei Complementar nº. 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência. () sim, ME; () sim, EPP; () não, outros enquadramentos.

- II) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

7.4. Em havendo dúvidas sobre o enquadramento da(s) licitante(s) na condição de Microempresa(s) - ME ou Empresa(s) de Pequeno Porte - EPP, poderá a Administração Municipal, a critério exclusivo do **Agente de Contratação/Pregoeiro**, realizar pesquisas pertinentes nos sistemas de pagamentos da Administração Pública, e/ou solicitar da(s) participante(s) a apresentação de documentos contábeis aptos a demonstrar a correção e veracidade de sua declaração para qualificação como ME ou EPP, para fins de usufruir dos benefícios da LC 123/2006.

7.4.1. A mera participação de licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, amparada em declaração falsa, configurará fraude à presente licitação e ensejará a aplicação das penalidades previstas na lei, não sendo necessário, para a configuração do ilícito, que a empresa obtenha a vantagem esperada.

7.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006)

8.1. Uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. O licitante **deverá** enviar sua proposta mediante o preenchimento até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000 Fone: (81) 3743-1156

- 9.1.1. Valor **UNITÁRIO DO ITEM**, com no máximo duas casas decimais após a vírgula.
- 9.1.2. **INDICAÇÃO DO FABRICANTE/MARCA** dos produtos ofertados, à qual ficará vinculado.
- 9.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, prazo de validade ou de garantia;
- 9.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.2. Ao preencher as especificações, será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou sobre fornecimento de bens.

9.4. Os encargos trabalhistas acima declarados como inclusos na proposta compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.6. O prazo de validade da proposta **não será inferior a 90 dias**, a contar da data de sua apresentação, independente de declaração da licitante.

9.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

9.8. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma deste Pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **a proposta** com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta de preços.

10.2. O envio da proposta, dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, intransferíveis.

10.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública deste Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.5. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do **Agente de Contratação/Pregoeiro** e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000 Fone: (81) 3743-1156

10.6. Os documentos de habilitação serão solicitados do licitante previamente classificado.

10.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, conduzida pelo **Agente de Contratação/Pregoeiro**, na data e horário local indicados no preâmbulo deste Edital, no sistema eletrônico www.bnc.org.br

11.2. O **Agente de Contratação/Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

11.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o **Agente de Contratação/Pregoeiro** e os licitantes.

11.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.7.1 O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO do item.

11.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9.1. A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível

11.10. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

11.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.12. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei n. 14.133/2021.

11.12.1. **Persistindo o empate, será realizado sorteio, em sessão pública, com agendamento prévio, a ser transmitido através de vídeo conferência, cujo link será disponibilizado previamente a todos os licitantes.**

11.13. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

11.14. Durante a fase de lances, o **Agente de Contratação/Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, proposta ou lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

11.15. Se ocorrer a desconexão do **Agente de Contratação/Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.16. No caso de a desconexão do **Agente de Contratação/Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio www.bnc.org.br.

11.17. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "**ABERTO**", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.18. Do modo de disputa aberto seguirá a seguinte ordem de etapas:

11.18.1. A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

11.18.2. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, 1,0% (um por cento), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

11.18.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o **Agente de Contratação/Pregoeiro** poderá admitir, por uma única vez, o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

11.18.3.1. Preenchido o requisito definido nesta subcondição, caso o **Agente de Contratação/Pregoeiro** decida não reiniciar a disputa aberta, deverá apresentar as justificativas que fundamentaram essa decisão.

11.18.3.2. Ocorrendo o reinício previsto nesta subcondição, as **licitantes** serão convocadas para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance, ou por ofertar lance de valor inferior.

11.18.3.3. Encerrada a etapa de que trata o subitem 11.18.3.2, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente, de vantajosidade, que se dará, conforme

o critério de julgamento adotado de vantajosidade, que se dará, conforme o critério de julgamento de **MENOR PREÇO UNITÁRIO, POR ITEM**.

11.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12. DA NEGOCIAÇÃO

12.1. Após o encerramento da fase de disputa, o **Agente de Contratação/Pregoeiro** poderá negociar os preços apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar contraproposta diretamente àquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor máximo fixado para a contratação.

12.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

12.3. O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e divulgado a todos os licitantes.

12.4. Se, após a negociação, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar não oferecer proposta compatível com o valor máximo fixado para a contratação, será desclassificada da licitação.

12.5. Os preços finais, unitários e totais, propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e global estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

12.6. No critério de julgamento pelo maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar o valor máximo do orçamento estimado.

12.7. No caso previsto no item 12.4, o **Agente de Contratação/Pregoeiro** buscará negociar com as licitantes subsequentes, na ordem de classificação, buscando obter proposta com valor, no mínimo, igual ao previsto no orçamento estimado.

12.8. O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço ou maior desconto imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação promovida pelo **Agente de Contratação/Pregoeiro**.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

13.1. A licitante mais bem classificada deverá encaminhar a **proposta de preço adequada ao último lance**, devidamente preenchida na forma do Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da convocação efetuada pelo **Agente de Contratação/Pregoeiro** por meio da opção “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES” no sistema **Bolsa Nacional de Compras – BNC**.

13.2. Encerrada a fase competitiva (etapa da lances), o **Pregoeiro** solicitará das empresas que ofertaram os menores preços os documentos abaixo relacionados, sob pena de desclassificação do item cotado:

13.2.1. O Registro do Produto ou Notificação Simplificada ou Certificado de Dispensa(isenção) de Registro do Insumos Odontológicos, referente à marca cotada;

13.2.1.1. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro vencido ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

13.3. Os documentos exigidos nos subitens 13.2.1 e 13.2.1.1 deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, a contar da data da notificação via sistema, sob pena de desclassificação do item cotado.

13.4. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação previamente digitalizados.

13.5. O Agente de Contratação/Pregoeiro verificará no Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, e no Portal da Transparência do Poder Judiciário, no endereço eletrônico www.portaltransparencia.jus.br, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante mais bem classificada, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido, conforme art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006.

13.6. O Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

13.7. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Camocim de São Félix-PE ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

13.7.1. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura de Camocim de São Félix-PE ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

13.7.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

13.7.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

13.7.4. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado.

13.7.5. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

13.8. Será desclassificada a propostas que:

13.8.1. Contiver vícios insanáveis;

13.8.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital;

13.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;

13.8.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Agente da Contratação;

13.8.4.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

- 13.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanável;
- 13.8.6. apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;
- 13.8.7. Não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo **Agente de Contratação/Pregoeiro**.

13.9. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

13.10. Se a proposta não for aceitável, se a licitante não atender às exigências de habilitação, ou, ainda, se a amostra for rejeitada, o **Agente de Contratação/Pregoeiro** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

13.11. Classificada a proposta, o **Agente de Contratação/Pregoeiro** dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, mediante a verificação da documentação exigida neste Edital.

14. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação **apenas da licitante** cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

14.2. Os documentos **deverão ser incluídos** no Sistema no prazo de **04 (quatro) horas corridas**, contado a partir da convocação do Agente de Contratação.

14.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, o **Agente de Contratação/Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.3.1. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;

14.3.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

14.4. Constatada a existência de sanção que impeça a participação ou contratação, o **Agente de Contratação/Pregoeiro** reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.5. Os documentos declaratórios, incluindo a proposta, serão aceitos após o encaminhamento em campo do sistema ou por e-mail, a partir de endereço de correio eletrônico cadastrado no sistema e próprio do licitante. Havendo dúvida em relação à integridade do documento digital, poderá ser solicitada pelo **Agente de Contratação/Pregoeiro** a apresentação do original.

14.6. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar **deverá apresentar** os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Edital:

14.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.7.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

14.7.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

14.7.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

14.7.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

14.7.5. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

14.7.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

14.7.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

14.7.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.8.HABILITAÇÃO TÉCNICA:

14.8.1. Alvará Sanitário, Licença Sanitária ou Licença de Funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal n° 6.360/76 (art. 2º), e pelo Decreto Federal n° 8.077/2013 (art. 2º);

14.8.2. Autorização de Funcionamento (AFE) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Publicada no Diário Oficial da União, em vigor, respaldada na Lei n° 9.782 de 26/01/1999, com a Medida Provisória n° 2.190-34, de 23 de agosto de 2001, Resolução RDC n° 238, de 27/12/2001 e republicada no DOU em 04/03/2002;

14.8.3. Certificado de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado em que se encontra estabelecida a licitante.

14.8.4. Apresentação de 01 (Um) ou mais comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da presente licitação, mediante apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por quem de direito, que ateste que o licitante fornece (ou forneceu) satisfatoriamente o objeto similar aos constantes da presente licitação;

14.8.5. O Atestado de Capacidade Técnica deverá vir com as seguintes indicações: Razão Social da empresa, CNPJ, Indicação do respectivo cargo ou função de quem o expediu e comprovação de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sem rasuras, emendas, sob pena de desclassificação.

14.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Os documentos relativos as documentações fiscais só serão exigidos do licitante vencedor no momento da entrega da proposta ajustada, sendo:

14.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ/MF**);

14.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

14.9.3. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

14.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.9.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.9.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.9.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

14.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

14.10.1.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

14.10.1.2. Nos casos em que a Certidão de Falência apresentada no certame não abranger os processos distribuídos de forma eletrônica, a exemplo do Estado de Pernambuco, a empresa deverá apresentar, na forma do 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Certidão Negativa também referente aos Processos Eletrônicos.

14.10.1.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais (2024 e 2025)**;

14.10.1.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a. Sociedade Anônima (S/A):

a1) Publicados em Diário Oficial; ou

a2) Publicados em jornal de grande circulação; ou

a3) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Obs. As Demonstrações Contábeis compreendem: DMPL (Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido) ou DFC (Demonstração dos Fluxos de Caixa).

b. Sociedades de Responsabilidade Limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou - Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

c. Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte 'SIMPLES':

- Por fotocópia do Balanço Patrimonial e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

d. Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

e. Entidades sem fins lucrativos:

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado em cartório ou na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme caso, ou - Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado em cartório ou na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme o caso.

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício)

14.10.2. A documentação contábil apresentada deverá comprovar a sua efetiva escrituração perante o órgão competente, na forma e nos termos exigidos pela normatização pertinente.

14.10.3. As empresas Ltda., sujeitas ao regime de tributação do Simples Nacional, deverão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, devidamente assinadas e registradas no seu órgão competente;

14.10.4. As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do SPED CONTÁBIL, poderão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, emitidos do SPED, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital;

14.10.5. As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do SPED CONTÁBIL e apresentarem suas demonstrações

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000 Fone: (81) 3743-1156

conforme o item a.3, deverão, em fase de diligência realizada pelo agente de contratação, comprovar que as informações contábeis registradas no órgão competente condizem com aquelas apresentadas à Receita Federal, através da apresentação das cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício emitidos do SPED, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.

14.10.6. Se NÃO legalmente obrigada ao envio de seus registros contábeis por meio do SPED CONTÁBIL e que não estão sujeitas ao regime de tributação do Simples Nacional, poderão apresentar uma declaração que especifique o motivo de sua dispensa, assinado pelo titular ou representante legal da empresa e pelo contador. Estas empresas deverão apresentar as demonstrações contábeis em conformidade com o item a.3;

14.10.7. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade- CRC;

14.10.8. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

14.10.9. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

14.10.10. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

14.10.11. Comprovação de possuir Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor referencial da contratação, para cada lote que a licitante participar, somando-se os valores dos lotes em caso de participação em mais de um, mediante apresentação dos documentos contábeis. Tal percentual será aferido apenas em relação ao último exercício contábil da empresa, por se considerar o atual.

14.10.12. Em se tratando de empresas reunidas em consórcio, o Patrimônio Líquido a ser comprovado deverá ser igual ou superior a 20% (vinte por cento) do valor referencial da contratação, conforme disposto no § 1º do artigo 15 da Lei 14.133/2021.

14.11. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

14.11.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital.

14.11.2. Declaração de que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital.

14.11.3. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital.

14.11.4. Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital.

14.11.5. Caso o licitante não logre comprovar o atendimento cumulativo dos requisitos de qualificação técnica e econômico financeira para todos os itens/lotos em que seja classificado provisoriamente em primeiro lugar, caberá a Administração definir, considerando a maior economia obtida em valores absolutos de cada item/lote, os respectivos itens/lotos para os quais o licitante será habilitado.

14.11.6. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, ou, na hipótese de inversão de fases, da classificação final dos licitantes, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.11.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.11.8. Será inabilitado a licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

14.11.9. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

14.11.10. Para fins de habilitação, a verificação pelo **Agente de Contratação/Pregoeiro** nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova.

14.11.11. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de **90 (noventa) dias** contados da sua

emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

14.11.12. Verificado o atendimento de todas as exigências contidas neste Edital e nos seus Anexos, a licitante será DECLARADA VENCEDORA do certame.

14.11.13. O Sistema lavrará ata circunstanciada da reunião, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo **Agente de Contratação/Pregoeiro**.

14.11.14. A habilitação poderá ser verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

14.12. Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, previstos nos incisos I a VI do caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 68 da Lei n. 14.133/2021, caso não estejam contemplados no Sicaf, e a documentação comprobatória das exigências de qualificação econômico-financeira e técnica da licitante, além de condições adicionais, eventualmente detalhadas nos itens a seguir, deverão ser enviados através da Plataforma da **Bolsa Nacional de Compras – BNC**, no sítio (www.bnc.org.br), quando solicitados pelo **Agente de Contratação/Pregoeiro**.

14.13. O **Agente de Contratação/Pregoeiro** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das **licitantes**.

14.13.1. Os documentos remetidos por meio da opção “documentos complementares” da plataforma do Pregão poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Agente de Contratação/Pregoeiro**.

14.13.2. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Unidade de Contratação – UC, situada na Praça São Félix, nº 20, CEP: 55.665-000, Centro, Camocim de São Félix/PE.

14.14. Os documentos originais eletrônicos devem ser assinados por meio de certificado digital pertencente à cadeia de chaves públicas ICP-Brasil e apresentados conforme item anterior.

14.15. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.16. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.17. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

15. DA AMOSTRA

15.1. As regras relativas à necessidade de apresentação de amostras estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

16. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

16.1. Durante as fases de julgamento e de habilitação, o **Agente de Contratação/Pregoeiro**, mediante decisão fundamentada, poderá realizar diligências para sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação, devendo registrá-las em ata acessível aos licitantes.

16.2. Fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado;
- c) comprovação de situação fática preexistente à época da abertura do certame.

16.3. Para os fins do disposto na alínea “c”, é lícita a juntada de certidão ou atestado ou qualquer outro documento ou informação exigida não anexados à documentação originalmente apresentada, desde que se refiram inequivocamente a condição adquirida pelo licitante antes da abertura do certame.

16.4. Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração da licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ela firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da falha.

16.5. A realização de diligências não confere à licitante novo prazo ou oportunidade de obter condição ou requisito que antes não detinha, nem autoriza o **Agente de Contratação/Pregoeiro** a fazer exigências novas não previstas no edital.

16.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via Plataforma da **Bolsa Nacional de Compras – BNC**, no sítio (www.bnc.org.br), ou para o e-mail indicado no Preâmbulo deste Edital no caso de funcionalidade técnicas não permitam a anexação no referido sistema, no prazo de 01 (um) dia útil, se outro prazo não for fixado pelo **Agente de Contratação/Pregoeiro**, observado em todos os casos os princípios da celeridade processual e o interesse público.

16.7. Sendo necessária a suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o reinício se dará mediante aviso prévio na plataforma da **Bolsa Nacional de Compras – BNC**, no sítio (www.bnc.org.br), com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Os esclarecimentos de dúvidas quanto a este Edital e seus anexos poderão ser solicitados por qualquer pessoa até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser feitos em campo próprio do sistema de disputa.

17.2. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados vincularão os participantes e a Administração e serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.4. Não serão conhecidas impugnações apresentadas intempestivamente ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

Praça São Félix, 20 – Centro, Camocim de São Félix – PE, 55665-000 Fone: (81) 3743-1156

17.5. O **Agente de Contratação/Pregoeiro** poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1. Qualquer licitante poderá, no prazo de **30 (trinta) minutos**, registrar sua intenção de recorrer em campo próprio do sistema, ao final da fase de julgamento e do ato de habilitação ou inabilitação.

18.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do momento da declaração do(s) vencedor(es).

18.3. As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico.

18.4. A falta de manifestação imediata da intenção recursal importará preclusão e a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

18.5. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, que começarão a correr após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.7. As decisões dos recursos da fase de habilitação serão divulgadas no sistema da **Bolsa Nacional de Compras – BNC**, no sítio (www.bnc.org.br).

18.8. Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou, ainda, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

18.9. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

18.10. Verificada a regularidade dos procedimentos, o **Agente de Contratação/Pregoeiro** encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

18.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

18.12. Após a fase recursal, o **Agente de Contratação/Pregoeiro** poderá negociar diretamente com a LICITANTE VENCEDORA, no sentido de se obter o melhor preço para a Administração.

19. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

19.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- 19.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 19.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.2.A Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.3.A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail ou publicação em diário oficial do município, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

19.4.A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma da **Bolsa Nacional de Compras – BNC**, no sítio (www.bnc.org.br) na proposta/documentação de habilitação apresentada nos autos pela licitante, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

20.2.Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix-PE, através da Secretaria de Administração, é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

21.2.Não serão permitidos órgãos ou entidades participantes e não será permitida a adesão de órgãos ou entidades não participantes à Ata de Registro de Preços.

21.3.A **licitante** não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto neste Edital.

21.4. Por ocasião da homologação da licitação, com o objetivo de formação de **cadastro de reserva**, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata de Registro de Preços, será nela incluído, na forma de anexo, o registro:

21.4.1. Das **licitantes não desclassificadas** que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da **adjudicatária**, observada a classificação na licitação; e

21.4.2. Das **licitantes não desclassificadas** que mantiverem sua proposta original.

21.5.Homologado o resultado deste **Pregão**, a **licitante mais bem classificada** será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

- 21.5.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **licitante mais bem classificada**, desde que ocorra motivação apresentada dentro do prazo e a justificativa seja aceita pelo Município de Camocim de São Félix-PE.
- 21.5.2.** Na hipótese de a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, fica facultado ao Município de Camocim de São Félix-PE convocar as **licitantes remanescentes** do cadastro de reserva para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pela primeira classificada.
- 21.5.2.1.** Caso as **licitantes remanescentes** não aceitem a contratação no mesmo prazo de convocação e nas condições propostas pela primeira classificada, o Município de Camocim de São Félix-PE poderá negociar preço melhor, ainda que acima do ofertado pela **adjudicatária**.
- 21.5.2.2.** Quando frustrada a negociação, o FMS de Camocim de São Félix-PE poderá adjudicar e contratar nas condições ofertadas pelas **licitantes remanescentes**.
- 21.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 21.7.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
- 21.8.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.
- 21.9.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no art. 36 do Decreto Municipal n. 013/2024.
- 21.9.1.** Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata, facultando-se à Administração, independentemente do cancelamento da Ata e a qualquer tempo, iniciar outro processo licitatório.
- 21.10.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o **fornecedor** para negociar a redução do preço registrado.
- 21.10.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o **fornecedor** será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 21.10.2.** Na hipótese prevista na subcondição anterior, o órgão gerenciador convocará as **licitantes remanescentes** do cadastro de reserva, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 21.11.** Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o compromisso firmado não puder ser cumprido, o **fornecedor** poderá requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado.
- 21.11.1.** O **fornecedor** encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 21.11.2.** Caso o pedido seja deferido, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados no mercado.

21.11.3. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o **fornecedor** deverá cumprir o compromisso assumido, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei n. 14.133/2021.

21.11.3.1. Se houver o cancelamento do registro do **fornecedor**, o órgão gerenciador convocará as **licitantes remanescentes** do cadastro de reserva, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

21.12. Não havendo êxito nas negociações relativas aos ajustes aos valores praticados no mercado, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21.13. O registro do **fornecedor** será cancelado e formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando este:

21.13.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;

21.13.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

21.13.3. Não aceitar manter o seu preço registrado, na hipótese de indeferimento do pedido de alteração pelo órgão gerenciador, não comprovando a existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado em relação ao praticado no mercado;

21.13.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

21.13.4.1. Caso a sanção aplicada ao **fornecedor** não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, manter o registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

21.14. Qualquer convocação de **licitantes remanescentes** do cadastro de reserva deverá observar a ordem de classificação, a compatibilidade dos preços registrados com o valor estimativo da contratação e as exigências de habilitação e de aceitabilidade da proposta previstas no Edital.

21.15. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, na Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

21.15.1. Por razão de interesse público;

21.15.2. A pedido do **fornecedor**, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

21.15.3. Se não houver êxito nas negociações para alteração dos preços registrados aos praticados no mercado.

21.16. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata de Registro de Preços, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Camocim de São Félix-PE fará o devido apostilamento na Ata e informará às **licitantes** a nova ordem de classificação.

21.17. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será encerrada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pela contratação da totalidade do objeto nela registrado.

22. DO CONTRATO

22.1. O Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix-PE, através da Secretaria de Administração, é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

22.2. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o **fornecedor registrado** poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para retirar a nota de empenho, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

22.3. Os encargos das partes bem como as normas relativas a recebimento do objeto, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do termo de referência em anexo a este Edital.

22.4. O prazo para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo **fornecedor registrado** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Camocim de São Félix-PE.

22.5. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicaf e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

22.6. Quando a **licitante** convocada não retirar a nota de empenho, no prazo e nas condições estabelecidas, outra **licitante** poderá ser convocada, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, nas condições propostas pela **licitante vencedora**.

22.6.1. Caso nenhuma das **licitantes** aceite a contratação nos termos descritos na condição acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

22.6.1.1. Convocar as **licitantes** remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

22.6.1.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelas **licitantes** remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

22.7. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

22.8. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital.

23. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

23.1. As regras acerca da concessão de reajuste do valor contratual e reequilíbrio econômico-financeiro estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

24. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

24.1. Os prazos relativos à vigência e execução do contrato oriundos deste certame, estão estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este edital.

25. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

25.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este edital.

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

26.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

27. DA SUBCONTRATAÇÃO

27.1. As previsões relativas à subcontratação do objeto deste certame estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

28. DO PAGAMENTO

28.1. As condições acerca da realização dos pagamentos decorrentes da execução do contrato deste certame estão estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este edital.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. As regras acerca das penalidades são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

30. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

30.1. As hipóteses relacionadas à extinção do contrato são aquelas previstas na Minuta de Contrato e no Termo de Referência, anexos a este edital.

31. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

31.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 e da Lei nº 14.133/2021.

31.2. A anulação do Pregão Eletrônico induz à do contrato.

31.3. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

31.4. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

31.5. A participação da licitante neste certame implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

31.6. Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Termo de Referência, exceto se houver manifestação em contrário do **Agente de Contratação/Pregoeiro**, devidamente formalizada.

31.7. Em caso de divergência entre o Sistema e o Edital, prevalece o Edital.

31.8. Em caso de comprovação de que o fornecimento realizado/serviço prestado difere em qualquer aspecto do contratado, a Contratante poderá exigir a correção, sem qualquer ônus para si, e ainda deverá ser ressarcida de quaisquer prejuízos que a má prestação do serviço/fornecimento tenha lhe causado.

31.9. A contratada fica obrigada a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

31.10. O **Agente de Contratação/Pregoeiro** não se responsabilizará por informações que não lhe forem entregues ou que forem apresentadas em desacordo com o edital.

31.11. O **Agente de Contratação/Pregoeiro** poderá, em qualquer fase desta licitação, solicitar parecer(es) técnico(s) ao quadro de pessoal do Município de Camocim de São Félix-PE, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas ao Órgão, visando subsidiar a tomada de decisão no âmbito deste certame.

31.12. A Administração Municipal poderá, a qualquer tempo e a seu critério exclusivo, realizar visita in loco, inspeção ou medida equivalente perante à(s) licitante(s) e/ou contratada(s), visando comprovar as instalações físicas, maquinários/Insumos Odontológicos ou situação concreta da(s) licitante(s) e/ou Contratada(s).

31.13. Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria.

31.14. A data de abertura da sessão pública poderá ser adiada por conveniência da Administração Pública Municipal, sem prejuízo do disposto no art. 55, II, "a" e "b", da Lei n.º 14.133, de 2021.

31.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Camocim de São Félix-PE, com exclusão de qualquer outro.

31.16. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço <http://bnc.org.br/>, no Portal da Transparência deste Município (<https://transparencia.camocimdesaofelix.pe.gov.br/app/pe/camocim-de-sao-felix/1>), por meio de solicitação através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com, e, ainda, poderá ser consultado e/ou retirado na no Departamento de Licitações e Contratações de Camocim de São Félix/PE, localizada na Praça São Félix, nº 20, centro, Camocim de São Félix-PE, no horário das 08h00min às 13h00min.

Camocim de São Félix (PE), 29 de julho de 2026.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Fundo de Saúde de Camocim de São Félix-PE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência visa dispor acerca das especificações e condições necessárias visando a eventual e futura contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de **INSUMOS ODONTOLÓGICOS** destinados a atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e Unidades Básicas de Saúde do município de Camocim de São Félix/PE, conforme **especificações** descritas a seguir:

1.2. Constitui parte integrante deste Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar – ETP em anexo.

1.3. A presente contratação se dará através de Pregão Eletrônico, modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. OBJETO

2.1- Constitui o objeto do presente instrumento o Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de INSUMOS ODONTOLÓGICOS, destinados a atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e Unidades Básicas de Saúde do município de Camocim de São Félix/PE, conforme especificações, exigências e quantidades constantes do Termo de Referência, que segue em anexo a este Edital.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de garantir condições adequadas para a implantação, estruturação e funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Camocim de São Félix/PE, unidade destinada à ampliação da oferta de serviços especializados em saúde bucal à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como assegurar o abastecimento regular das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município, responsáveis pela execução das ações e procedimentos de atenção primária em saúde bucal.

Considerando que o município se encontra em processo de estruturação do Centro de Especialidades Odontológicas, torna-se imprescindível a disponibilização dos insumos odontológicos necessários à realização dos procedimentos clínicos e cirúrgicos especializados que serão ofertados pela unidade, assim como dos procedimentos odontológicos rotineiramente executados pelas equipes de saúde bucal vinculadas às Unidades Básicas de Saúde.

Os insumos odontológicos constituem materiais de consumo indispensáveis à prestação dos serviços, abrangendo materiais restauradores, anestésicos, descartáveis, materiais para esterilização, endodontia, periodontia, cirurgia oral menor e demais especialidades odontológicas, cuja indisponibilidade compromete a continuidade dos atendimentos, a segurança dos pacientes e profissionais e a qualidade da assistência prestada.

A contratação objetiva assegurar o abastecimento contínuo das unidades de saúde, evitando interrupções na prestação dos serviços odontológicos e garantindo a efetividade das ações de saúde bucal especializada e da atenção primária, em observância aos princípios da continuidade do serviço público, eficiência administrativa e interesse público.

Além disso, a disponibilização dos insumos contribuirá para a ampliação do acesso da população aos serviços de saúde bucal, redução do tempo de espera para procedimentos especializados, diminuição da necessidade de encaminhamentos para outros municípios e fortalecimento da capacidade resolutiva da rede municipal de saúde.

3.1. Resultados Pretendidos

Com a contratação, a Administração Municipal pretende alcançar os seguintes resultados:

- Garantir a implantação, estruturação e pleno funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas do Município;
- Assegurar o abastecimento contínuo dos insumos necessários à execução dos procedimentos odontológicos especializados realizados no CEO;
- Garantir o fornecimento regular de materiais odontológicos às Unidades Básicas de Saúde, assegurando a continuidade das ações e serviços de atenção primária em saúde bucal;
- Evitar a descontinuidade dos atendimentos decorrente da ausência de materiais de consumo;
- Proporcionar maior eficiência, qualidade e segurança na prestação dos serviços odontológicos especializados e básicos;
- Ampliar o acesso da população aos serviços de saúde bucal ofertados pelo SUS no âmbito municipal;
- Reduzir o tempo de espera para procedimentos especializados e fortalecer a capacidade de atendimento das equipes de saúde bucal;
- Fortalecer a rede municipal de atenção à saúde bucal, ampliando sua capacidade de atendimento e resolutividade;
- Promover melhor gestão dos estoques e dos recursos públicos mediante fornecimento parcelado conforme a demanda efetiva das unidades;
- Contribuir para a melhoria dos indicadores de saúde bucal da população do município.

3.2. Descrição da Solução Como um Todo

A solução consiste na realização de procedimento licitatório, preferencialmente pelo Sistema de Registro de Preços, visando à contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento futuro, eventual e parcelado de insumos odontológicos destinados ao atendimento das demandas do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Camocim de São Félix/PE.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de ordens de fornecimento expedidas pela Administração, observando-se as necessidades efetivamente verificadas durante a execução contratual, a demanda das unidades beneficiárias e a disponibilidade orçamentária do município.

A adoção do Sistema de Registro de Preços e do fornecimento parcelado apresenta-se como a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, uma vez que possibilita maior

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000 Fone: (81) 3743-1156

flexibilidade na gestão dos estoques, reduz riscos de desabastecimento, evita perdas decorrentes do vencimento de materiais e minimiza custos relacionados ao armazenamento excessivo.

A solução escolhida permite, ainda, maior aderência entre o consumo efetivo e as aquisições realizadas, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e garantindo a disponibilidade dos insumos necessários ao regular funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas e das Unidades Básicas de Saúde.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para a consolidação da política municipal de saúde bucal e para a ampliação da oferta de serviços odontológicos especializados e de atenção primária à população de Camocim de São Félix/PE, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1- Diante da necessidade perene, a opção pelo Registro de Preços emerge como uma abordagem estratégica e eficiente, estando ainda de encontro com a orientação da lei 14.133/2021, (nova lei de licitações de contratos Administrativos), senão vejamos:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

II - **Processamento por meio de sistema de registro de preços**, quando pertinente;

4.2 - Pela leitura da nova legislação, nota-se que sempre que possível, as compras realizadas pela Administração Pública serão realizadas pelo procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preço. Outrossim, a nova lei de licitações passou a valorizar a matéria, conceituando no inciso XLV, do seu art. 6º o Sistema de Registro de Preços, conforme abaixo:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

4.3 - Salieta-se ainda que nova lei de licitações classifica o Sistema de Registro de Preços como espécie de procedimento auxiliar. Essa consolidação legal ocorre de forma específica no Capítulo X, mais precisamente nos artigos 78 e seguintes, ressaltando a importância estratégica que o SRP detém no contexto dos procedimentos licitatórios.

4.4 - Ademais, o sistema de registro de preços, dentre as vantagens para a administração pública de uma única licitação, com a junção de demanda de diversos órgãos/entidades, têm o condão de proporcionar: diminuição dos custos administrativos, padronização dos bens e serviços contratados, além de ganho de escala, ora que quanto maior a quantidade adquirida/contratada, maior poderá ser o desconto ofertado pelas empresas participantes;

4.5 - Oportunamente, com fundamento no § 4º do art. 15 do Decreto Municipal nº 013/2024, justifica-se a DISPENSA da Intenção de Registro de Preço (IRP) pelo órgão gerenciador, por tratar-se de objeto de interesse restrito do FMS de Camocim de São Félix-PE, de modo que a IRP mostra-se incompatível.

4.6 - Por fim, é importante ressaltar que o parcelamento do fornecimento é devido à indisponibilidade de espaço para armazenamento nas instalações dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

5. JUSTIFICATIVA DO ACRÉSCIMO DO ESTIMATIVO EM RELAÇÃO AOS VALORES LIQUIDADOS NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

O valor estimado para a presente contratação apresenta acréscimo em relação aos montantes liquidados nos três últimos exercícios financeiros em razão da ampliação e reestruturação dos serviços odontológicos especializados ofertados pelo Município de Camocim de São Félix/PE, especialmente com a implantação e consolidação das atividades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

Nos exercícios anteriores, a rede municipal de saúde disponibilizava predominantemente procedimentos odontológicos básicos, executados no âmbito da Atenção Primária à Saúde, circunstância que demandava quantitativos reduzidos e menor diversidade de insumos odontológicos, refletindo diretamente nos valores efetivamente liquidados naquele período.

Com a estruturação do Centro de Especialidades Odontológicas, o Município passará a disponibilizar à população serviços especializados, ampliando significativamente a carteira de procedimentos ofertados, incluindo atendimentos de maior complexidade técnica e assistencial, os quais exigem maior consumo, variedade e especificidade de materiais e insumos odontológicos.

A implantação do CEO visa proporcionar aos munícipes acesso a tratamentos especializados sem a necessidade de deslocamento para outros centros urbanos, fortalecendo a rede municipal de saúde e promovendo maior resolutividade da assistência odontológica. Tal ampliação da capacidade operacional implica, necessariamente, no aumento da demanda por insumos destinados à execução dos procedimentos especializados, bem como na necessidade de manutenção de estoque compatível com o volume estimado de atendimentos.

Além disso, a estimativa considerou a projeção de expansão dos serviços, a expectativa de aumento do número de usuários atendidos, a diversificação dos procedimentos especializados a serem ofertados e a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de saúde bucal, evitando desabastecimentos que possam comprometer o atendimento à população.

Dessa forma, o acréscimo verificado no valor estimado da contratação não decorre exclusivamente da variação de preços de mercado, mas principalmente da ampliação da estrutura assistencial do Município, da implementação dos serviços especializados do Centro de Especialidades Odontológicas e da consequente elevação da demanda por insumos odontológicos necessários ao adequado funcionamento da unidade.

6. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PLANILHA

6.1 - Para efeito de definição dos preços, a licitante deverá balizar sua proposta de acordo com a descrição e quantitativo dos itens integrantes deste Termo de Referência, observando-se o valor unitário ofertado **por ITEM**.

Item	Catmat	Especificação detalhada do item	Unidade	Quant CEO	Quant A.B	QTD Total	Valor Unitário	Valor Total
1	629305	Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura. Pacote com 100 UNIDADES.	Pacote com 100 unidades		50	50	R\$ 5,77	R\$ 288,50
2	438080	Abridor de boca adulto em silicone, Acomodador oclusal, 100% silicone atóxico, autoclavável (135°C), tamanho aprox. 40x30x20mm, com orifício para fio dental. Registro ANVISA.	Unidade	10		10	R\$ 6,94	R\$ 69,40
3	268790	Abridor de boca infantil em silicone, Acomodador oclusal, 100% silicone atóxico, autoclavável (135°C), tamanho aprox. 30x25x18mm, com orifício para fio dental. Registro ANVISA.	Unidade	10		10	R\$ 5,53	R\$ 55,30
4	391582	Ácido Fosfórico 37% em gel, condicionador dental. Produto tixotrópico de baixa viscosidade com corante azul. Apresentação: Embalagem contendo 3 seringas contendo 2,5ml acompanhada de ponteiros aplicadoras.	Embalagem com 3	100	264	364	R\$ 4,75	R\$ 1.729,00
5	391134	Adesivo universal, monocomponente (frasco único), fotopolimerizável, contendo monômero funcional (10-MDP) para adesão química estável a dentina/esmalte, cerâmicas (vitreas e zircônia) e metais.	Frasco com 5ml	75	264	339	R\$ 81,65	R\$ 27.679,35
6	367898	Água destilada, embalagem de 5 litros, com lacre em plástico resistente, constando externamente marca comercial, dados de identificação, procedência, validade, lote e recomendações para armazenamento.	Frasco com 5 litros	60	264	324	R\$ 10,63	R\$ 3.444,12
7	442144	Agulha gengival descartável, calibre 27-G longa, confeccionada em aço inoxidável, parede fina, siliconada, embalada individualmente com lacre em plástico resistente, em caixa com 100 unidades, constando externamente marca comercial, dados de identificação, procedência, validade, lote e recomendações para armazenamento	Caixa com 100 unidades	20	100	120	R\$ 19,52	R\$ 2.342,40
8	442145	Agulha gengival descartável, calibre 30-G curta, bisel curto tri facetado, confeccionada em aço inoxidável, parede fina, siliconada, embalada individualmente com lacre em plástico resistente, em caixa com 100 unidades, constando externamente marca comercial, dados de identificação, procedência, validade, lote e recomendações para armazenamento.	Caixa com 100 unidades	20	250	270	R\$ 20,06	R\$ 5.416,20
9	445446	Agulha para irrigação endodôntica, fina, metálica e arredondada (27 ga, Ø 0,40 mm) com extremidade anti- obturação única; A ponta apresenta ventilação de um dos lados para irrigação lateral, Comprimento da agulha 25 mm, embalagem com 20 unidades.	Caixa com 20 unidades	20		20	R\$ 44,12	R\$ 882,40

10	475722	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO (ANIDRO) 99,8% P.A. (ACS): Solução de álcool etílico com concentração mínima de 99,5% a 99,8% p/p (ou INPM/GL a 20°C). Características: Líquido límpido, incolor, inodoro e extremamente volátil. Fórmula química: C ₂ H ₅ OH. Grau de pureza Reagente P.A. (para análise/ACS). Deve ser isento de água (anidro). Acompanhado de laudo de análise e ficha de segurança (FISPQ). Embalagem: Frasco plástico ou de vidro de 1000 mL.	Frasco com 1 litro	30		30	R\$ 4,05	R\$ 121,50
11	405780	Álcool etílico hidratado 70° INPM, em embalagem plástica de 1 litro, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento.	Frasco com 1 litro	40	300	340	R\$ 4,57	R\$ 1.553,80
12	428490	Alginate tipo I para impressões, de presa rápida, livre de poeira, compatível com gesso odontológico, baixa deformação permanente (3%), curto tempo de presa (cerca de 2min.), tixotrópico, excelente elasticidade e baixo escoamento. Sabor tutti-frutti. Estabilidade dimensional: 96 horas, envelope com 454g	Pacote com 454g	10		10	R\$ 21,60	R\$ 216,00
13	628477	Algodão em rolete para uso odontológico, 100% algodão, hidrófilo, branco, macio, inodoro, formato cilíndrico, tamanho aprox. 4cm x 1cm, alto poder de absorção, não estéril. Apresentação: Pacote com 100 unidades. Registro ANVISA vigente.	Pacote c 100 unidades	300	840	1140	R\$ 2,32	R\$ 2.644,80
14	297697	Anestésico injetável local, com cada ml contendo 40mg de cloridrato de articaina, 10 microgramas de epinefrina pura, também conhecida como adrenalina, isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada apresentação: caixas com 50 tubetes.	Caixa com 50 tubetes	30	15	45	R\$ 100,38	R\$ 4.517,10
15	275402	Anestésico lidocaína 2% com vasoconstritor epinefrina 1:100.000, Anestésico injetável local, com cada ml contendo 20mg de cloridrato de lidocaína, 10 microgramas de epinefrina pura, também conhecida como adrenalina, isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada apresentação: caixas com 50 tubetes.	Caixa com 50 tubetes	60	300	360	R\$ 68,93	R\$ 24.814,80
16	269888	Anestésico mepivacaína 2% com vasoconstritor epinefrina 1:100.000, Anestésico injetável local, cada ml contém 20mg de cloridrato de mepivacaína, 10 microgramas de epinefrina pura, também conhecida como adrenalina, isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade	Caixa com 50 tubetes	30	100	130	R\$ 108,67	R\$ 14.127,10

		oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada apresentação: caixas com 50 tubetes						
17	272913	Anestésico tópico em gel. Composição: Benzocaina 200mg/g (20%). Indicação: Uso tópico em mucosas, ideal para alívio de dor antes de injeções, procedimentos periodontais e remoção de dentes deciduos. Apresentação: Pote com 30g. Sabor: Tutti-frutti. O produto deve ser registrado na ANVISA e conter marca comercial, procedência, número do lote e data de validade na embalagem.	Pote com 30g	30	300	330	R\$ 7,51	R\$ 2.478,30
18	269845	Anestésico tópico em spray. Princípio ativo: Lidocaína 10% (100mg/g). Apresentação: Frasco com 50ml, acompanhado de válvula spray/atomizador para aplicação precisa em mucosa oral. Uso: Pré-anestesia e procedimentos menores. Registro na ANVISA obrigatório	Frasco com 50ml	20	20	40	R\$ 46,40	R\$ 1.856,00
19		Aplicador descartável microbrush, tipo regular, com ponta ativa de no mínimo 2,0mm, haste dobrável (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Tamanho fino. Apresentação: embalagem com 100 unidades.	Com 100 unidades	48	264	312	R\$ 7,31	R\$ 2.280,72
20	364803	Arco para dique de borracha, tipo Ostby, dobrável, fabricado com material plástico autoclavável, embalagem constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e recomendações para armazenamento.	Unidade	6		6	R\$ 6,36	R\$ 38,16
21	335478	Avental cirúrgico descartável cor branca; manga longa e latéx no punho; em não tecido; 100% polipropileno; medindo 1,40m de largura; 1,10m de comprimento; gramatura 40g; amarelos na cintura e no pescoço. Não estéril. Descartável. Uso único. Embalagem: pacote com 10 aventais. Registro no MS/nvisa.	Pacote com 10 unidades	400	2000	2400	R\$ 10,83	R\$ 25.992,00
22	413641	Barreira Gingival, É indicado para a proteção do tecido gengival nos casos de risco de irritação por contato com produtos utilizados no procedimento clínico, como por exemplo, clareamento dental com Peróxido de Hidrogênio. - Resina fotopolimerizável. - Não irrita a os tecidos gengivais. - Certificação CE (comunidade européia). - Possui viscosidade e tixotropia adequados para permitir fácil e perfeita cobertura dos tecidos moles, sem escorrer para regiões indesejáveis. - Excelente poder de vedação. - Aderência mínima e perfeita sobre a gengiva. - Não solta da gengiva a menos que forçada. Sai por inteiro no momento de retirá-lo. - Manter o produto em sua embalagem original sempre bem fechada. - Proteger da incidência de luz solar direta. - Armazene o produto em temperaturas de 5 a 30°C. Não congelar o produto. - Rendimento: 5 aplicações de arcada completa. - Validade: 2 anos. - Registro na Anvisa: 80172310023.	Unidade	30		30	R\$ 5,51	R\$ 165,30

23	360187	Bicarbonato de sódio, pó ultrafino, uso odontológico, pacote com 40g. Caixa com 15 envelopes	Caixa	30	30	60	R\$ 17,18	R\$ 1.030,80
24	636771	Broca Cirúrgica Zekrya, material em carbide (carbeto de tungstênio), haste FG (alta rotação), formato cônico longo, 6 lâminas, com ponta inativa, tamanho 23mm, indicada para odontosecção, alta performance e corte preciso.	Unidade	25	100	125	R\$ 8,83	R\$ 1.103,75
25	636771	Broca Cirúrgica Zekrya, material em carbide (carbeto de tungstênio), haste FG (alta rotação), formato cônico longo, 6 lâminas, com ponta inativa, tamanho 28mm, indicada para odontosecção, alta performance e corte preciso.	Unidade	25	150	175	R\$ 8,83	R\$ 1.545,25
26	443163	Broca cirúrgica, uso odontológico carbide – nº701, Broca odontológica cirúrgica, fabricada em carbeto de tungstênio (carbide) de peça única, sem pontos de solda, garantindo alta resistência à ruptura e durabilidade, nº701.	Unidade	50	150	200	R\$ 5,04	R\$ 1.008,00
27	443163	Broca cirúrgica, uso odontológico carbide – nº702, Broca odontológica cirúrgica, fabricada em carbeto de tungstênio (carbide) de peça única, sem pontos de solda, garantindo alta resistência à ruptura e durabilidade, nº702.	Unidade	100	150	250	R\$ 5,20	R\$ 1.300,00
28	443163	Broca cirúrgica, uso odontológico carbide – nº703, Broca odontológica cirúrgica, fabricada em carbeto de tungstênio (carbide) de peça única, sem pontos de solda, garantindo alta resistência à ruptura e durabilidade, nº703.	Unidade	50	100	150	R\$ 5,04	R\$ 756,00
29	480320	Broca de tungstênio maxicut tipo pêra nº 1251, Broca de Tungstênio (Fresa) tipo Maxicut, formato Pêra, referência 1251, Corte Cruzado Médio. Trata-se de uma ferramenta rotatória de alta precisão, fabricada em 100% tungstênio de alta dureza. Indicada para laboratório odontológico e uso clínico, especialmente para cortes rápidos, desgaste e acabamento em metais (preciosos e não preciosos), cromo-cobalto, níquel-cromo, resinas acrílicas e gesso.	Unidade	6		6	R\$ 16,21	R\$ 97,26
30	480320	Broca de tungstênio maxicut tipo tronco cônica nº 1510, Broca de Tungstênio (Fresa) tipo Maxicut, formato Tronco Cônica, referência 1510, Corte Cruzado Médio. Trata-se de uma ferramenta rotatória de alta precisão, fabricada em 100% tungstênio de alta dureza. Indicada para laboratório odontológico e uso clínico, especialmente para cortes rápidos, desgaste e acabamento em metais (preciosos e não preciosos), cromo-cobalto, níquel-cromo, resinas acrílicas e gesso.	Unidade	6		6	R\$ 21,41	R\$ 128,46
31	428030	Broca endo z 25mm, alta rotação, material: aço carbide de tungstênio, ponta inativa (segura/safe-tip), formato tronco-cônica, haste dourada, lâminas helicoidais, indicada para acabamento de cavidade de acesso endodôntico e divergência de paredes. comprimento total de 25 mm. autoclavável.	Unidade	36	100	136	R\$ 18,38	R\$ 2.499,68

32	403923	Broca gates glidden nº 03 - 32mm, Broca odontológica Gates Glidden nº 03, 32mm de comprimento, para uso em contra-ângulo (baixa rotação). Produzida em aço inoxidável, com ponta inativa e formato em chama para preparo cervical de canais radiculares.	Unidade	50		50	R\$ 5,42	R\$ 271,00
33	403922	Broca gates glidden nº 2 - 32mm, Broca odontológica Gates Glidden nº 02, 32mm de comprimento, para uso em contra-ângulo (baixa rotação). Produzida em aço inoxidável, com ponta inativa e formato em chama para preparo cervical de canais radiculares.	Unidade	50		50	R\$ 4,27	R\$ 213,50
34	425821	Cariostático líquido, princípio ativo Diamino Fluoreto de Prata, concentração de 30%, uso odontológico, para paralisação de cárie. Apresentação: Frasco com 10ml. O produto necessita de registro na ANVISA.	Frasco com 10ml	36	150	186	R\$ 10,10	R\$ 1.878,60
35	405602	Cimento de hidróxido de cálcio - Cimento forrador à base de hidróxido de cálcio, ideal para proteção pulpar (direta/indireta) e forramento de cavidades profundas. Composto por pasta base e catalisadora, com alta radiopacidade, biocompatibilidade e ação antimicrobiana (pH alcalino), estimulando a dentina reparadora. Resistente ao ácido fosfórico e compatível com resinas. Apresentação: Kit contendo pasta base e pasta catalisadora, com bloco de mistura.	Kit com pasta base	12	50	62	R\$ 27,98	R\$ 1.734,76
36	436843	Cimento de ionômero de vidro convencional para restaurações, classe I, III e V, restaurações classe I e II (para dentes deciduos), e em,restaurações de erosão, abrasão e cárie radicular, radiopaco, libera flúor. Composição do pó: fluorsilicato de cálcio, bário e alumínio, ácido, poliacrílico e cargas inorgânicas. Composição do líquido: ácido poliacrílico, ácido tartárico e água,deionizada. Apresentação: kit com 1 frasco com 10g de pó, 1 frasco com 8ml de líquido, 1 medidor de pó.	Kit com pó, líquido e medidor.	18	60	78	R\$ 16,48	R\$ 1.285,44
37	444369	Cimento de ionômero de vidro fotopolimerizável - seringa aplicadora - Compósito de ionômero de vidro fotopolimerizável para aplicações em bases cavitárias, selamentos de fôssulas estendidas e restauração de pequenas lesões. Permite obter elevada resistência adesiva em camadas de esmalte e dentina, possui resistência à flexão e compressão. seringa monocomponente para a manipulação, com pigmentação opaca universal. componentes: monômerosmetacrílicos (dimetacrilato de trietilenoglicol - tegdma, uretanodimetacrilato - udma), iniciadores, co-iniciadores,conservantes, pigmentos, cargas e pó de ionômero de vidro. Apresentação: 1 seringa com 2,5g e 5 ponteiros.	Seringa com 2,5g e 5 ponteiros	36	264	300	R\$ 37,76	R\$ 11.328,00

38	404584	Cimento de ionômero de vidro reforçado por resina composta, Cimento de ionômero de vidro fotopolimerizável, restaurador, com carga de resina (reforçado). Composto por pó e líquido. Alta adesão à estrutura dentária e liberação de flúor. Pó à base de vidro de fluoroaluminossilicato e líquido contendo ácido poliacrílico e monômeros metacrilatos (HEMA), com fotoiniciadores. Cor A2/A3, radiopaco, alta resistência mecânica, consistência condensável. Apresentação: Kit contendo Pó 15g, Líquido 8ml e medidor.	Kit contendo Pó, líquido e medidor	36	72	108	R\$ 37,67	R\$ 4.068,36
39	441493	Cimento endodôntico convencional, Cimento obturador endodôntico à base de Óxido de Zinco e Eugenol (OZE), de formulação clássica (tipo Grossman). Indicado para obturação definitiva de canais radiculares, selamento apical e preenchimento de irregularidades em conjunto com cones de guta-percha. Apresentação: Kit/conjunto pó/líquido.	Kit pó e líquido	12		12	R\$ 23,61	R\$ 283,32
40	627245	Cimento endodôntico de base resina epóxi, radiopaco, alta fluidez, baixa solubilidade, excelente biocompatibilidade, isento de eugenol, tipo pasta-pasta, uso com pontas automisturadoras, para selamento definitivo de canais radiculares. Apresentação: Seringa dupla (tipo Automix/Jet) com pontas misturadoras.	Seringa dupla com 4g	8		8	R\$ 117,17	R\$ 937,36
41	438279	Cone de guta percha F1 - 28mm, Cone de guta-percha principal/calibrado para endodontia, tipo F1, comprimento 28mm, conicidade variável. Composição: guta-percha, óxido de zinco e radiopacificadores. Alta radiopacidade, maleabilidade e estabilidade dimensional. Deve ser compatível com sistema rotatório. Apresentação: Caixa com 60 unidades. Com registro ANVISA.	Caixa com 60 unidades	5		5	R\$ 28,54	R\$ 142,70
42	438279	Cone de guta percha F2 - 28mm, Cone de guta-percha principal/calibrado para endodontia, tipo F2, comprimento 28mm, conicidade variável. Composição: guta-percha, óxido de zinco e radiopacificadores. Alta radiopacidade, maleabilidade e estabilidade dimensional. Deve ser compatível com sistema rotatório. Apresentação: Caixa com 60 unidades. Com registro ANVISA.	Caixa com 60 unidades	5		5	R\$ 26,15	R\$ 130,75
43	438279	Cone de guta percha F3 - 28mm, Cone de guta-percha principal/calibrado para endodontia, tipo F3, comprimento 28mm, conicidade variável. Composição: guta-percha, óxido de zinco e radiopacificadores. Alta radiopacidade, maleabilidade e estabilidade dimensional. Deve ser compatível com sistema rotatório. Apresentação: Caixa com 60 unidades. Com registro ANVISA.	Caixa com 60 unidades	5		5	R\$ 35,99	R\$ 179,95

44	438279	Cone de guta percha F4 - 28mm, Cone de guta-percha principal/calibrado para endodontia, tipo F4, comprimento 28mm, conicidade variável. Composição: guta-percha, óxido de zinco e radiopacificadores. Alta radiopacidade, maleabilidade e estabilidade dimensional. Deve ser compatível com sistema rotatório. Apresentação: Caixa com 60 unidades. Com registro ANVISA.	Caixa com 60 unidades	5	5	R\$ 48,88	R\$ 244,40
45	438279	Cone de guta percha F5 - 28mm, Cone de guta-percha principal/calibrado para endodontia, tipo F5, comprimento 28mm, conicidade variável. Composição: guta-percha, óxido de zinco e radiopacificadores. Alta radiopacidade, maleabilidade e estabilidade dimensional. Deve ser compatível com sistema rotatório. Apresentação: Caixa com 60 unidades. Com registro ANVISA.	Caixa com 60 unidades	5	5	R\$ 60,50	R\$ 302,50
46	438279	Cone de guta percha nº 10 - 28mm, Cone de guta-percha para obturação de canais radiculares, tamanho 10, conicidade 0.02 (padrão ISO), com diâmetro da ponta de 0,10 mm e comprimento mínimo de 28 mm. Caixa com 120 unidades. O produto necessita de registro ANVISA.	Caixa	3	3	R\$ 15,10	R\$ 45,30
47	438277	Cone de guta percha, 1ª série - 28mm - Cone de guta-percha, 1ª série (15-40), comprimento 28mm, padrão ISO.02. Radiopaco, maleável, ideal para obturação. Caixa com 120 unidades. O produto necessita de registro ANVISA.	Caixa com 120 unidades	3	3	R\$ 23,23	R\$ 69,69
48	423430	Cone de Papel Absorvente Endodôntico, Tamanho 1ª série (15-40), ISO. Cone de papel absorvente com alto poder de sucção, ponta rígida para facilitar a inserção no canal radicular, compatível com os padrões ISO de conicidade. Acondicionado em embalagem com 100 unidades, sistema pop-up. Produto esterilizado ou autoclavável. Registro ANVISA vigente.	Caixa com 100 unidades	6	6	R\$ 15,19	R\$ 91,14
49	423435	Cone de Papel Absorvente Endodôntico, Tamanho 2ª série (45-80), ISO. Cone de papel absorvente com alto poder de sucção, ponta rígida para facilitar a inserção no canal radicular, compatível com os padrões ISO de conicidade. Acondicionado em embalagem com 100 unidades, sistema pop-up. Produto esterilizado ou autoclavável. Registro ANVISA vigente.	Caixa com 100 unidades	6	6	R\$ 15,95	R\$ 95,70
50	419002	Cone de Papel Absorvente Endodôntico, Tamanho 3ª série (90-140), ISO. Cone de papel absorvente com alto poder de sucção, ponta rígida para facilitar a inserção no canal radicular, compatível com os padrões ISO de conicidade. Acondicionado em embalagem com 100 unidades, sistema pop-up. Produto esterilizado ou autoclavável. Registro ANVISA vigente.	Caixa com 100 unidades	6	6	R\$ 17,04	R\$ 102,24

51	418991	Cone de papel absorvente tipo ProTaper, estéril, tamanho sortido (F1, F2, F3), compatível com sistema rotatório/manual, 28mm, alta absorção, cor codificada. Caixa com 100 unidades.	Caixa com 100 unidades	6		6	R\$ 23,86	R\$ 143,16
52	438277	Cone Guta Percha, 2ª Série - 28mm - Material: Guta Percha de alta qualidade. Diâmetro: 45 a 80 (segunda série de tamanhos). Comprimento 28mm. Indicação: Preenchimento de canais radiculares em tratamentos endodônticos. Caixa com 120 unidades. O produto necessita de registro ANVISA.	Caixa com 120 unidades	6		6	R\$ 16,53	R\$ 99,18
53	438279	Cone Guta Percha, 3ª Série - 28mm, Material: Guta Percha de alta qualidade. Diâmetro: 90 a 140 (segunda série de tamanhos). Comprimento 28mm. Indicação: Preenchimento de canais radiculares em tratamentos endodônticos. Caixa com 120 unidades. O produto necessita de registro ANVISA.	Caixa com 120 unidades	6		6	R\$ 13,20	R\$ 79,20
54	435440	Creme dental de uso infantil e adulto, destinado à higiene bucal diária. Formulação em creme com textura homogênea e flúor ativo. Teor de flúor: concentração entre 1.000 ppm e 1.500 ppm (partes por milhão), mantendo a concentração mínima exigida até o final do prazo de validade. Embalagem: Bisnaga plástica flexível, com tampa flip-top ou rosqueável que permita controle e evite desperdícios, com 90g. Prazos de Validade: No momento da entrega, o produto deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 18 meses até a expiração.Registro Sanitário: O produto deve estar obrigatoriamente registrado e aprovado pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).Certificações: Preferencialmente, deve apresentar selo de aprovação da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). Bisnaga com 90g	Bisnaga com 90g		4000	4000	R\$ 3,92	R\$ 15.680,00
55	338641	Cunha de madeira anatômica interdental, para uso odontológico, indicada para estabilização de matrizes e afastamento de dentes adjacentes em restaurações proximais (Classe II). Formato anatômico de seção triangular, com base voltada para a gengiva e vértice para oclusal. Superfície lisa, sem farpas, atóxica e de fácil manuseio com pinça clínica. Deve possuir tamanhos variados e codificação por cores para facilitar a identificação da espessura. Embalagem contendo 100 unidades.	Embalagem com 100 unidades	10	10	20	R\$ 3,64	R\$ 72,80
56	328078	Detergente enzimático concentrado, biodegradável, com pH neutro, de alto desempenho para limpeza manual, automática ou ultrassônica de instrumentais médico-hospitalares e odontológicos, articulados ou não, e artigos críticos e semicríticos.	Frasco com 5 litros	20	132	152	R\$ 81,55	R\$ 12.395,60

57	269876	Digliconato de clorexidina 2% - solução degermante, Solução de digliconato de clorexidina 2% (20mg/ml) na forma degermante, antisséptico tópico, com tensoativos. Indicado para degermação das mãos e braços e preparo da pele do paciente. Acondicionado em frasco de 1 Litro, com tampa de segurança. Deve possuir registro na ANVISA.	Frasco com 1 litro	30	18	48	R\$ 13,66	R\$ 655,68
58	446173	Disco de lixa para polimento em resina composta, Discos flexíveis de poliéster com revestimento abrasivo de óxido de alumínio. Sistema em 4 (quatro) granulações distintas, codificadas por cores para facilitar a identificação. Encaixe tipo "Pop-On" (mandril de pressão) ou similar, que garanta fixação segura no mandril e facilidade na troca, sem o uso de chaves. Embalagem: Caixa com sortimento de granulações com 50 unidades, acompanhada de mandril de alta precisão (aço inoxidável).	Caixa com 50 unidades e mandril	6	6	12	R\$ 29,73	R\$ 356,76
59	429980	Edta líquido, Agente quelante para uso endodôntico, à base de EDTA trissódico em solução aquosa a 17%. Apresentação: Frasco com 20ml.	Frasco	25	12	37	R\$ 3,57	R\$ 132,09
60	431409	Escova de robinson, Escova para contra-ângulo, formato cônico/taça, confeccionada com cerdas de nylon brancas de alta resistência e haste de aço inoxidável para polimento e remoção de placa bacteriana, compatível com peça de mão de baixa rotação.	Unidade	250	1000	1250	R\$ 1,50	R\$ 1.875,00
61	438150	Escova Dental Adulto Macia deve possuir cabo anatômico em polipropileno com comprimento de 150 mm a 180 mm. Suas cerdas devem ser de nylon sintético, macias, polidas e com pontas arredondadas, contendo no mínimo 4 fileiras e 30 tufo de cerdas. Deve ser embalada individualmente.	Unidade	1000	1500	2500	R\$ 1,18	R\$ 2.950,00
62	304407	Escova dental infantil com formato anatômico, confeccionada em material não prejudicial à saúde, com cabo em polipropileno, com no mínimo 100 mm de comprimento e com largura da cabeça medindo entre 10 e 12 mm. Cerdas macias em nylon, polidas e arredondadas na cor natural, dispostas em três fileiras de tufo, retas, com cantos arredondados e contendo de 27 a 30 tufo. Embalagem individual.	Unidade	1000	2500	3500	R\$ 1,03	R\$ 3.605,00
63	438282	Espaçador digital manual, instrumento endodôntico utilizado para condensação lateral de guta-percha. Confeccionado em Níquel-Titânio (NiTi) de alta flexibilidade, com cabo plástico ergonômico e anatômico para apoio digital, colorido para fácil identificação de calibres (padrão ISO). Comprimento: 25 mm. Apresentação: Caixa contendo 6 unidades.	Caixa com 6 unidades	12		12	R\$ 12,86	R\$ 154,32

64	434481	Esponja hemostática absorvível de uso odontológico, composta por gelatina liofilizada ou colágeno hidrolisado de origem porcina. Estéril, atóxica, pH neutro, com alto poder de absorção sanguínea. Deve ser totalmente reabsorvida pelo organismo em tempo reduzido. Apresentação: Cubos/esponjas medindo aproximadamente 10mm x 10mm x 10mm (1x1x1 cm).	Caixa com 10 unidades	12	120	132	R\$ 35,40	R\$ 4.672,80
65	404552	Eugenol, líquido oleaginoso, a base de óleo de cravo, para uso odontológico, apresentação: Frasco de 20ml.	Frasco		100	100	R\$ 13,23	R\$ 1.323,00
66	474982	Filme radiográfico periapical intraoral adulto. Tamanho adulto (aproximadamente 31mm x 41mm). Compatível com métodos de revelação manual e automática.	Caixa com 150 unidades	6		6	R\$ 136,51	R\$ 819,06
67	415448	Filme radiográfico periapical intraoral, especificamente para uso infantil. Tamanho 0 ou Infantil (aproximadamente 22mm x 35mm), adequado para dentes decíduos e mista. Compatível com métodos de revelação manual e automática.	Caixa com 100 unidades	3		3	R\$ 172,16	R\$ 516,48
68	602410	Fio de sutura catgut, nº 4-0, Fio de sutura cirúrgico, material Catgut cromado, absorvível, diâmetro 4-0 (quatro zeros), cor marrom, origem animal (colágeno purificado), estéril, multifilamentar, com comprimento mínimo de 70 cm ou 75 cm. Provido de agulha cirúrgica de aço inoxidável, 1/2 círculo, cilíndrica, de comprimento entre 15 mm a 20 mm (ideal para odontologia). Embalagem individual, estéril, selada, contendo identificação de lote, validade, esterilização (raio gama) e número de registro na ANVISA. Deve atender à NBR 13904.	Caixa com 24 unidades	25		25	R\$ 56,58	R\$ 1.414,50
69	630957	Fio de sutura nylon, nº 4-0, Fio de sutura cirúrgico, não absorvível, de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida. Monofilamentar, de superfície lisa e uniforme, diâmetro 4-0, cor preta. Provido de agulha cirúrgica de aço inoxidável, 3/8 de círculo, com ponta triangular/cortante (específica para tecidos gengivais e mucosas) de comprimento entre 15 mm a 20 mm (ideal para odontologia). Embalagem individual, estéril, selada, contendo identificação de lote, validade, esterilização (raio gama) e número de registro na ANVISA. Deve atender à NBR 13904.	Caixa com 24 unidades	40	132	172	R\$ 22,96	R\$ 3.949,12
70	400193	Fio dental, material poliamida/polipropileno, encerado, comprimento de 500 metros, sabor menta, acondicionado em estojo rígido com cortador, com alta resistência à ruptura.	Embalagem com 500m	50	150	200	R\$ 24,08	R\$ 4.816,00
71	406615	Fio retrator gengival para afastamento; material: 100% algodão trançado, tricotado ou torcido; tipo: não impregnado de substância hemostática; espessura/calibre: #00 - extra fino. Apresentação: em embalagem tipo carretel contendo cerca de 2 a 2,5 metros; tipo de uso: estéril e descartável; possuir resistência ao rasgo e boa absorção.	Unidade	12	12	24	R\$ 8,21	R\$ 197,04
72	626170	Fita indicadora para autoclave. Apresentação fita adesiva em rolo: largura 19mm e	Unidade	150	210	360	R\$ 13,00	R\$ 4.680,00

		comprimento 30 metros. Possui listras que mudam de cor após ser utilizada nas etapas de esterilização de autoclavagem. Embalagem com 01 rolo. Prazo de validade mínimo de 22 (vinte e dois) meses a partir da data de entrega.						
73	406145	Fita matriz de aço, 05mm, metálica para uso odontológico, confeccionada em aço inoxidável, maleável. Medidas: 5mm de largura x 0,05mm de espessura. Apresentação em rolo com 5 metros de comprimento. Indicada para restaurações classe II, superfície lisa, bordas não cortantes, facilita o contorno proximal e a adaptação do material restaurador. Registro na ANVISA/MS.	Rolo com 5m	30	60	90	R\$ 3,69	R\$ 332,10
74	406146	Fita matriz de aço, 07mm, metálica para uso odontológico, confeccionada em aço inoxidável, maleável. Medidas: 7mm de largura x 0,05mm de espessura. Apresentação em rolo com 5 metros de comprimento. Indicado para moldagem de restaurações classe II, contorno proximal e proteção de dentes adjacentes. Deve possuir registro na ANVISA/MS.	Rolo com 5m	50	100	150	R\$ 3,24	R\$ 486,00
75	405632	Fixador radiográfico odontológico - Solução química fixadora de alta qualidade para processamento de filmes radiográficos intraorais e extraorais (periapicais, interproximais, panorâmicas). O produto deve estar com registro ativo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e em conformidade com as normas técnicas vigentes.	Frasco 500ml	25	25	50	R\$ 6,52	R\$ 326,00
76	428102	Fluor gel de uso tópico profissional, tipo Fluoreto Fosfato Acidulado (FFA) a 1,23%. Embalagem: frasco com 200ml.	Frasco 200ml	50	240	290	R\$ 5,18	R\$ 1.502,20
77	628256	Gaze estéril puro algodão 7,5 x 7,5 cm, estéril, 5 dobras, 8 camadas, 13 fios/cm2. Embalagem: pacote com 10 unidades. prazo de validade mínimo de 50 (cinquenta) meses a partir da data de entrega, com registro na Anvisa.	Pacote com 10 unidades	1.800	6.300	8100	R\$ 0,42	R\$ 3.402,00
78	444050	Gluconato de clorexidina a 0,12% - Antisséptico Bucal 0,12% - Gluconato de Clorexidina, sem álcool, sabor menta. Uso odontológico/hospitalar. Embalagem com 1 Litro com válvula pump.	Frasco com 1 litro	48	210	258	R\$ 11,82	R\$ 3.049,56
79	404562	Hidróxido de cálcio com PMCC - pasta calen com paramonoclorofenol canforado, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento. Pasta pronta para uso (previamente preparada) em seringas de 2,7g.	Seringa com 2,7g	6		6	R\$ 57,99	R\$ 347,94
80	624434	Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização à vapor. Em blister. Esporos Autocontidos: Geobacillus stearothermophilus. Contida no frasco, uma ampola de vidro quebrável. Caixa: 10 unidades. Prazo de validade mínimo de 22 (vinte e dois) meses a partir da data de entrega.	Caixa com 10 unidades	25	35	60	R\$ 21,76	R\$ 1.305,60

81	369017	Kit de lima protaper manual 21mm com 06 unidades, Kit de instrumentos manuais endodônticos, tipo Lima ProTaper, confeccionados em liga de Níquel-Titânio (NiTi) de alta flexibilidade, com tratamento de superfície. O sistema deve possuir conicidade variável (multiconicidade) ao longo da haste de trabalho (partes ativas), permitindo modelagem cônica eficiente, com tecnologia de corte progressivo (shaping/finishing). Tamanho: 21mm. Composição : sx, s1, s2, f1, f2 e f3.	Kit com 6 unidades	40		40	R\$ 73,85	R\$ 2.954,00
82	369016	Kit de lima protaper manual 25mm com 06 unidades, Kit de instrumentos manuais endodônticos, tipo Lima ProTaper, confeccionados em liga de Níquel-Titânio (NiTi) de alta flexibilidade, com tratamento de superfície. O sistema deve possuir conicidade variável (multiconicidade) ao longo da haste de trabalho (partes ativas), permitindo modelagem cônica eficiente, com tecnologia de corte progressivo (shaping/finishing). Tamanho: 25mm. Composição : sx, s1, s2, f1, f2 e f3.	Kit com 6 unidades	40		40	R\$ 102,03	R\$ 4.081,20
83	366903	Lâmina de bisturi descartável nº 15, em aço inoxidável isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa com 100 unidades.	5	5	10	R\$ 18,59	R\$ 185,90
84	427136	Lâmina de bisturi descartável nº 15c, em aço inoxidável isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa com 100 unidades	10	10	20	R\$ 21,01	R\$ 420,20
85	372191	Lençol de borracha para isolamento absoluto, confeccionado em látex natural de alta qualidade, antialérgico (baixo teor de pó/proteína), cor contrastante (preto, azul ou verde) para boa visibilidade. Medidas usuais de 15,2cm x 15,2cm, espessura média ou grossa, alta resistência ao rasgo e elasticidade, com registro ANVISA. Caixa com 26 unidades.	Caixa com 26 unidades	60		60	R\$ 19,19	R\$ 1.151,40
86	419472	Lima endodôntica 15, tipo k flexofile, 25mm, Manual Endodôntica tipo K-Flexofile (ou K-Flex), comprimento 21mm, nº 15. Confeccionada em aço inoxidável de alta flexibilidade, com seção transversal losangular (Rhomboid design) ou triangular que proporciona maior flexibilidade e resistência à fratura em relação às limas K convencionais. Deve possuir cabo anatômico colorido para fácil identificação do tamanho (padrão ISO), ser autoclavável, e compatível com o preparo de canais radiculares, especialmente os que apresentam curvaturas. Acompanha stop de silicone. Apresentação: Embalagem com 6 unidades.	Com 6 unidades	24		24	R\$ 9,07	R\$ 217,68

87	431625	Lima endodôntica 1ª série, tipo hedstroem, 21mm, manual para uso odontológico, confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, tipo Hedstroem (H-File). Comprimento total da haste de 21mm. Parte ativa helicoidal com secção transversal em forma de gota ou vírgula, proporcionando alto poder de corte para procedimentos de preparo químico-cirúrgico do canal radicular (limagem). Com cabo anatômico colorido, codificado ISO, com cursor (stopper) de silicone pré-montado. Autoclavável. Apresentação: Embalagem com 06 unidades (15-40).	Com 6 unidades	24		24	R\$ 8,71	R\$ 209,04
88	418546	Lima endodôntica 1ª série, tipo hedstroem, 25mm, manual para uso odontológico, confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, tipo Hedstroem (H-File). Comprimento total da haste de 25mm. Parte ativa helicoidal com secção transversal em forma de gota ou vírgula, proporcionando alto poder de corte para procedimentos de preparo químico-cirúrgico do canal radicular (limagem). Com cabo anatômico colorido, codificado ISO, com cursor (stopper) de silicone pré-montado. Autoclavável. Apresentação: Embalagem com 06 unidades (15-40).	Com 6 unidades	24		24	R\$ 24,94	R\$ 598,56
89	419489	Lima endodôntica 1ª série, tipo k flexofile, 21mm, Manual Endodôntica tipo K-Flexofile (ou K-Flex), comprimento 21mm, 1ª série. Confeccionada em aço inoxidável de alta flexibilidade, com seção transversal losangular (Rhomboid design) ou triangular que proporciona maior flexibilidade e resistência à fratura em relação às limas K convencionais. Deve possuir cabo anatômico colorido para fácil identificação do tamanho (padrão ISO), ser autoclavável, e compatível com o preparo de canais radiculares, especialmente os que apresentam curvaturas. Acompanha stop de silicone. Apresentação: Embalagem com 6 unidades.	Com 6 unidades	24		24	R\$ 8,31	R\$ 199,44
90	419472	Lima endodôntica 1ª série, tipo k flexofile, 25mm, Manual Endodôntica tipo K-Flexofile (ou K-Flex), comprimento 25mm, 1ª série. Confeccionada em aço inoxidável de alta flexibilidade, com seção transversal losangular (Rhomboid design) ou triangular que proporciona maior flexibilidade e resistência à fratura em relação às limas K convencionais. Deve possuir cabo anatômico colorido para fácil identificação do tamanho (padrão ISO), ser autoclavável, e compatível com o preparo de canais radiculares, especialmente os que apresentam curvaturas. Acompanha stop de silicone. Apresentação: Embalagem com 6 unidades.	Com 6 unidades	24		24	R\$ 7,15	R\$ 171,60

91	418547	Lima endodôntica 2ª série, tipo hedstroem, 25mm manual para uso odontológico, confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, tipo Hedstroem (H-File). Comprimento total da haste de 25mm. Parte ativa helicoidal com secção transversal em forma de gota ou vírgula, proporcionando alto poder de corte para procedimentos de preparo químico-cirúrgico do canal radicular (limagem). Com cabo anatômico colorido, codificado ISO, com cursor (stopper) de silicone pré-montado. Autoclavável. Apresentação: Embalagem com 06 unidades (45-80).	Com 6 unidades	24	24	R\$ 13,21	R\$ 317,04
92	430417	Lima endodôntica manual, tipo K, 2ª Série (calibres 45 a 80), de aço inoxidável, de alta resistência, austenítico (Classe AISI 302/304, com aprox. 17% Cromo e 8% Níquel) utilizada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares (limpeza, ampliação e modelagem). Embalagem contém 06 unidades de 21mm.	Com 6 unidades	24	24	R\$ 18,11	R\$ 434,64
93	430414	Lima endodôntica manual, tipo K, 2ª Série (calibres 45 a 80), de aço inoxidável, de alta resistência, austenítico (Classe AISI 302/304, com aprox. 17% Cromo e 8% Níquel) utilizada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares (limpeza, ampliação e modelagem). Embalagem contém 06 unidades de 25mm.	Com 6 unidades	24	24	R\$ 5,72	R\$ 137,28
94	430885	Lima endodôntica tipo k 25mm - manual em aço inoxidável, empregado para o preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Embalagem contém 06 unidades de 25mm nº10.	Com 6 unidades	24	24	R\$ 9,80	R\$ 235,20
95	430418	Lima endodôntica, 06, tipo k, 21 mm - manual em aço inoxidável, empregado para o preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Embalagem contém 06 unidades de 21mm nº06.	Com 6 unidades	24	24	R\$ 6,51	R\$ 156,24
96	430423	Lima endodôntica, 06, tipo k, 25 mm manual em aço inoxidável, empregado para o preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Embalagem contém 06 unidades de 25mm nº06.	Com 6 unidades	24	24	R\$ 6,52	R\$ 156,48
97	437848	Lima endodôntica, 08, tipo k, 21 mm manual em aço inoxidável, empregado para o preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Embalagem contém 06 unidades de 21mm nº08.	Com 6 unidades	24	24	R\$ 6,88	R\$ 165,12
98	437847	Lima endodôntica, 08, tipo k, 25 mm - manual em aço inoxidável, empregado para o preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Embalagem contém 06 unidades de 25mm nº08.	Com 6 unidades	24	24	R\$ 10,14	R\$ 243,36
99	438197	Lima endodôntica, 10, tipo k, 21 mm - em aço inoxidável, empregado para o preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Embalagem contém 06 unidades de 21mm nº10.	Com 6 unidades	24	24	R\$ 13,37	R\$ 320,88

100	369017	Lima Manual Endodôntica tipo K-Flexofile (ou K-Flex), comprimento 21mm, 2ª série. Confeccionada em aço inoxidável de alta flexibilidade, com seção transversal losangular (Rhomboid design) ou triangular que proporciona maior flexibilidade e resistência à fratura em relação às limas K convencionais. Deve possuir cabo anatômico colorido para fácil identificação do tamanho (padrão ISO), ser autoclavável, e compatível com o preparo de canais radiculares, especialmente os que apresentam curvaturas. Acompanha stop de silicone. Apresentação: Embalagem com 6 unidades.	Com 6 unidades	24		24	R\$ 7,04	R\$ 168,96
101	313658	Luva Cirúrgica estéril, Material Látex Natural, Tamanho 7,0, Estéril, Anatômica, com Pó Bioabsorvível, Punho com Bainha, Descartável. Embaladas individualmente em pares, em envelope de papel grau cirúrgico com abertura asséptica.	Envelope com 1 par	60	60	120	R\$ 1,14	R\$ 136,80
102	313656	Luva Cirúrgica estéril, Material Látex Natural, Tamanho 7,5, Estéril, Anatômica, com Pó Bioabsorvível, Punho com Bainha, Descartável. Embaladas individualmente em pares, em envelope de papel grau cirúrgico com abertura asséptica.	Envelope com 1 par	100	100	200	R\$ 1,16	R\$ 232,00
103	313655	Luva Cirúrgica, Material Látex Natural, Tamanho 8,0, Estéril, Anatômica, com Pó Bioabsorvível, Punho com Bainha, Descartável. Embaladas individualmente em pares, em envelope de papel grau cirúrgico com abertura asséptica.	Envelope com 1 par	40		40	R\$ 1,16	R\$ 46,40
104	387699	Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em látex natural, não estéril, tamanho M (médio). Produto com registro na ANVISA/MS atualizado. Deve atender às normas ABNT NBR ISO 11193-1 (para látex) e diretrizes da NR-06 do Ministério do Trabalho. Caixa com 100 unidades.	Caixa com 100 unidades	240	336	576	R\$ 17,17	R\$ 9.889,92
105	387700	Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em látex natural, não estéril, tamanho P (pequeno). Produto com registro na ANVISA/MS atualizado. Deve atender às normas ABNT NBR ISO 11193-1 (para látex) e diretrizes da NR-06 do Ministério do Trabalho. Caixa com 100 unidades.	Caixa c 100 unidades	360	672	1032	R\$ 17,34	R\$ 17.894,88
106	601297	Mandril para contra-ângulo, produzido em aço inoxidável, alta durabilidade e resistência à corrosão, autoclavável (135°C). Indicado para adaptação de discos de lixa e polimento (pop-on ou parafuso). Tipo de encaixe: Contra-ângulo (CA). Deve proporcionar fixação firme, estável e precisa de acessórios em peças de mão de baixa rotação. Registro ANVISA vigente obrigatório.	Unidade	20	60	80	R\$ 5,64	R\$ 451,20

107	485312	Máscara cirúrgica descartável de uso único (hospitalar), de uso adulto, atóxica, hipoalergênica, com alta eficiência de filtração bacteriana (conforme ANVISA). Confeccionada em material não tecido (TNT - Tecido Não Tecido), 100% polipropileno, com estrutura tripla (três camadas - tripla) de camadas SMS (spunbond-meltblown-spunbond). Modelo retangular, com pregas horizontais, adaptável à anatomia do rosto. Cor: Branca (ou a definir). Deve possuir elástico macio e resistente para fixação atrás das orelhas, isento de látex. Apresentar clip nasal embutido em material maleável (alumínio revestido ou polímero) para ajuste sobre o nariz, garantindo vedação adequada. Produto registrado na ANVISA. Acondicionada em embalagem tipo caixa dispenser com 50 unidades, contendo informações do fabricante, número do lote e data de validade.	Caixa com 50 unidades	74	336	410	R\$ 6,04	R\$ 2.476,40
108	404547	Material restaurador temporário a base de óxido de zinco - Cimento restaurador provisório, à base de óxido de zinco e sulfato de zinco, livre de eugenol. Com flúor. Radiopaco. Endurecimento químico rápido em contato com a umidade bucal. Deve proporcionar alto selamento hermético. Cor: Branca. Apresentação em pote com 38g.	Pote com 38g	12	18	30	R\$ 29,82	R\$ 894,60
109	246952	Óleo lubrificante em spray, para alta e baixa rotação, composto de óleo mineral de baixa viscosidade, indicado para lubrificação e prevenção de oxidação em rolamentos e mancais de deslizamento de instrumentos odontológicos. Apresentação: Frasco com 300ml.	Frasco com 300ml	20	40	60	R\$ 17,74	R\$ 1.064,40
110	405551	Óxido de Zinco em pó, puro, de uso odontológico. Apresentação/Embalagem: Frasco ou pote contendo aproximadamente 50g. Especificações Técnicas: Grau de pureza mínima de 99%. Composto basicamente de óxido de zinco puro, livre de arsênico. Produto insolúvel em água, inodoro e de cor branca a levemente amarelada. Deve possuir registro regular na ANVISA. Constar externamente na embalagem a marca comercial, lote, prazo de validade e procedência de fabricação.	Unidade	50	100	150	R\$ 4,04	R\$ 606,00
111	406150	Papel carbono - articular de altíssima precisão, dupla face, indicado para verificar contatos oclusais (ajuste fino) em restaurações, próteses e após tratamentos ortodônticos. Espessura extra fina (aprox. 12 a 40 micras). Com revestimento hidrofílico (funciona em superfícies úmidas), alta capacidade de coloração e dupla cor (vermelho/preto) para diferenciação de contatos (cêntricos e excêntricos). Apresentação: Caixa contendo 12 tiras.	Caixa com 12 tiras	200	120	320	R\$ 1,58	R\$ 505,60

112	442382	Papel grau cirúrgico em bobina tubular 100mm x100m, composto por papel grau cirúrgico 60g/m ² e filme plástico laminado transparente (poliéster/polipropileno). Deve ter selagem tripla, indicador químico de esterilização (vapor/ETO), ser atóxico, resistente a microorganismos e atender às normas ABNT NBR 14990-2 e 14990-9, sendo ideal para esterilização.	Rolo com 100m	20	50	70	R\$ 32,91	R\$ 2.303,70
113	442382	Papel grau cirúrgico em bobina tubular 150mm x100m, composto por papel grau cirúrgico 60g/m ² e filme plástico laminado transparente (poliéster/polipropileno). Deve ter selagem tripla, indicador químico de esterilização (vapor/ETO), ser atóxico, resistente a microorganismos e atender às normas ABNT NBR 14990-2 e 14990-9, sendo ideal para esterilização.	Rolo com 100m	20	30	50	R\$ 42,10	R\$ 2.105,00
114	442383	Papel grau cirúrgico em bobina tubular 200mm x100m, composto por papel grau cirúrgico 60g/m ² e filme plástico laminado transparente (poliéster/polipropileno). Deve ter selagem tripla, indicador químico de esterilização (vapor/ETO), ser atóxico, resistente a microorganismos e atender às normas ABNT NBR 14990-2 e 14990-9, sendo ideal para esterilização.	Rolo com 100m	12	50	62	R\$ 64,27	R\$ 3.984,74
115	442382	Papel grau cirúrgico em bobina tubular 300mm x100m, composto por papel grau cirúrgico 60g/m ² e filme plástico laminado transparente (poliéster/polipropileno). Deve ter selagem tripla, indicador químico de esterilização (vapor/ETO), ser atóxico, resistente a microorganismos e atender às normas ABNT NBR 14990-2 e 14990-9, sendo ideal para esterilização.	Rolo com 100m	5	20	25	R\$ 70,99	R\$ 1.774,75
116	429902	Paramonoclorofenol Canforado para uso odontológico, agente antibacteriano e antisséptico de amplo espectro. Utilizado no tratamento de infecções pulpares e periapicais (curativo de demora). Composição base: aproximadamente 30% de Paramonoclorofenol e 70% de Cânfora (em veículo adequado). Líquido incolor a levemente amarelado, com aroma característico. Apresentação: Frasco contendo gotas com volume de 20ml. Deve possuir registro ativo na ANVISA/MS.	Frasco com 20ml	8	10	18	R\$ 8,34	R\$ 150,12
117	417702	Pasta profilática, composição básica pedra pomes, lauril sulfato de sódio, características adicionais com flúor	Tubo com 90g	50	250	300	R\$ 7,51	R\$ 2.253,00
118	233497	Pedra-pomes, material constituído de rocha vulcânica natural, cor branca a cinza claro, inodora e insípida. Aspecto físico: Pó. Granulometria: Extrafino. Aplicação: Abrasivo para limpeza e polimento do esmalte dentário, ouro coesivo, amálgama e resina acrílica. Deve promover a remoção de placas bacterianas externas e manchas superficiais com auxílio de taças de borracha. Composição: Essencialmente constituída por silicato de alumínio/dióxido de silício (SiO ₂) amorfo. O produto deve possuir registro na ANVISA.	Frasco com 100g	36	132	168	R\$ 6,58	R\$ 1.105,44

119	245950	Ponta de Arkansas Chama (FG – Alta Rotação). Material: Pedra natural Arkansas (óxido de alumínio). Formato: Chama (cônico alongado com ponta afilada). Granulação: fina. Compatibilidade: Peças de mão de alta rotação Polimento de preparos cavitários. Ajuste em próteses metálicas, resina ou porcelana. Esterilização: Autoclavável. Apresentação: Embalagem individual identificada. Registro ANVISA: Obrigatório	Unidade	50	525	575	R\$ 4,43	R\$ 2.547,25
120	404853	Ponta De Arkansas Pêra - Ponta de acabamento confeccionada em pedra natural Arkansas (óxido de alumínio), formato pêra, granulação fina, haste em aço inoxidável, compatível com peças de mão de alta rotação, indicada para acabamento e polimento delicado em esmalte, dentina e prótese. Esterilizável em autoclave, embalagem individual identificada, com registro ANVISA.	Unidade	50	525	575	R\$ 6,82	R\$ 3.921,50
121	403132	Ponta diamantada modelo 1011, formato tronco-cônico curto, granulação média, haste em aço inoxidável, compatível com peças de mão de alta rotação, esterilizável em autoclave, embalagem identificada, com registro ANVISA.	Unidade	15	50	65	R\$ 1,96	R\$ 127,40
122	402945	Ponta diamantada modelo 1012, formato tronco-cônico curto, granulação média, haste em aço inoxidável, compatível com peças de mão de alta rotação, esterilizável em autoclave, embalagem identificada, com registro ANVISA.	Unidade	15	50	65	R\$ 1,89	R\$ 122,85
123	404644	Ponta diamantada modelo 1013 HL, formato tronco-cônico curto, granulação média, haste em aço inoxidável, compatível com peças de mão de alta rotação, esterilizável em autoclave, embalagem identificada, com registro ANVISA.	Unidade	20	50	70	R\$ 2,97	R\$ 207,90
124	402946	Ponta diamantada modelo 1013, formato tronco-cônico curto, granulação média, haste em aço inoxidável, compatível com peças de mão de alta rotação, esterilizável em autoclave, embalagem identificada, com registro ANVISA.	Unidade	20	50	70	R\$ 1,98	R\$ 138,60
125	403373	Ponta diamantada modelo 1014 HL, tronco-cônica alongada, granulação média, haste em aço inoxidável, compatível com peças de mão de alta rotação, esterilizável em autoclave, embalagem identificada, com registro ANVISA.	Unidade	30	50	80	R\$ 3,88	R\$ 310,40
126	402947	Ponta diamantada modelo 1014, formato tronco-cônico alongado, granulação média, haste em aço inoxidável, compatível com peças de mão de alta rotação, esterilizável em autoclave, embalagem identificada, com registro ANVISA.	Unidade	30	50	80	R\$ 3,22	R\$ 257,60
127	402949	Ponta diamantada modelo 1016, formato tronco-cônico alongado, granulação média, haste em aço inoxidável, compatível com peças de mão de alta rotação, esterilizável em autoclave, embalagem identificada, com registro ANVISA.	Unidade	30	50	80	R\$ 3,54	R\$ 283,20
128	246597	Ponta Diamantada modelo 1190, Instrumento rotatório odontológico para alta rotação (FG).	Unidade	25	75	100	R\$ 1,97	R\$ 197,00

		Formato cônico com extremidade em formato de chama. Fabricada em aço inoxidável de alta resistência, impregnada com diamantes naturais por processo eletrolítico. Tipo de corte fino (granulação F), com diâmetro da ponta ativa de 1,0 mm e comprimento de 3,2 mm. Produto autoclavável, isento de rebarbas ou excentricidade. Embalagem blister individual, com esterilização de fábrica (raios gama). Registro na ANVISA						
129	403145	Ponta Diamantada modelo 1190F, Instrumento rotatório odontológico para alta rotação (FG). Formato cônico com extremidade em formato de chama. Fabricada em aço inoxidável de alta resistência, impregnada com diamantes naturais por processo eletrolítico. Tipo de corte fino (granulação FF), com diâmetro da ponta ativa de 1,0 mm e comprimento de 3,2 mm. Produto autoclavável, isento de rebarbas ou excentricidade. Embalagem blister individual, com esterilização de fábrica (raios gama). Registro na ANVISA	Unidade	25	75	100	R\$ 1,97	R\$ 197,00
130	403796	Ponta diamantada modelo 2200F, formato cilíndrico reto, granulação fina, haste em aço inoxidável, compatível com peças de mão de alta rotação, esterilizável em autoclave, embalagem identificada, com registro ANVISA.	Unidade	35	75	110	R\$ 2,79	R\$ 306,90
131	403168	Ponta diamantada modelo 3080, formato cônico curto, granulação média, haste em aço inoxidável, compatível com peças de mão de alta rotação, esterilizável em autoclave, embalagem identificada, com registro ANVISA.	Unidade	20	75	95	R\$ 2,94	R\$ 279,30
132	403377	Ponta diamantada modelo 3082, haste tipo FG (alta rotação). Confeccionada em aço inoxidável e impregnada com diamantes naturais por processo eletrolítico. Formato cônico com extremidade ativa e topo inativo (liso/arredondado). Granulometria média. Autoclavável e com registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Unidade	25	75	100	R\$ 4,99	R\$ 499,00
133	402989	Ponta diamantada modelo 3083, formato cônico com extremidade inativa, granulação média, haste em aço inoxidável, compatível com peças de mão de alta rotação, esterilizável em autoclave, embalagem identificada, com registro ANVISA.	Unidade	30	75	105	R\$ 2,08	R\$ 218,40
134	403093	Ponta diamantada modelo 3118, formato cônico curto, granulação média, haste em aço inoxidável, compatível com peças de mão de alta rotação, esterilizável em autoclave, embalagem identificada, com registro ANVISA.	Unidade	30	75	105	R\$ 2,88	R\$ 302,40
135	403150	Ponta diamantada modelo 3118F, formato cônico curto, granulação fina, haste em aço inoxidável, compatível com peças de mão de alta rotação, esterilizável em autoclave, embalagem identificada, com registro ANVISA.	Unidade	30	75	105	R\$ 3,89	R\$ 408,45

136	403444	Ponta diamantada modelo 3135F para alta rotação (FG), formato cônico com extremidade ativa topo arredondado. Confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e impregnada com diamantes naturais ou sintéticos selecionados por processo eletrolítico, garantindo alta precisão e poder de corte. Granulometria fina (indicada por tarja vermelha na haste). Autoclavável, indicada para desgaste, acabamento fino e preparos de restaurações indiretas. Embalagem individual íntegra contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e número de registro na ANVISA.	Unidade	30	75	105	R\$ 3,77	R\$ 395,85
137	403095	Ponta diamantada modelo 3168, formato cônico alongado, granulação média, haste em aço inoxidável, compatível com peças de mão de alta rotação, esterilizável em autoclave, embalagem identificada, com registro ANVISA.	Unidade	30	75	105	R\$ 2,46	R\$ 258,30
138	438007	Ponta diamantada modelo 3168F, formato cônico alongado, granulação fina (aprox. 46–60 µm), haste em aço inoxidável, compatível com peças de mão de alta rotação, esterilizável em autoclave, embalagem identificada, com registro ANVISA.	Unidade	30	75	105	R\$ 3,41	R\$ 358,05
139	403153	Ponta diamantada modelo 3168FF, formato cônico alongado, granulação fina, haste em aço inoxidável, compatível com peças de mão de alta rotação, esterilizável em autoclave, embalagem identificada, com registro ANVISA.	Unidade	30	75	105	R\$ 3,56	R\$ 373,80
140	246596	Ponta Diamantada modelo 3195F - Instrumento rotatório cirúrgico-dentário de alta precisão, composto por haste em aço inoxidável de alta resistência e ponta ativa impregnada com diamantes naturais selecionados através de processo de eletrodeposição. Formato cônico com extremidade em chama. Modelo/Referência: 3195-F (Cone Extremidade em Chama / Ponta de Lápis)	Unidade	30	75	105	R\$ 1,70	R\$ 178,50
141	403132	Ponta diamantada modelo 4138F, formato cônico alongado, granulação fina, haste em aço inoxidável, compatível com peças de mão de alta rotação, esterilizável em autoclave, embalagem identificada, com registro ANVISA.	Unidade	30	75	105	R\$ 2,81	R\$ 295,05
142	411439	Pote tipo Dappen, confeccionado em silicone, de alta durabilidade. Reutilizável, autoclavável, com duas cavidades para manipulação de materiais de uso odontológico. Disponível em cores diversas, com ou sem tampa. Apresentação: individual (unidade).	Unidade	20		20	R\$ 2,55	R\$ 51,00
143	411437	Pote tipo Dappen, confeccionado em vidro cristal, transparente, resistente, autoclavável (reutilizável). Possui duas cavidades (orifícios) para manipulação de materiais odontológicos (resinas, cimentos, ácidos, etc.). Medidas aproximadas: 2,5 cm a 3 cm de altura/diâmetro. Apresentação: individual (unidade).	Unidade	30		30	R\$ 2,93	R\$ 87,90

144	390513	Resina composta Dentina a2 - Restaurador de dentes anteriores e posteriores. Ingredientes ativos: monômeros de bis-gma (bisfenol a di-glicidil metacrilato), bis ema (bisfenol a di-glicidil metacrilato etoxilado), tegdma (trietileno glicol dimetacrilato), canforoquinona, co-iniciador e silano. Ingredientes inativos: vidro de bário-alumino silicato micronizado, pigmentos e sílica nanométrica para dentina na cor a2. Bisnaga com 4g	Bisnaga com 4g	12	12	24	R\$ 22,29	R\$ 534,96
145	404479	Resina composta Dentina a3 - Restaurador de dentes anteriores e posteriores. Ingredientes ativos: monômeros de bis-gma (bisfenol a di-glicidil metacrilato), bis ema (bisfenol a di-glicidil metacrilato etoxilado), tegdma (trietileno glicol dimetacrilato), canforoquinona, co-iniciador e silano. Ingredientes inativos: vidro de bário-alumino silicato micronizado, pigmentos e sílica nanométrica para dentina na cor a3. Bisnaga com 4g	Bisnaga com 4g	24	24	48	R\$ 26,20	R\$ 1.257,60
146	407163	Resina composta Dentina a3,5 - Restaurador de dentes anteriores e posteriores. Ingredientes ativos: monômeros de bis-gma (bisfenol a di-glicidil metacrilato), bis ema (bisfenol a di-glicidil metacrilato etoxilado), tegdma (trietileno glicol dimetacrilato), canforoquinona, co-iniciador e silano. Ingredientes inativos: vidro de bário-alumino silicato micronizado, pigmentos e sílica nanométrica para dentina na cor a3,5. Bisnaga com 4g	Bisnaga com 4g	24	24	48	R\$ 26,89	R\$ 1.290,72
147	407163	Resina composta Dentina b1 - Restaurador de dentes anteriores e posteriores. Ingredientes ativos: monômeros de bis-gma (bisfenol a di-glicidil metacrilato), bis ema (bisfenol a di-glicidil metacrilato etoxilado), tegdma (trietileno glicol dimetacrilato), canforoquinona, co-iniciador e silano. Ingredientes inativos: vidro de bário-alumino silicato micronizado, pigmentos e sílica nanométrica para dentina na cor B1. Bisnaga com 4g	Bisnaga com 4g	12	24	36	R\$ 22,11	R\$ 795,96
148	437119	Resina composta Esmalte a2 - Restaurador de dentes anteriores e posteriores. Ingredientes ativos: monômeros de bis-gma (bisfenol a di-glicidil metacrilato), bis ema (bisfenol a di-glicidil metacrilato etoxilado), tegdma (trietileno glicol dimetacrilato), canforoquinona, co-iniciador e silano. Ingredientes inativos: vidro de bário-alumino silicato micronizado, pigmentos e sílica nanométrica para esmalte na cor a2. Bisnaga com 4g	Bisnaga com 4g	12	12	24	R\$ 33,26	R\$ 798,24

149	437119	Resina composta Esmalte a3 - Restaurador de dentes anteriores e posteriores. Ingredientes ativos: monômeros de bis-gma (bisfenol a di-glicidil metacrilato), bis ema (bis-fenol a di-glicidil metacrilato etoxilado), tegdma (trietileno glicol dimetacrilato), canforoquinona, co-iniciador e silano. Ingredientes inativos: vidro de bário-alumino silicato micronizado, pigmentos e sílica nanométrica para esmalte na cor a3. Bisnaga com 4g	Bisnaga com 4g	24	24	48	R\$ 25,17	R\$ 1.208,16
150	437119	Resina composta Esmalte a3,5 - Restaurador de dentes anteriores e posteriores. Ingredientes ativos: monômeros de bis-gma (bisfenol a di-glicidil metacrilato), bis ema (bis-fenol a di-glicidil metacrilato etoxilado), tegdma (trietileno glicol dimetacrilato), canforoquinona, co-iniciador e silano. Ingredientes inativos: vidro de bário-alumino silicato micronizado, pigmentos e sílica nanométrica para esmalte na cor a3,5. Bisnaga com 4g.	Bisnaga com 4g	24	36	60	R\$ 24,86	R\$ 1.491,60
151	404479	Resina composta Esmalte b1 - Restaurador de dentes anteriores e posteriores. Ingredientes ativos: monômeros de bis-gma (bisfenol a di-glicidil metacrilato), bis ema (bis-fenol a di-glicidil metacrilato etoxilado), tegdma (trietileno glicol dimetacrilato), canforoquinona, co-iniciador e silano. Ingredientes inativos: vidro de bário-alumino silicato micronizado, pigmentos e sílica nanométrica para esmalte na cor b1. Bisnaga com 4g	Bisnaga com 4g	12	36	48	R\$ 38,46	R\$ 1.846,08
152	390506	Resina composta fotopolimerizável de alta fluidez, tipo Bulk Fill, indicada para base de restaurações e forramento. Permite inserção em incremento único de 4mm. Alta radiopacidade, baixa tensão de contração. Composição à base de monômeros uretanodimetacrilícos. Seringa com 2g. Cor: Universal.	Seringa com 2g	48	400	448	R\$ 54,04	R\$ 24.209,92
153	405620	Revelador odontológico - Solução química para processamento manual de filmes radiográficos dentais intraorais e extraorais (transformação da imagem latente em imagem visível). Solução contendo hidroquinona, metol, sulfito de sódio, dietilenoglicol, componentes para controle de PH e estabilizantes.	Frasco com 500ml	25	25	50	R\$ 14,08	R\$ 704,00
154	628473	Rolo de algodão hidrófilo, confeccionado em 100% fibra de algodão alvejado, com alta capacidade de absorção e retenção de líquidos, isento de impurezas (fiapos e sujidades). Macio, atóxico e não estéril. Apresentação: Rolo de 500g	Rolo de 500g	100	120	220	R\$ 10,56	R\$ 2.323,20

155	390778	Selante de fósulas e fissuras, fotopolimerizável, à base de resina fluida, com flúor, cor opaca, baixa viscosidade, alto poder de penetração, apresentação em seringa de 2g a 2,5g com ponteiros. Produto deve possuir registro na ANVISA.	Seringa com 2g	25	75	100	R\$ 31,06	R\$ 3.106,00
156	437156	Soda clorada, solução bactericida de hipoclorito de sódio a 2,5%, embalagem com 1 litro, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, instruções para uso, recomendações para armazenamento.	Frasco com 1 litro	16	16	32	R\$ 7,96	R\$ 254,72
157	422554	Solução hemostática tópica de uso odontológico, com cloreto de alumínio (ou sulfato férrico) como princípio ativo. Ação ultrarrápida no controle de sangramento gengival e retração temporária. Líquido, incolor, de fácil aplicação, que não mancha os tecidos. Apresentação: Frasco gotejador com 10ml.	Frasco com 10ml	40	100	140	R\$ 7,24	R\$ 1.013,60
158	319137	Solução otológica/endodôntica. Composição: Sulfato de Neomicina (5 mg/ml) + Sulfato de Polimixina B (10.000 UI/ml) + Hidrocortisona (10 mg/ml). Apresentação: Frasco gotejador contendo 10 ml. Indicação Principal: Uso hospitalar, ambulatorial ou odontológico.	Frasco com 10ml	20	50	70	R\$ 7,46	R\$ 522,20
159	406294	Sugador cirúrgico, material descartável, estéril, atóxico, PVC rígido, ponta fina, embalagem individual. Produto estéril. Apresentação: caixa com 40 unidades.	Caixa com 40 unidades	60		60	R\$ 18,57	R\$ 1.114,20
160	406292	Sugador odontológico de saliva descartável, de uso único, indicado para aspiração de líquidos (saliva, sangue) em procedimentos odontológicos. Confeccionado em PVC (Policloreto de Vinila) atóxico, flexível e transparente, garantindo visualização do fluxo. Produto não estéril. Apresentação: pacote com 40 unidades	Pacote com 40 unidades	200	1140	1340	R\$ 9,37	R\$ 12.555,80
161	406295	Sugador odontológico descartável, específico para endodontia. Indicado para aspiração de líquidos, detritos e soluções irrigadoras no interior do canal radicular. Confeccionado em material atóxico (PVC/resina ABS), de cor transparente ou colorida, com ponta fina e flexível que permita inserção na câmara pulpar, e cabo anatômico. Produto não estéril. Apresentação: pacote com 40 unidades.	Pacote com 40 unidades	60	720	780	R\$ 9,58	R\$ 7.472,40
162	270307	Taça de borracha para contra-ângulo, borracha odontológica, fabricada em borracha macia e atóxica. Indicada para procedimentos de profilaxia dental, polimento e higienização da arcada dentária. Modelo montável, com haste para acoplamento em peça de mão tipo contra-ângulo. Deve possuir excelente flexibilidade para aplicação de pastas profiláticas e polidoras sem causar traumas aos tecidos gengivais.	Unidade		250	250	R\$ 1,40	R\$ 350,00
163	406281	Tira de Lixa de Aço. Conteúdo da embalagem: 12 Unidades de tira abrasiva de aço; material: Aço inoxidável; tamanho: 125 mm x 6,0mm x 0,12mm. Registro na Anvisa. Embalagem com 12 unidades.	unidade	40	60	100	R\$ 4,44	R\$ 444,00

164	423570	Tira de lixa de poliéster. Medidas: 4mmx170mm. Granulação Fina e Grossa. Abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliéster. Possuem duas partes: uma fina e outra grossa. Embalagem com 150 unidades. Registro na Anvisa. Embalagem com 12 unidades.	unidade		40	40	R\$ 4,84	R\$ 193,60
165	406147	Tira de Poliéster. Tamanho: 0,05x10x120mm. Embalagem com 50 unidades. Cor: transparente. Validade indeterminado. Registro na Anvisa. Embalagem com 12 unidades.	unidade		40	40	R\$ 2,21	R\$ 88,40
166	428619	Touca descartável, em TNT, 100% polipropileno, com 10 g/m², não esteril, tamanho único, sanfonada, formato anatômico, acabamento com elástico, na cor branca. acondicionado em material que garanta a integridade do produto. Apresentação: pacotes de 100 unidades	Pacote	50	120	170	R\$ 7,11	R\$ 1.208,70
167	374821	Tricresol formalina - Embalagem: frasco com 10 ml. Prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega, com registro na Anvisa.	Frasco com 10ml	12	12	24	R\$ 6,02	R\$ 144,48
168	394023	Vaselina sólida, grau farmacêutico, de consistência macia e homogênea, incolor ou branca, inodora e insípida. Composição 100% petrolato puro (hidrocarbonetos derivados de petróleo refinado).	Unidade com 30g	50	180	230	R\$ 5,07	R\$ 1.166,10
169	428166	Verniz fluoretado para uso odontológico, à base de fluoreto de sódio (NaF) a 5%, composto por 22.600 ppm (partes por milhão) de flúor ativo. Apresentação: Frasco de 10ml (ou embalagem unidose) com verniz + frasco de 10ml de solvente (álcool etílico) para ajuste de viscosidade.	Frasco com 10ml	20	150	170	R\$ 14,15	R\$ 2.405,50
VALOR TOTAL R\$								R\$ 368.147,26

6.1. Os quantitativos indicados são estimativos podendo o Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix-PE executá-lo no todo ou em parte conforme necessidade de consumo e capacidade de armazenamento gerenciada pela Secretaria, respeitados os limites legais de redução e acréscimo.

6.2. Os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação deste Termo de Referência, deverão ser recusados pela Administração Municipal, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e no Edital.

6.4. O procedimento da etapa de lances deverá seguir de acordo com o modo de **DISPUTA ABERTO**.

7. VALOR ESTIMADO – CONSIDERANDO A MÉDIA DOS VALORES APURADOS NO MERCADO

7.1 - O valor máximo admitido para a aquisição dos itens, objeto do presente certame, foi apurado pelo Departamento de Compras do FMS, considerando os preços mercadológicos apurados.

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000 Fone: (81) 3743-1156

7.2 - Os valores **unitários** estabelecidos pelo Departamento de Compras são considerados valores de referência para fins de julgamento de proposta de preços deste processo licitatório, de modo que **não serão aceitos/homologados valores unitários superiores** aos respectivos preços estabelecidos na tabela acima, haja vista que referidos **valores unitários** são os praticados no mercado;

7.3 - Em tempo, salientamos que os preços estimados dos insumos odontológicos descritos neste Termo de Referência foram definidos a partir de levantamento de mercado realizado em conformidade com as disposições do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante consulta ao Banco de Preços em Saúde (BPS), do Ministério da Saúde, e ao Banco de Preços da plataforma Negócios Públicos, contemplando valores praticados em contratações realizadas por diversos órgãos e entidades da Administração Pública.

7.4 - Para a composição dos preços de referência, foram considerados os valores obtidos nas referidas bases de dados oficiais, procedendo-se à apuração das médias dos preços identificados, de modo a assegurar a observância dos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública, bem como a compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado.

7.5 - Assim, ratifica-se que os valores constantes neste Termo de Referência, conforme demonstrado no Mapa de Preços anexo, foram elaborados com base em parâmetros oficiais e em contratações públicas similares, refletindo preços compatíveis, adequados e satisfatoriamente aplicáveis ao objeto da presente contratação, que consiste na contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de insumos odontológicos destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Camocim de São Félix/PE.

7.6 - Dessa forma, entende-se que os preços estimados representam, de maneira fidedigna, os valores de mercado praticados para os itens pretendidos, conferindo segurança, transparência e respaldo técnico ao procedimento licitatório.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S)/ REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1. Para fins de habilitação de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e ECONÔMICO-FINANCEIRA**, deverão ser exigidos das empresas interessadas os seguintes documentos:

- a) Alvará Sanitário, Licença Sanitária ou Licença de Funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;
- b) Autorização de Funcionamento (AFE) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Publicada no Diário Oficial da União, em vigor;
- c) Certificado de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado em que se encontra estabelecida a licitante;
- d) Certidão do Conselho Regional de Farmácia para empresas Distribuidoras, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado em que se encontra estabelecida a licitante; e
- e) Certidão negativa de falência, de recuperação judicial e/ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9. ENTREGA DOS PRODUTOS

- 9.1. Os produtos deverão ser entregues, conforme Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Camocim de São Félix/PE, a qual formulará o pedido via e-mail, tendo a licitante o prazo de até **20 (vinte) dias úteis** para entregar a mercadoria solicitada.
- 9.2. Os produtos entregues em desacordo com a proposta de preços serão devolvidos a fornecedora, que terá o prazo de **48 (quarenta e oito) horas** para efetuar a troca.
- 9.3. Não será admitida em hipótese alguma, a substituição dos ITENS ofertados por produtos de marcas diferentes das ofertadas na proposta contratada.
- 9.4. A entrega deverá seguir à risca o pedido prévio em descrição e quantidade de todos os insumos de saúde conferidos com liberação do responsável autorizado da unidade.
- 9.5. A entrega de produtos em outras localidades, não será aceita como justificativa para o atraso na entrega do prazo estipulado pelo Município de Camocim de São Félix – PE.
- 9.6. O objeto deste processo deverá ser entregue, pelas empresas vencedoras, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, através de ORDEM DE FORNECIMENTO no seguinte local: Secretaria de Saúde, situado na Rua Clementino Semente, sn Centro, CEP 55.665-000, Camocim de São Félix/PE – PE. Os itens poderão ser recebidos de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO.
- 9.7. Caso algum dos produtos entregue apresente alguma avaria em suas embalagens ou então seja detectado algum problema que possa impedir o uso de tais produtos no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a **troca** dos mesmos em até **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da notificação, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde de Camocim de São Félix-PE. Salvo quando o problema ou defeito for ocasionado por mal uso ou manuseio ou ainda o acondicionamento incorreto dos produtos.
- 9.8. A validade de todos os Insumos Odontológicos fornecidos pela contratada deverá ser de, no mínimo, de 12 (doze) meses a partir da data de entrega dos produtos, ou, na impossibilidade técnica, devido à natureza do produto, que os produtos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 10.1. O objeto deste termo será recebido:
- 10.2. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
- 10.3. Definitivamente, até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.
- 10.4. A Licitante deve apresentar, após o recebimento definitivo do objeto pela secretaria de Saúde, nota fiscal/fatura de serviços, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento.

10.5. A contratante rejeitará no todo ou em parte os materiais fornecidos caso estejam em desacordo com o previsto nas Especificações Técnicas e Quantidades.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.7. O produto fornecido deverá estar garantido contra quaisquer defeitos de transporte e descarga nos locais de entrega, pelo prazo indicado na proposta, devendo o fornecedor substituir, por sua conta e nos prazos fixados pelo órgão contratante, caso haja divergência constatada na comparação, ou as especificações exigidas neste Termo de Referência não sejam cumpridas, os insumos odontológicos será devolvido. O aceite completar-se-á após o atestado do servidor do Fundo Municipal de Saúde, encarregado do recebimento, o qual será apostado no verso da Nota Fiscal.

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Deverão ser levados em consideração os elementos a seguir na elaboração das propostas:

11.2. Valor unitário e valor total dos itens, com apenas **duas casas** decimais após a vírgula;

11.3. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da data estabelecida para a sua apresentação.

11.4. O licitante deverá apresentar sua proposta de preço com a dedução do ICMS de forma clara e objetiva, devendo ainda conter:

11.4.1. O valor unitário do produto.

11.4.2. A alíquota do ICMS incidente, quando o produto for detentor do benefício.

11.4.3. O valor do ICMS a ser deduzido, quando o produto for detentor do benefício.

11.4.4. O valor final da proposta após a dedução do ICMS.

11.5. A dedução do ICMS deverá ser calculada de acordo com a legislação tributária vigente no Estado de Pernambuco.

11.6. A empresa vencedora da licitação deverá comprovar o direito ao benefício fiscal do ICMS, caso seja solicitado pela Administração.

12. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

12.1. Os Insumos Odontológicos ofertados devem atender as legislações vigentes no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e do Ministério da Saúde.

12.2. Os insumos odontológicos fornecidos pela CONTRATADA deverão corresponder integralmente às especificações, marcas, fabricantes e demais características apresentadas na proposta de preços vencedora, admitindo-se apenas o fornecimento de produtos de qualidade equivalente ou superior àquela ofertada e aceita pela Administração, desde que previamente autorizados pela fiscalização do contrato.

12.3. A Administração, por intermédio do servidor ou comissão responsável pelo recebimento, procederá à conferência dos produtos no ato da entrega, podendo recusar, total ou parcialmente, os itens que apresentem qualidade inferior, divergência de especificações, marcas distintas das ofertadas sem prévia autorização, defeitos, avarias, prazo de validade inadequado ou qualquer desconformidade em relação às exigências contratuais e ao instrumento convocatório.

12.4. Na hipótese de recusa, a CONTRATADA ficará obrigada a promover a substituição dos produtos rejeitados no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis previstas na Lei nº 14.133/2021 e no presente contrato.

13. DA POSSIBILIDADE DE SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS

13.1. A critério da Equipe Técnica do FMS de Camocim de São Félix-PE, tão logo concluída a fase de lances, **poderá ser solicitada a apresentação de amostras** para análise de cada um ou de alguns dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência;

13.2. Nos itens solicitados com amostra, serão analisadas as informações do produto, seu benefício para os pacientes beneficiários e/ou em tratamento nas Unidades, bem como a resistência das embalagens, quantidade contida e propriedades organolépticas;

13.3. As amostras devem ser entregues, em dia útil, à Central de Abastecimento Farmacêutico de Camocim de São Félix, situada na Rua Clementino, snº, Centro, CEP 55.665-000, Camocim de São Félix/PE, no horário de 8:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira, no prazo máximo de 3 (três) dias, após a solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde, que se utilizará dos meios legais de comunicação;

13.4. As amostras solicitadas e enviadas devem ser identificadas com o número do processo, nome da empresa e o número do item/lote a que se refere;

13.5. Após o recebimento das amostras, o grupo técnico emitirá parecer técnico em 3 (três), cujos resultados serão comunicados pelo Pregoeiro aos respectivos fornecedores;

13.6. Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados e testados para análise da qualidade, das especificações técnicas e do atendimento ao que é exigido neste Termo, no Edital, na Ata/Contrato. Portanto, não serão devolvidos ao licitante após o parecer técnico, sem gerar direito à indenização.

14. OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)

14.1. A contratada obriga-se a:

14.2. Efetuar a entrega dos materiais licitados em perfeitas condições, no prazo e local indicados neste termo de referência, em estrita observância as especificações constantes no mesmo, acompanhados do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente o fabricante, a marca e o prazo de garantia.

14.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega do produto licitado de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

14.4. Remover, às suas expensas, o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, que apresentar-se inapropriado à utilização, ou quando for constatado dano em decorrência de transporte, providenciando a substituição/troca do mesmo, **no prazo de 48h**, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

14.5. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

14.7. Fazer constar, no corpo da Nota Fiscal, o prazo de validade e a identificação do nº do Lote do Insumos Odontológicos (Acórdão Nº 2544/2017 – Plenário - TCU / Acórdão nº 8.770/2016 – 2ª Câmara – TCU).

14.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.333, de 2021.

14.9. Explicitar na NOTA FISCAL, quando aplicável, a dedução do ICMS, que deve conter a alíquota incidente e, em seguida, deduzir o que seria devido caso não houvesse o benefício.

14.10. Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação apresentada na licitação.

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1. Caberá ao Contratante:

- a) Efetuar o pagamento referente a aquisição dos Insumos Odontológicos licitados no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela pessoa responsável;
- b) Fiscalizar os pagamentos de acordo com o estabelecido neste termo de referência.
- c) Receber provisoriamente os produtos;
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do equipamento recebido provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

16. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

16.1 A fiscalização e a Gestão da ARP e do contrato será exercida pelos profissionais: Gestor: Gésio Antônio Fonseca da Silva e Fiscal: BÁRBARA FREIRE DE FRANÇA SANTANA.

16.1. A fiscalização e gestão de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, não implica corresponsabilidade da Administração Pública ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. As correspondências entre Contratante/Contratada ou vice-versa, atinentes aos assuntos objeto do Termo de Referência, deverão ser encaminhadas ao Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix-PE;

16.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser levadas à instância superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes;

17. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1. A extinção do contrato se dará nos termos dos artigos 106, inciso III, ou 137 da Lei n. 14.133/2021.
Praça São Félix, 20 – Centro, Camocim de São Félix – PE, 55665-000 Fone: (81) 3743-1156

17.1.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

17.1.2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

18. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

18.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio em decorrência da natureza do objeto, que trata-se de fornecimento, não comportando, portanto, a sua execução por mais de uma empresa.

19. DA SUBCONTATAÇÃO

19.1. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

20. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

20.1. Os recursos que custearão a pleiteada contratação correrão por conta das dotações orçamentárias, cuja indicação ocorrerá por ocasião da formalização do Contrato, conforme prevê o art. 19 do Decreto Municipal nº 013/2024.

21. PRAZO DE EXECUÇÃO E DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

21.1. O prazo de vigência/execução da Ata de Registro de Preços ou do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

§ 1º O prazo da Ata de Registro de Preços de registro de preços poderá ser prorrogado, por mais um ano, desde que comprovada a vantajosidade do preço praticado.

§ 2º A prorrogação da Ata de Registro de Preços não importará no acréscimo dos quantitativos nela fixados.

§ 3º Não será permitida a adesão de órgãos ou entidades não participantes da Ata de Registro de Preços.

22. FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

22.1. Os pagamentos das faturas referentes ao fornecimento do objeto deste acordo **em até 30 (trinta) dias consecutivos**, a contar da entrada da(s) Nota(s) Fiscal(s) devidamente atestada(s) pelo Gestor do FMS ou pessoa por ele designada, ao Departamento Financeiro do FMS de Camocim de São Félix/PE, localizado na Rua Clementino Semente, s/n, centro - Camocim de São Félix/PE.

§ 1º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

§ 2º - Por ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar ainda:

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000 Fone: (81) 3743-1156

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada

§ 3º - O pagamento será realizado, após a apresentação pela Contratada da nota fiscal devidamente preenchida e indicação do banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor do objeto.

§ 4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º - Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

§ 6º - A nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à contratada para correção e nesse caso, o prazo previsto no item 6.3. será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

§ 7º - Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.

§ 8º - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado no Contrato.

§ 9º - Não será concedido reajuste ou correção monetária ao valor do Contrato, exceto quando, após o período de 12 meses iniciais, houver prorrogação de eventual contrato celebrado, hipótese na qual os preços poderão ser reajustados com base no IPCA/IBGE, a requerimento da contratada, apurado desde a data do orçamento estimado, conforme preceitua o art. 25, § 7º da Lei 14.133/21.

§ 10 - Em caso de prorrogação do prazo contratual sem a concessão do reajuste, a Contratada deverá expressar por escrito sua renúncia ao reajuste previsto no § 9º.

§ 11 - Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 124, inciso II, d da Lei 14.133/21 mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento(s).

§ 12 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tanto, a contratada não tenha concorrido de alguma forma; haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

§ 13 - Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de comprovação da superveniência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, e, caso provada, deverá ser formalizada por meio de Termo Aditivo.

§ 14 - Os pagamentos dos valores acima referidos também ficam condicionados à comprovação do recolhimento dos encargos previdenciários pela Contratada.

§ 15 - No valor contratado estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto deste contrato.

§ 16 - Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

23. DAS PENALIDADES

23.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

- I. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Der causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- XII. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;
- XIII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIV. O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - A. Advertência pela falta do subitem "I" desta contratação direta, quando não se justificara imposição de penalidade mais grave;
 - B. Multa de 10% (dez por cento) ART. 156 §3º da Lei nº 14.133/21 sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens "I ao XII";
 - C. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens II a VII, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - D. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo

mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens VIII a XII, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

23.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

23.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

23.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

23.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

23.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

23.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.4. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.6. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

23.7. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. A Contratante poderá a qualquer tempo recusar os Insumos Odontológicos, no todo ou em parte, sempre que não atenderem ao estipulado neste Termo ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis;

24.2. A Contratada deverá credenciar preposto para representá-la junto à Contratante, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do objeto.

24.3. Os materiais devem ser entregues diretamente pela Contratada, não podendo ser transferido, subempreitado, cedido ou sublocado.

24.4. Será concedido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/06.

Camocim de São Félix/PE, 28 julho de 2026.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE
Gestor do FMS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INTRODUÇÃO

1.1. As contratações públicas produzem significativo impacto na atividade economia, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos da efetividade das políticas públicas. Nesse sentido, um planejamento bem elaborado, propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto de a realização de estudos prévios possibilitar uma visão ampla das alternativas ofertadas no mercado.

1.2. Este estudo técnico preliminar é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento e tem como finalidade apresentar solução para necessidade administrativa de garantir o fornecimento de Insumos Odontológicos para os usuários da rede pública de saúde do município de Camocim de São Félix-PE, além de suprir o atendimento dos pacientes que serão atendidos pelo Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e da Unidades Básicas de Saúde.

1.3. O estudo pretende evidenciar a necessidade a ser resolvida, apontando a melhor solução para a administração pública, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação. Para tanto, o estudo buscou organizar a forma de apresentação dos itens considerados obrigatórios, seguindo, dentro do possível, como referência, a ordem disposta no parágrafo primeiro do art.18 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

2. OBJETO

Constitui o objeto do presente instrumento o Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de INSUMOS ODONTOLÓGICOS, destinados a atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e Unidades Básicas de Saúde do município de Camocim de São Félix/PE, conforme especificações, exigências e quantidades constantes no Documento de Formalização de Demanda.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de garantir condições adequadas para a implantação, estruturação e funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Camocim de São Félix/PE, unidade destinada à ampliação da oferta de serviços especializados em saúde bucal à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como assegurar o abastecimento regular das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município, responsáveis pela execução das ações e procedimentos de atenção primária em saúde bucal.

Considerando que o município se encontra em processo de estruturação do Centro de Especialidades Odontológicas, torna-se imprescindível a disponibilização dos insumos odontológicos necessários à realização dos procedimentos clínicos e cirúrgicos especializados que serão ofertados pela unidade, assim como dos procedimentos odontológicos rotineiramente executados pelas equipes de saúde bucal vinculadas às Unidades Básicas de Saúde.

Os insumos odontológicos constituem materiais de consumo indispensáveis à prestação dos serviços, abrangendo materiais restauradores, anestésicos, descartáveis, materiais para esterilização, endodontia, periodontia, cirurgia oral menor e demais especialidades odontológicas, cuja indisponibilidade compromete a continuidade dos atendimentos, a segurança dos pacientes e profissionais e a qualidade da assistência prestada.

A contratação objetiva assegurar o abastecimento contínuo das unidades de saúde, evitando interrupções na prestação dos serviços odontológicos e garantindo a efetividade das ações de saúde bucal especializada e da atenção primária, em observância aos princípios da continuidade do serviço público, eficiência administrativa e interesse público.

Além disso, a disponibilização dos insumos contribuirá para a ampliação do acesso da população aos serviços de saúde bucal, redução do tempo de espera para procedimentos especializados, diminuição da necessidade de encaminhamentos para outros municípios e fortalecimento da capacidade resolutiva da rede municipal de saúde.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, a Administração Municipal pretende alcançar os seguintes resultados:

- Garantir a implantação, estruturação e pleno funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas do Município;
- Assegurar o abastecimento contínuo dos insumos necessários à execução dos procedimentos odontológicos especializados realizados no CEO;
- Garantir o fornecimento regular de materiais odontológicos às Unidades Básicas de Saúde, assegurando a continuidade das ações e serviços de atenção primária em saúde bucal;
- Evitar a descontinuidade dos atendimentos decorrente da ausência de materiais de consumo;
- Proporcionar maior eficiência, qualidade e segurança na prestação dos serviços odontológicos especializados e básicos;
- Ampliar o acesso da população aos serviços de saúde bucal ofertados pelo SUS no âmbito municipal;
- Reduzir o tempo de espera para procedimentos especializados e fortalecer a capacidade de atendimento das equipes de saúde bucal;
- Fortalecer a rede municipal de atenção à saúde bucal, ampliando sua capacidade de atendimento e resolutividade;
- Promover melhor gestão dos estoques e dos recursos públicos mediante fornecimento parcelado conforme a demanda efetiva das unidades;
- Contribuir para a melhoria dos indicadores de saúde bucal da população do município.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de procedimento licitatório, preferencialmente pelo Sistema de Registro de Preços, visando à contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento futuro, eventual e parcelado de insumos odontológicos destinados ao atendimento das demandas do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Camocim de São Félix/PE.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de ordens de fornecimento expedidas pela Administração, observando-se as necessidades efetivamente verificadas durante a execução contratual, a demanda das unidades beneficiárias e a disponibilidade orçamentária do município.

A adoção do Sistema de Registro de Preços e do fornecimento parcelado apresenta-se como a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, uma vez que possibilita maior flexibilidade na gestão dos estoques, reduz riscos de desabastecimento, evita perdas decorrentes do vencimento de materiais e minimiza custos relacionados ao armazenamento excessivo.

A solução escolhida permite, ainda, maior aderência entre o consumo efetivo e as aquisições realizadas, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e garantindo a disponibilidade dos insumos necessários ao regular funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas e das Unidades Básicas de Saúde.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para a consolidação da política municipal de saúde bucal e para a ampliação da oferta de serviços odontológicos especializados e de atenção primária à população de Camocim de São Félix/PE, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração, no âmbito do Estudo Técnico Preliminar (ETP), mesmo diante da inexistência de Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente instituído pelo Município, fundamenta-se na necessidade de garantir o atendimento contínuo, adequado e eficiente das demandas do Fundo Municipal de Saúde.

A aquisição de insumos odontológicos é essencial para a implantação, estruturação e pleno funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) a ser instalado no Município, possibilitando a oferta de serviços especializados em saúde bucal à população e para abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, assegurando a adequada execução das ações e serviços públicos de saúde, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal.

Dessa forma, a contratação encontra-se alinhada aos objetivos estratégicos da Administração Pública Municipal e às metas estabelecidas para ampliação e qualificação da rede de atendimento em saúde, observando os princípios da economicidade, eficiência, continuidade e interesse público.

Embora o Município não disponha, até o presente momento, de Plano de Contratações Anual (PCA), a necessidade da aquisição decorre da previsibilidade da demanda e da obrigatoriedade de disponibilização dos insumos necessários ao atendimento da população, estando a despesa compatível com os instrumentos de planejamento e orçamento da Administração, especialmente com as previsões constantes na Lei Orçamentária Anual (LOA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Plano Plurianual (PPA), os quais contemplam recursos destinados às aquisições e ações voltadas ao fortalecimento e à manutenção dos serviços públicos de saúde no Município.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Levantamento de mercado e escolha da melhor solução:

Praça São Félix, 20 – Centro, Camocim de São Félix – PE, 55665-000 Fone: (81) 3743-1156

7.1.1. O levantamento de mercado foi realizado através de dois métodos. No primeiro método, foi realizado uma pesquisa de processos licitatórios com necessidades administrativas semelhantes e objetos da mesma natureza, tendo em vista a busca pela padronização das contratações públicas e visualizando a efetivação dos Princípios da Economicidade, Eficiência e Desenvolvimento Nacional Sustentável e pesquisa minuciosa de mercado. No segundo método, foi analisando todas as possíveis alternativas oferecidas no mercado para atender à necessidade administrativa.

7.2. Método 1 (pesquisa de processos licitatórios com necessidades administrativas semelhantes):

7.2.1. Foi realizado um levantamento de processos licitatórios realizados pela administração pública, com a finalidade de evidenciar qual foi a solução adotada por outros órgãos e entidades públicas para solucionar necessidades administrativas semelhantes as descritas no tópico 2, deste Estudo Técnico Preliminar. Segue levantamento abaixo:

Órgão/Entidade Contratante	Forma de Contratação	Objeto da Contratação
Fundo Municipal de Saúde de Jatobá/PE	Processo Licitatório nº 003/2026 Pregão Eletrônico nº 003/2026	Registro de Preços para aquisição de insumos odontológicos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jatobá/PE. Link: Portal Nacional de Contratações Públicas
Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata/PE	Processo Licitatório nº 037/2026 Pregão Eletrônico nº 013/2026	Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos e Insumos Odontológicos para atender as necessidades dos Serviços do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de São Lourenço da Mata/PE, de acordo com as condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Link: Portal Nacional de Contratações Públicas
Fundo Municipal de Saúde de Ibimirim/PE	Processo Licitatório nº 104/2025 Pregão Eletrônico nº 040/2025	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Insumos odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e atenção básica e seus anexos. Link: Portal Nacional de Contratações Públicas

7.2.1. Considerando o quadro apresentado acima, fica evidente que com o fulcro de implementar medidas que visem solucionar a necessidade administrativa de garantir o fornecimento de Insumos Odontológicos para os usuários da rede pública de saúde, os órgãos e entidades públicas vem realizado a contratação de empresas especializadas no fornecimento de Insumos Odontológicos, através de processo licitatório.

A supracitada solução escolhida pelos órgãos públicos além de suprir com as necessidades dos atendimentos dos pacientes e garantir o suporte terapêutico necessário ao tratamento dos principais agravos de saúde da população, também demonstra ser uma alternativa econômica e ágil para o sistema público municipal.

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000 Fone: (81) 3743-1156

7.3. Método 2 (Possíveis alternativas apresentadas no mercado):

7.3.1. Realizar a aquisição de Insumos Odontológicos junto a empresas devidamente qualificadas, mediante a realização de processos licitatórios. (solução 1)

Nessa Solução, a administração pública irá realizar a aquisição dos Insumos Odontológicos diretamente com as empresas especializadas, adquirindo possivelmente o melhor preço, vejamos as principais vantagens para essa solução:

Garantia de qualidade: As empresas qualificadas geralmente são aquelas que atendem aos requisitos de qualidade e segurança estabelecidos pelos órgãos reguladores, garantindo que os Insumos Odontológicos adquiridos sejam seguros e eficazes para os pacientes. Assim, o Município pode fazer a comprar com maior segurança, ciente que as empresas oferecem produtos com qualidade.

Competitividade e economia: A licitação promove a concorrência entre as empresas, o que pode resultar em preços mais competitivos para os Insumos Odontológicos, proporcionando economia para o órgão público. Sendo assim, o poder público pode realizar a compra de Insumos Odontológicos de alta qualidade, através de empresas capacitadas e ainda, conseguir um preço mais acessível através da competitividade promovida pela licitação.

Transparência: Os processos licitatórios oferecem um ambiente transparente e regulamentado para a aquisição de Insumos Odontológicos, garantindo que as empresas qualificadas sejam selecionadas de forma justa e imparcial. Consequentemente, a aquisição se torna justa e democrática, estando as informações do procedimento disponíveis para toda população.

É importante informar que também existe pontos negativos na referida solução, vejamos:

Possibilidade de demora no processo: Os procedimentos envolvidos em processos licitatórios podem ser demorados, o que pode atrasar a aquisição dos Insumos Odontológicos necessários para atender às demandas imediatas da população.

Burocracia excessiva e o seu risco de afastar fornecedores: A complexidade dos processos licitatórios pode resultar em uma quantidade excessiva de burocracia, aumentando os custos administrativos e atrasando o processo de aquisição. Essa concatenação de atos realizado nos processos licitatórios pode afastar os fornecedores que não estão habituados com a referida forma de contratação.

Apesar dos pontos negativos listados, é evidente que a aquisição de Insumos Odontológicos através de procedimento licitatório e a melhor solução para solucionar a necessidade administrativa de garantir o fornecimento de Insumos Odontológicos para os usuários da rede pública de saúde do município de Camocim de São Félix-PE.

7.3.2. Compras compartilhadas de Insumos Odontológicos através de Consórcios públicos, ou outras formas de cooperação: (solução 2)

Nessa solução, o município pode se unir com outros órgãos públicos, por meio de consórcios ou outras formas de cooperação para realizar compras compartilhadas de Insumos Odontológicos. Isso pode gerar economias de escala e permitir que os órgãos públicos obtenham melhores condições de compra junto aos fornecedores. Vejamos as principais vantagens:

Economia de escala: Ao realizar compras compartilhadas, os órgãos públicos podem aumentar o volume de compra, o que geralmente resulta em melhores preços devido à negociação em larga escala.

Redução dos custos administrativos: Compras compartilhadas permitem a distribuição dos custos administrativos entre os órgãos participantes, reduzindo assim os custos operacionais associados ao processo de aquisição.

Maior Poder de negociação: Ao se unirem em consórcios ou outras formas de cooperação, os órgãos públicos aumentam seu poder de negociação com os fornecedores, o que pode levar a condições mais favoráveis de compra, como descontos ou prazos de pagamento mais flexíveis.

Todavia, ao realizar os estudos da referida solução foram encontrados diversos pontos negativos, vejamos:

Complexidade na condução e coordenação: Coordenar os processos de compra entre múltiplos órgãos públicos pode ser desafiador e exigir um alto nível de coordenação e comunicação para garantir que todas as partes envolvidas estejam alinhadas e satisfeitas com os resultados.

Dificuldade na tomada de decisões: Decidir sobre questões como seleção de fornecedores, especificações dos produtos e distribuição dos custos pode ser mais complicado quando várias entidades estão envolvidas, o que pode levar a atrasos ou conflitos durante o processo de compra.

Possíveis Problemas de logística: Compras compartilhadas podem envolver a entrega de grandes volumes de produtos para múltiplos locais, o que pode apresentar desafios logísticos, e altos prejuízos, para administração, podendo prejudicar o armazenamento, transporte e distribuição eficientes dos Insumos Odontológicos adquiridos.

Risco de divergência de interesse: Os órgãos participantes podem ter diferentes prioridades, necessidades e procedimentos operacionais, o que pode resultar em conflitos ou divergências de interesses durante o processo de compra compartilhada.

Sendo assim, apesar dos pontos positivos encontrados, a referida solução apresenta-se de forma inovadora, porém com pontos altamente arriscados, podendo causar enorme prejuízo a população e ao erário público.

7.4. DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

7.4.1. Diante da análise realizada nos estudos de mercado, a alternativa mais adequada para alcançar os resultados apresentados é a **aquisição de Insumos Odontológicos junto a empresas devidamente qualificadas, mediante a realização de processos licitatórios (solução 1).**

7.4.2. Ademais, realizar a aquisição de Insumos Odontológicos por meio de processos licitatórios garante transparência e equidade na seleção de fornecedores qualificados. Essa abordagem promove a concorrência entre as empresas, resultando em preços mais competitivos e melhores condições de compra para o setor público. Além disso, o processo licitatório assegura o cumprimento da legislação e normas vigentes, garantindo a qualidade e segurança dos Insumos Odontológicos adquiridos. Ao seguir os procedimentos formais estabelecidos, os órgãos públicos minimizam os riscos de irregularidades e promovem a integridade e eficiência nas compras pública

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Praça São Félix, 20 – Centro, Camocim de São Félix – PE, 55665-000 Fone: (81) 3743-1156

8.1. A presente contratação refere-se a fornecimento contínuo, conforme disciplina o inciso XV, do Art. 6º da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. A empresa contratada assume a responsabilidade pela execução do objeto conforme as especificações delineadas no Termo de Referência, a serem disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix-PE.

8.3. Dos requisitos da qualificação técnica: Para demonstrar a capacidade técnica de ofertar os Insumos Odontológicos, as empresas interessadas deverão apresentar

- I. Alvará Sanitário, Licença Sanitária ou Licença de Funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;
- II. Autorização de Funcionamento (AFE) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Publicada no Diário Oficial da União, em vigor;
- III. Certificado de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado em que se encontra estabelecida a licitante;
- IV. Certidão do Conselho Regional de Farmácia para empresas Distribuidoras, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado em que se encontra estabelecida a licitante;
- V. Certidão negativa de falência, de recuperação judicial e/ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; e
- VI. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa exigíveis e apresentados na forma da lei;

8.4. Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

8.4.1 Especificações técnicas;

8.4.2. Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

8.4.3. Origem (nacional ou estrangeiro).

8.5. Soluções e requisitos de mercado: A solução é padronizada no ramo de fornecimento desse tipo de serviço para o setor público e privado, entretanto a precificação deve ser feita especificamente para as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Camocim de São Félix-PE, levando em consideração as peculiaridades da Região e da solução almejada pelo Município.

9. DA ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000 Fone: (81) 3743-1156

- 9.1. O valor estimado para a presente contratação apresenta acréscimo em relação aos montantes liquidados nos três últimos exercícios financeiros em razão da ampliação e reestruturação dos serviços odontológicos especializados ofertados pelo Município de Camocim de São Félix/PE, especialmente com a implantação e consolidação das atividades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).
- 9.2. Nos exercícios anteriores, a rede municipal de saúde disponibilizava predominantemente procedimentos odontológicos básicos, executados no âmbito da Atenção Primária à Saúde, circunstância que demandava quantitativos reduzidos e menor diversidade de insumos odontológicos, refletindo diretamente nos valores efetivamente liquidados naquele período.
- 9.3. Com a estruturação do Centro de Especialidades Odontológicas, o Município passará a disponibilizar à população serviços especializados, ampliando significativamente a carteira de procedimentos ofertados, incluindo atendimentos de maior complexidade técnica e assistencial, os quais exigem maior consumo, variedade e especificidade de materiais e insumos odontológicos.
- 9.4. A implantação do CEO visa proporcionar aos munícipes acesso a tratamentos especializados sem a necessidade de deslocamento para outros centros urbanos, fortalecendo a rede municipal de saúde e promovendo maior resolutividade da assistência odontológica. Tal ampliação da capacidade operacional implica, necessariamente, no aumento da demanda por insumos destinados à execução dos procedimentos especializados, bem como na necessidade de manutenção de estoque compatível com o volume estimado de atendimentos.
- 9.5. Além disso, a estimativa considerou a projeção de expansão dos serviços, a expectativa de aumento do número de usuários atendidos, a diversificação dos procedimentos especializados a serem ofertados e a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de saúde bucal, evitando desabastecimentos que possam comprometer o atendimento à população.
- 9.6. Dessa forma, o acréscimo verificado no valor estimado da contratação não decorre exclusivamente da variação de preços de mercado, mas principalmente da ampliação da estrutura assistencial do Município, da implementação dos serviços especializados do Centro de Especialidades Odontológicas e da consequente elevação da demanda por insumos odontológicos necessários ao adequado funcionamento da unidade.
- 9.7. Os nossos profissionais da área da saúde com essa abordagem de análise nos anos anteriores realizaram uma estimativa de acordo com fluxo de atendimento das Unidades de Saúde, considerando a estruturação do Centro Especializado Odontológico (CEO) de todo Município, fixando o estimativo conforme planilha abaixo:

Item	Catmat	Especificação detalhada do item	Unidade	Quant CEO	Quant A.B	QTD Total	Valor Unitário	Valor Total
1	629305	Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura. Pacote com 100 UNIDADES.	Pacote com 100 unidades		50	50	R\$ 5,77	R\$ 288,50
2	438080	Abridor de boca adulto em silicone, Acomodador oclusal, 100% silicone atóxico, autoclavável (135°C), tamanho aprox. 40x30x20mm, com orifício para fio dental. Registro ANVISA.	Unidade	10		10	R\$ 6,94	R\$ 69,40
3	268790	Abridor de boca infantil em silicone, Acomodador oclusal, 100% silicone atóxico, autoclavável (135°C), tamanho aprox. 30x25x18mm, com orifício para fio dental. Registro ANVISA.	Unidade	10		10	R\$ 5,53	R\$ 55,30

4	391582	Ácido Fosfórico 37% em gel, condicionador dental. Produto tixotrópico de baixa viscosidade com corante azul. Apresentação: Embalagem contendo 3 seringas contendo 2,5ml acompanhada de ponteiros aplicadoras.	Embalagem com 3	100	264	364	R\$ 4,75	R\$ 1.729,00
5	391134	Adesivo universal, monocomponente (frasco único), fotopolimerizável, contendo monômero funcional (10-MDP) para adesão química estável a dentina/esmalte, cerâmicas (vitreas e zircônia) e metais.	Frasco com 5ml	75	264	339	R\$ 81,65	R\$ 27.679,35
6	367898	Água destilada, embalagem de 5 litros, com lacre em plástico resistente, constando externamente marca comercial, dados de identificação, procedência, validade, lote e recomendações para armazenamento.	Frasco com 5 litros	60	264	324	R\$ 10,63	R\$ 3.444,12
7	442144	Agulha gengival descartável, calibre 27-G longa, confeccionada em aço inoxidável, parede fina, siliconada, embalada individualmente com lacre em plástico resistente, em caixa com 100 unidades, constando externamente marca comercial, dados de identificação, procedência, validade, lote e recomendações para armazenamento	Caixa com 100 unidades	20	100	120	R\$ 19,52	R\$ 2.342,40
8	442145	Agulha gengival descartável, calibre 30-G curta, bisel curto tri facetado, confeccionada em aço inoxidável, parede fina, siliconada, embalada individualmente com lacre em plástico resistente, em caixa com 100 unidades, constando externamente marca comercial, dados de identificação, procedência, validade, lote e recomendações para armazenamento.	Caixa com 100 unidades	20	250	270	R\$ 20,06	R\$ 5.416,20
9	445446	Agulha para irrigação endodôntica, fina, metálica e arredondada (27 ga, Ø 0,40 mm) com extremidade anti- obturação única; A ponta apresenta ventilação de um dos lados para irrigação lateral, Comprimento da agulha 25 mm, embalagem com 20 unidades.	Caixa com 20 unidades	20		20	R\$ 44,12	R\$ 882,40
10	475722	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO (ANIDRO) 99,8% P.A. (ACS): Solução de álcool etílico com concentração mínima de 99,5% a 99,8% p/p (ou INPM/GL a 20°C). Características: Líquido límpido, incolor, inodoro e extremamente volátil. Fórmula química: C ₂ H ₅ OH. Grau de pureza Reagente P.A. (para análise/ACS). Deve ser isento de água (anidro). Acompanhado de laudo de análise e ficha de segurança (FISPQ). Embalagem: Frasco plástico ou de vidro de 1000 mL.	Frasco com 1 litro	30		30	R\$ 4,05	R\$ 121,50
11	405780	Álcool etílico hidratado 70° INPM, em embalagem plástica de 1 litro, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento.	Frasco com 1 litro	40	300	340	R\$ 4,57	R\$ 1.553,80
12	428490	Alginato tipo I para impressões, de presa rápida, livre de poeira, compatível com gesso odontológico, baixa deformação permanente (3%), curto tempo de presa (cerca de 2min.), tixotrópico, excelente elasticidade e baixo escoamento. Sabor tutti-frutti. Estabilidade dimensional: 96 horas, envelope com 454g	Pacote com 454g	10		10	R\$ 21,60	R\$ 216,00

13	628477	Algodão em rolete para uso odontológico, 100% algodão, hidrófilo, branco, macio, inodoro, formato cilíndrico, tamanho aprox. 4cm x 1cm, alto poder de absorção, não estéril. Apresentação: Pacote com 100 unidades. Registro ANVISA vigente.	Pacote c 100 unidades	300	840	1140	R\$ 2,32	R\$ 2.644,80
14	297697	Anestésico injetável local, com cada ml contendo 40mg de cloridrato de articaina, 10 microgramas de epinefrina pura, também conhecida como adrenalina, isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada apresentação: caixas com 50 tubetes.	Caixa com 50 tubetes	30	15	45	R\$ 100,38	R\$ 4.517,10
15	275402	Anestésico lidocaína 2% com vasoconstritor epinefrina 1:100.000, Anestésico injetável local, com cada ml contendo 20mg de cloridrato de lidocaína, 10 microgramas de epinefrina pura, também conhecida como adrenalina, isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada apresentação: caixas com 50 tubetes.	Caixa com 50 tubetes	60	300	360	R\$ 68,93	R\$ 24.814,80
16	269888	Anestésico mepivacaína 2% com vasoconstritor epinefrina 1:100.000, Anestésico injetável local, cada ml contém 20mg de cloridrato de mepivacaína, 10 microgramas de epinefrina pura, também conhecida como adrenalina, isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada apresentação: caixas com 50 tubetes	Caixa com 50 tubetes	30	100	130	R\$ 108,67	R\$ 14.127,10
17	272913	Anestésico tópico em gel. Composição: Benzocaína 200mg/g (20%). Indicação: Uso tópico em mucosas, ideal para alívio de dor antes de injeções, procedimentos periodontais e remoção de dentes decíduos. Apresentação: Pote com 30g. Sabor: Tutti-frutti. O produto deve ser registrado na ANVISA e conter marca comercial, procedência, número do lote e data de validade na embalagem.	Pote com 30g	30	300	330	R\$ 7,51	R\$ 2.478,30
18	269845	Anestésico tópico em spray. Princípio ativo: Lidocaína 10% (100mg/g). Apresentação: Frasco com 50ml, acompanhado de válvula spray/atomizador para aplicação precisa em mucosa oral. Uso: Pré-anestesia e procedimentos menores. Registro na ANVISA obrigatório	Frasco com 50ml	20	20	40	R\$ 46,40	R\$ 1.856,00

19		Aplicador descartável microbrush, tipo regular, com ponta ativa de no mínimo 2,0mm, haste dobrável (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Tamanho fino. Apresentação: embalagem com 100 unidades.	Com 100 unidades	48	264	312	R\$ 7,31	R\$ 2.280,72
20	364803	Arco para dique de borracha, tipo Ostby, dobrável, fabricado com material plástico autoclavável, embalagem constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e recomendações para armazenamento.	Unidade	6		6	R\$ 6,36	R\$ 38,16
21	335478	Avental cirúrgico descartável cor branca; manga longa e látex no punho; em não tecido; 100% polipropileno; medindo 1,40m de largura; 1,10m de comprimento; gramatura 40g; amarelinhos na cintura e no pescoço. Não estéril. Descartável. Uso único. Embalagem: pacote com 10 aventais. Registro no MS/nvisa.	Pacote com 10 unidades	400	2000	2400	R\$ 10,83	R\$ 25.992,00
22	413641	Barreira Gingival, É indicado para a proteção do tecido gengival nos casos de risco de irritação por contato com produtos utilizados no procedimento clínico, como por exemplo, clareamento dental com Peróxido de Hidrogênio. - Resina fotopolimerizável. - Não irrita a os tecidos gengivais. - Certificação CE (comunidade européia). - Possui viscosidade e tixotropia adequados para permitir fácil e perfeita cobertura dos tecidos moles, sem escorrer para regiões indesejáveis. - Excelente poder de vedação. - Aderência mínima e perfeita sobre a gengiva. - Não solta da gengiva a menos que forçada. Sai por inteiro no momento de retirá-lo. - Manter o produto em sua embalagem original sempre bem fechada. - Proteger da incidência de luz solar direta. - Armazene o produto em temperaturas de 5 a 30°C. Não congelar o produto. - Rendimento: 5 aplicações de arcada completa. - Validade: 2 anos. - Registro na Anvisa: 80172310023.	Unidade	30		30	R\$ 5,51	R\$ 165,30
23	360187	Bicarbonato de sódio, pó ultrafino, uso odontológico, pacote com 40g. Caixa com 15 envelopes	Caixa	30	30	60	R\$ 17,18	R\$ 1.030,80
24	636771	Broca Cirúrgica Zekrya, material em carbide (carbeto de tungstênio), haste FG (alta rotação), formato cônico longo, 6 lâminas, com ponta inativa, tamanho 23mm, indicada para odontosecção, alta performance e corte preciso.	Unidade	25	100	125	R\$ 8,83	R\$ 1.103,75
25	636771	Broca Cirúrgica Zekrya, material em carbide (carbeto de tungstênio), haste FG (alta rotação), formato cônico longo, 6 lâminas, com ponta inativa, tamanho 28mm, indicada para odontosecção, alta performance e corte preciso.	Unidade	25	150	175	R\$ 8,83	R\$ 1.545,25
26	443163	Broca cirúrgica, uso odontológico carbide – nº701, Broca odontológica cirúrgica, fabricada em carbeto de tungstênio (carbide) de peça única, sem pontos de solda, garantindo alta resistência à ruptura e durabilidade, nº701.	Unidade	50	150	200	R\$ 5,04	R\$ 1.008,00

27	443163	Broca cirúrgica, uso odontológico carbide – nº702, Broca odontológica cirúrgica, fabricada em carbeto de tungstênio (carbide) de peça única, sem pontos de solda, garantindo alta resistência à ruptura e durabilidade, nº702.	Unidade	100	150	250	R\$ 5,20	R\$ 1.300,00
28	443163	Broca cirúrgica, uso odontológico carbide – nº703, Broca odontológica cirúrgica, fabricada em carbeto de tungstênio (carbide) de peça única, sem pontos de solda, garantindo alta resistência à ruptura e durabilidade, nº703.	Unidade	50	100	150	R\$ 5,04	R\$ 756,00
29	480320	Broca de tungstênio maxicut tipo pêra nº 1251, Broca de Tungstênio (Fresa) tipo Maxicut, formato Pêra, referência 1251, Corte Cruzado Médio. Trata-se de uma ferramenta rotatória de alta precisão, fabricada em 100% tungstênio de alta dureza. Indicada para laboratório odontológico e uso clínico, especialmente para cortes rápidos, desgaste e acabamento em metais (preciosos e não preciosos), cromo-cobalto, níquel-cromo, resinas acrílicas e gesso.	Unidade	6		6	R\$ 16,21	R\$ 97,26
30	480320	Broca de tungstênio maxicut tipo tronco cônica nº 1510, Broca de Tungstênio (Fresa) tipo Maxicut, formato Tronco Cônica, referência 1510, Corte Cruzado Médio. Trata-se de uma ferramenta rotatória de alta precisão, fabricada em 100% tungstênio de alta dureza. Indicada para laboratório odontológico e uso clínico, especialmente para cortes rápidos, desgaste e acabamento em metais (preciosos e não preciosos), cromo-cobalto, níquel-cromo, resinas acrílicas e gesso.	Unidade	6		6	R\$ 21,41	R\$ 128,46
31	428030	Broca endo z 25mm, alta rotação, material: aço carbide de tungstênio, ponta inativa (segura/safe-tip), formato tronco-cônica, haste dourada, lâminas helicoidais, indicada para acabamento de cavidade de acesso endodôntico e divergência de paredes. comprimento total de 25 mm. autoclavável.	Unidade	36	100	136	R\$ 18,38	R\$ 2.499,68
32	403923	Broca gates glidden nº 03 - 32mm, Broca odontológica Gates Glidden nº 03, 32mm de comprimento, para uso em contra-ângulo (baixa rotação). Produzida em aço inoxidável, com ponta inativa e formato em chama para preparo cervical de canais radiculares.	Unidade	50		50	R\$ 5,42	R\$ 271,00
33	403922	Broca gates glidden nº 2 - 32mm, Broca odontológica Gates Glidden nº 02, 32mm de comprimento, para uso em contra-ângulo (baixa rotação). Produzida em aço inoxidável, com ponta inativa e formato em chama para preparo cervical de canais radiculares.	Unidade	50		50	R\$ 4,27	R\$ 213,50
34	425821	Cariostático Líquido, princípio ativo Diamino Fluoreto de Prata, concentração de 30%, uso odontológico, para paralisação de cárie. Apresentação: Frasco com 10ml. O produto necessita de registro na ANVISA.	Frasco com 10ml	36	150	186	R\$ 10,10	R\$ 1.878,60
35	405602	Cimento de hidróxido de cálcio - Cimento forrador à base de hidróxido de cálcio, ideal para proteção pulpar (direta/indireta) e forramento de cavidades profundas. Composto por pasta base e catalisadora, com alta radiopacidade, biocompatibilidade e ação antimicrobiana (pH alcalino), estimulando a	Kit com pasta base	12	50	62	R\$ 27,98	R\$ 1.734,76

		dentina reparadora. Resistente ao ácido fosfórico e compatível com resinas. Apresentação: Kit contendo pasta base e pasta catalisadora, com bloco de mistura.						
36	436843	Cimento de ionômero de vidro convencional para restaurações, classe I, III e V, restaurações classe I e II (para dentes decíduos), e em,restaurações de erosão, abrasão e cárie radicular, radiopaco, libera flúor. Composição do pó: fluorsilicato de cálcio, bário e alumínio, ácido, poliacrílico e cargas inorgânicas. Composição do líquido: ácido poliacrílico, ácido tartárico e água,deionizada. Apresentação: kit com 1 frasco com 10g de pó, 1 frasco com 8ml de líquido,1 medidor de pó.	Kit com pó, líquido e medidor.	18	60	78	R\$ 16,48	R\$ 1.285,44
37	444369	Cimento de ionômero de vidro fotopolimerizável - seringa aplicadora - Compósito de ionômero de vidro fotopolimerizável para aplicações em bases cavitárias, selamentos de fôssulas estendidas e restauração de pequenas lesões. Permite obter elevada resistência adesiva em camadas de esmalte e dentina, possui resistência à flexão e compressão. seringa monocomponente para a manipulação, com pigmentação opaca universal. componentes: monômerosmetacrílicos (dimetacrilato de trietilenoglicol - tegdma, uretanodimetacrilato - udma), iniciadores, co-iniciadores,conservantes, pigmentos, cargas e pó de ionômero de vidro. Apresentação: 1 seringa com 2,5g e 5 ponteiras.	Seringa com 2,5g e 5 ponteiras	36	264	300	R\$ 37,76	R\$ 11.328,00
38	404584	Cimento de ionômero de vidro reforçado por resina composta, Cimento de ionômero de vidro fotopolimerizável, restaurador, com carga de resina (reforçado). Composto por pó e líquido. Alta adesão à estrutura dentária e liberação de flúor. Pó à base de vidro de fluoroaluminossilicato e líquido contendo ácido poliacrílico e monômeros metacrilatos (HEMA), com fotoiniciadores. Cor A2/A3, radiopaco, alta resistência mecânica, consistência condensável. Apresentação: Kit contendo Pó 15g, Líquido 8ml e medidor.	Kit contendo Pó, líquido e medidor	36	72	108	R\$ 37,67	R\$ 4.068,36
39	441493	Cimento endodôntico convencional, Cimento obturador endodôntico à base de Óxido de Zinco e Eugenol (OZE), de formulação clássica (tipo Grossman). Indicado para obturação definitiva de canais radiculares, selamento apical e preenchimento de irregularidades em conjunto com cones de guta-percha. Apresentação: Kit/conjunto pó/líquido.	Kit pó e líquido	12		12	R\$ 23,61	R\$ 283,32
40	627245	Cimento endodôntico de base resina epóxi, radiopaco, alta fluidez, baixa solubilidade, excelente biocompatibilidade, isento de eugenol, tipo pasta-pasta, uso com pontas automisturadoras, para selamento definitivo de canais radiculares. Apresentação: Seringa dupla (tipo Automix/Jet) com pontas misturadoras.	Seringa dupla com 4g	8		8	R\$ 117,17	R\$ 937,36

41	438279	Cone de guta percha F1 - 28mm, Cone de guta-percha principal/calibrado para endodontia, tipo F1, comprimento 28mm, conicidade variável. Composição: guta-percha, óxido de zinco e radiopacificadores. Alta radiopacidade, maleabilidade e estabilidade dimensional. Deve ser compatível com sistema rotatório. Apresentação: Caixa com 60 unidades. Com registro ANVISA.	Caixa com 60 unidades	5	5	R\$ 28,54	R\$ 142,70
42	438279	Cone de guta percha F2 - 28mm, Cone de guta-percha principal/calibrado para endodontia, tipo F2, comprimento 28mm, conicidade variável. Composição: guta-percha, óxido de zinco e radiopacificadores. Alta radiopacidade, maleabilidade e estabilidade dimensional. Deve ser compatível com sistema rotatório. Apresentação: Caixa com 60 unidades. Com registro ANVISA.	Caixa com 60 unidades	5	5	R\$ 26,15	R\$ 130,75
43	438279	Cone de guta percha F3 - 28mm, Cone de guta-percha principal/calibrado para endodontia, tipo F3, comprimento 28mm, conicidade variável. Composição: guta-percha, óxido de zinco e radiopacificadores. Alta radiopacidade, maleabilidade e estabilidade dimensional. Deve ser compatível com sistema rotatório. Apresentação: Caixa com 60 unidades. Com registro ANVISA.	Caixa com 60 unidades	5	5	R\$ 35,99	R\$ 179,95
44	438279	Cone de guta percha F4 - 28mm, Cone de guta-percha principal/calibrado para endodontia, tipo F4, comprimento 28mm, conicidade variável. Composição: guta-percha, óxido de zinco e radiopacificadores. Alta radiopacidade, maleabilidade e estabilidade dimensional. Deve ser compatível com sistema rotatório. Apresentação: Caixa com 60 unidades. Com registro ANVISA.	Caixa com 60 unidades	5	5	R\$ 48,88	R\$ 244,40
45	438279	Cone de guta percha F5 - 28mm, Cone de guta-percha principal/calibrado para endodontia, tipo F5, comprimento 28mm, conicidade variável. Composição: guta-percha, óxido de zinco e radiopacificadores. Alta radiopacidade, maleabilidade e estabilidade dimensional. Deve ser compatível com sistema rotatório. Apresentação: Caixa com 60 unidades. Com registro ANVISA.	Caixa com 60 unidades	5	5	R\$ 60,50	R\$ 302,50
46	438279	Cone de guta percha nº 10 - 28mm, Cone de guta-percha para obturação de canais radiculares, tamanho 10, conicidade 0.02 (padrão ISO), com diâmetro da ponta de 0,10 mm e comprimento mínimo de 28 mm. Caixa com 120 unidades. O produto necessita de registro ANVISA.	Caixa	3	3	R\$ 15,10	R\$ 45,30
47	438277	Cone de guta percha, 1ª série - 28mm - Cone de guta-percha, 1ª série (15-40), comprimento 28mm, padrão ISO.02. Radiopaco, maleável, ideal para obturação. Caixa com 120 unidades. O produto necessita de registro ANVISA.	Caixa com 120 unidades	3	3	R\$ 23,23	R\$ 69,69

48	423430	Cone de Papel Absorvente Endodôntico, Tamanho 1ª série (15-40), ISO. Cone de papel absorvente com alto poder de sucção, ponta rígida para facilitar a inserção no canal radicular, compatível com os padrões ISO de conicidade. Acondicionado em embalagem com 100 unidades, sistema pop-up. Produto esterilizado ou autoclavável. Registro ANVISA vigente.	Caixa com 100 unidades	6		6	R\$ 15,19	R\$ 91,14
49	423435	Cone de Papel Absorvente Endodôntico, Tamanho 2ª série (45-80), ISO. Cone de papel absorvente com alto poder de sucção, ponta rígida para facilitar a inserção no canal radicular, compatível com os padrões ISO de conicidade. Acondicionado em embalagem com 100 unidades, sistema pop-up. Produto esterilizado ou autoclavável. Registro ANVISA vigente.	Caixa com 100 unidades	6		6	R\$ 15,95	R\$ 95,70
50	419002	Cone de Papel Absorvente Endodôntico, Tamanho 3ª série (90-140), ISO. Cone de papel absorvente com alto poder de sucção, ponta rígida para facilitar a inserção no canal radicular, compatível com os padrões ISO de conicidade. Acondicionado em embalagem com 100 unidades, sistema pop-up. Produto esterilizado ou autoclavável. Registro ANVISA vigente.	Caixa com 100 unidades	6		6	R\$ 17,04	R\$ 102,24
51	418991	Cone de papel absorvente tipo ProTaper, estéril, tamanho sortido (F1, F2, F3), compatível com sistema rotatório/manual, 28mm, alta absorção, cor codificada. Caixa com 100 unidades.	Caixa com 100 unidades	6		6	R\$ 23,86	R\$ 143,16
52	438277	Cone Guta Percha, 2ª Série - 28mm - Material: Guta Percha de alta qualidade. Diâmetro: 45 a 80 (segunda série de tamanhos). Comprimento 28mm. Indicação: Preenchimento de canais radiculares em tratamentos endodônticos. Caixa com 120 unidades. O produto necessita de registro ANVISA.	Caixa com 120 unidades	6		6	R\$ 16,53	R\$ 99,18
53	438279	Cone Guta Percha, 3ª Série - 28mm, Material: Guta Percha de alta qualidade. Diâmetro: 90 a 140 (segunda série de tamanhos). Comprimento 28mm. Indicação: Preenchimento de canais radiculares em tratamentos endodônticos. Caixa com 120 unidades. O produto necessita de registro ANVISA.	Caixa com 120 unidades	6		6	R\$ 13,20	R\$ 79,20
54	435440	Creme dental de uso infantil e adulto, destinado à higiene bucal diária. Formulação em creme com textura homogênea e flúor ativo. Teor de flúor: concentração entre 1.000 ppm e 1.500 ppm (partes por milhão), mantendo a concentração mínima exigida até o final do prazo de validade. Embalagem: Biscnaga plástica flexível, com tampa flip-top ou rosqueável que permita controle e evite desperdícios, com 90g. Prazos de Validade: No momento da entrega, o produto deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 18 meses até a expiração.Registro Sanitário: O produto deve estar obrigatoriamente registrado e aprovado pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância	Biscnaga com 90g		4000	4000	R\$ 3,92	R\$ 15.680,00

		Sanitária). Certificações: Preferencialmente, deve apresentar selo de aprovação da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). Bisnaga com 90g						
55	338641	Cunha de madeira anatômica interdental, para uso odontológico, indicada para estabilização de matrizes e afastamento de dentes adjacentes em restaurações proximais (Classe II). Formato anatômico de seção triangular, com base voltada para a gengiva e vértice para oclusal. Superfície lisa, sem farpas, atóxica e de fácil manuseio com pinça clínica. Deve possuir tamanhos variados e codificação por cores para facilitar a identificação da espessura. Embalagem contendo 100 unidades.	Embalagem com 100 unidades	10	10	20	R\$ 3,64	R\$ 72,80
56	328078	Detergente enzimático concentrado, biodegradável, com pH neutro, de alto desempenho para limpeza manual, automática ou ultrassônica de instrumentais médico-hospitalares e odontológicos, articulados ou não, e artigos críticos e semicríticos.	Frasco com 5 litros	20	132	152	R\$ 81,55	R\$ 12.395,60
57	269876	Digliconato de clorexidina 2% - solução degermante, Solução de digliconato de clorexidina 2% (20mg/ml) na forma degermante, antisséptico tópico, com tensoativos. Indicado para degermação das mãos e braços e preparo da pele do paciente. Acondicionado em frasco de 1 Litro, com tampa de segurança. Deve possuir registro na ANVISA.	Frasco com 1 litro	30	18	48	R\$ 13,66	R\$ 655,68
58	446173	Disco de lixa para polimento em resina composta, Discos flexíveis de poliéster com revestimento abrasivo de óxido de alumínio. Sistema em 4 (quatro) granulações distintas, codificadas por cores para facilitar a identificação. Encaixe tipo "Pop-On" (mandril de pressão) ou similar, que garanta fixação segura no mandril e facilidade na troca, sem o uso de chaves. Embalagem: Caixa com sortimento de granulações com 50 unidades, acompanhada de mandril de alta precisão (aço inoxidável).	Caixa com 50 unidades e mandril	6	6	12	R\$ 29,73	R\$ 356,76
59	429980	Edta líquido, Agente quelante para uso endodôntico, à base de EDTA trissódico em solução aquosa a 17%. Apresentação: Frasco com 20ml.	Frasco	25	12	37	R\$ 3,57	R\$ 132,09
60	431409	Escova de robinson, Escova para contra-ângulo, formato cônico/taça, confeccionada com cerdas de nylon brancas de alta resistência e haste de aço inoxidável para polimento e remoção de placa bacteriana, compatível com peça de mão de baixa rotação.	Unidade	250	1000	1250	R\$ 1,50	R\$ 1.875,00
61	438150	Escova Dental Adulto Macia deve possuir cabo anatômico em polipropileno com comprimento de 150 mm a 180 mm. Suas cerdas devem ser de nylon sintético, macias, polidas e com pontas arredondadas, contendo no mínimo 4 fileiras e 30 tufos de cerdas. Deve ser embalada individualmente.	Unidade	1000	1500	2500	R\$ 1,18	R\$ 2.950,00

62	304407	Escova dental infantil com formato anatômico, confeccionada em material não prejudicial à saúde, com cabo em polipropileno, com no mínimo 100 mm de comprimento e com largura da cabeça medindo entre 10 e 12 mm. Cerdas macias em nylon, polidas e arredondadas na cor natural, dispostas em três fileiras de tufo, retas, com cantos arredondados e contendo de 27 a 30 tufo. Embalagem individual.	Unidade	1000	2500	3500	R\$ 1,03	R\$ 3.605,00
63	438282	Espaçador digital manual, instrumento endodôntico utilizado para condensação lateral de guta-percha. Confeccionado em Níquel-Titânio (NiTi) de alta flexibilidade, com cabo plástico ergonômico e anatômico para apoio digital, colorido para fácil identificação de calibres (padrão ISO). Comprimento: 25 mm. Apresentação: Caixa contendo 6 unidades.	Caixa com 6 unidades	12		12	R\$ 12,86	R\$ 154,32
64	434481	Esponja hemostática absorvível de uso odontológico, composta por gelatina liofilizada ou colágeno hidrolisado de origem porcina. Estéril, atóxica, pH neutro, com alto poder de absorção sanguínea. Deve ser totalmente reabsorvida pelo organismo em tempo reduzido. Apresentação: Cubos/esponjas medindo aproximadamente 10mm x 10mm x 10mm (1x1x1 cm).	Caixa com 10 unidades	12	120	132	R\$ 35,40	R\$ 4.672,80
65	404552	Eugenol, líquido oleaginoso, a base de óleo de cravo, para uso odontológico, apresentação: Frasco de 20ml.	Frasco		100	100	R\$ 13,23	R\$ 1.323,00
66	474982	Filme radiográfico periapical intraoral adulto. Tamanho adulto (aproximadamente 31mm x 41mm). Compatível com métodos de revelação manual e automática.	Caixa com 150 unidades	6		6	R\$ 136,51	R\$ 819,06
67	415448	Filme radiográfico periapical intraoral, especificamente para uso infantil. Tamanho 0 ou Infantil (aproximadamente 22mm x 35mm), adequado para dentes decíduos e mista. Compatível com métodos de revelação manual e automática.	Caixa com 100 unidades	3		3	R\$ 172,16	R\$ 516,48
68	602410	Fio de sutura catgut, nº 4-0, Fio de sutura cirúrgico, material Catgut cromado, absorvível, diâmetro 4-0 (quatro zeros), cor marrom, origem animal (colágeno purificado), estéril, multifilamentar, com comprimento mínimo de 70 cm ou 75 cm. Provido de agulha cirúrgica de aço inoxidável, 1/2 círculo, cilíndrica, de comprimento entre 15 mm a 20 mm (ideal para odontologia). Embalagem individual, estéril, selada, contendo identificação de lote, validade, esterilização (raio gama) e número de registro na ANVISA. Deve atender à NBR 13904.	Caixa com 24 unidades	25		25	R\$ 56,58	R\$ 1.414,50

69	630957	Fio de sutura nylon, nº 4-0, Fio de sutura cirúrgico, não absorvível, de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida. Monofilamentar, de superfície lisa e uniforme, diâmetro 4-0, cor preta. Provido de agulha cirúrgica de aço inoxidável, 3/8 de círculo, com ponta triangular/cortante (específica para tecidos gengivais e mucosas) de comprimento entre 15 mm a 20 mm (ideal para odontologia). Embalagem individual, estéril, selada, contendo identificação de lote, validade, esterilização (raio gama) e número de registro na ANVISA. Deve atender à NBR 13904.	Caixa com 24 unidades	40	132	172	R\$ 22,96	R\$ 3.949,12
70	400193	Fio dental, material poliamida/polipropileno, encerado, comprimento de 500 metros, sabor menta, acondicionado em estojo rígido com cortador, com alta resistência à ruptura.	Embalagem com 500m	50	150	200	R\$ 24,08	R\$ 4.816,00
71	406615	Fio retrator gengival para afastamento; material: 100% algodão trançado, tricotado ou torcido; tipo: não impregnado de substância hemostática; espessura/calibre: #00 - extra fino. Apresentação: em embalagem tipo carretel contendo cerca de 2 a 2,5 metros; tipo de uso: estéril e descartável; possuir resistência ao rasgo e boa absorção.	Unidade	12	12	24	R\$ 8,21	R\$ 197,04
72	626170	Fita indicadora para autoclave. Apresentação fita adesiva em rolo: largura 19mm e comprimento 30 metros. Possui listras que mudam de cor após ser utilizada nas etapas de esterilização de autoclavagem. Embalagem com 01 rolo. Prazo de validade mínimo de 22 (vinte e dois) meses a partir da data de entrega.	Unidade	150	210	360	R\$ 13,00	R\$ 4.680,00
73	406145	Fita matriz de aço, 05mm, metálica para uso odontológico, confeccionada em aço inoxidável, maleável. Medidas: 5mm de largura x 0,05mm de espessura. Apresentação em rolo com 5 metros de comprimento. Indicada para restaurações classe II, superfície lisa, bordas não cortantes, facilita o contorno proximal e a adaptação do material restaurador. Registro na ANVISA/MS.	Rolo com 5m	30	60	90	R\$ 3,69	R\$ 332,10
74	406146	Fita matriz de aço, 07mm, metálica para uso odontológico, confeccionada em aço inoxidável, maleável. Medidas: 7mm de largura x 0,05mm de espessura. Apresentação em rolo com 5 metros de comprimento. Indicado para moldagem de restaurações classe II, contorno proximal e proteção de dentes adjacentes. Deve possuir registro na ANVISA/MS.	Rolo com 5m	50	100	150	R\$ 3,24	R\$ 486,00
75	405632	Fixador radiográfico odontológico - Solução química fixadora de alta qualidade para processamento de filmes radiográficos intraorais e extraorais (periapicais, interproximais, panorâmicas). O produto deve estar com registro ativo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e em conformidade com as normas técnicas vigentes.	Frasco 500ml	25	25	50	R\$ 6,52	R\$ 326,00

76	428102	Flúor gel de uso tópico profissional, tipo Fluoreto Fosfato Acidulado (FFA) a 1,23%. Embalagem: frasco com 200ml.	Frasco 200ml	50	240	290	R\$ 5,18	R\$ 1.502,20
77	628256	Gaze estéril puro algodão 7,5 x 7,5 cm, estéril, 5 dobras, 8 camadas, 13 fios/cm2. Embalagem: pacote com 10 unidades. prazo de validade mínimo de 50 (cinquenta) meses a partir da data de entrega, com registro na Anvisa.	Pacote com 10 unidades	1.800	6.300	8100	R\$ 0,42	R\$ 3.402,00
78	444050	Gluconato de clorexidina a 0,12% - Antisséptico Bucal 0,12% - Gluconato de Clorexidina, sem álcool, sabor menta. Uso odontológico/hospitalar. Embalagem com 1 Litro com válvula pump.	Frasco com 1 litro	48	210	258	R\$ 11,82	R\$ 3.049,56
79	404562	Hidróxido de cálcio com PMCC - pasta calen com paramonoclorofenol canforado, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento. Pasta pronta para uso (previamente preparada) em seringas de 2,7g.	Seringa com 2,7g	6		6	R\$ 57,99	R\$ 347,94
80	624434	Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização à vapor. Em blister. Esporos Autocontidos: Geobacillus stearothermophilus. Contida no frasco, uma ampola de vidro quebrável. Caixa: 10 unidades. Prazo de validade mínimo de 22 (vinte e dois) meses a partir da data de entrega.	Caixa com 10 unidades	25	35	60	R\$ 21,76	R\$ 1.305,60
81	369017	Kit de lima protaper manual 21mm com 06 unidades, Kit de instrumentos manuais endodônticos, tipo Lima ProTaper, confeccionados em liga de Níquel-Titânio (NiTi) de alta flexibilidade, com tratamento de superfície. O sistema deve possuir conicidade variável (multiconicidade) ao longo da haste de trabalho (partes ativas), permitindo modelagem cônica eficiente, com tecnologia de corte progressivo (shaping/finishing). Tamanho: 21mm. Composição : sx, s1, s2, f1, f2 e f3.	Kit com 6 unidades	40		40	R\$ 73,85	R\$ 2.954,00
82	369016	Kit de lima protaper manual 25mm com 06 unidades, Kit de instrumentos manuais endodônticos, tipo Lima ProTaper, confeccionados em liga de Níquel-Titânio (NiTi) de alta flexibilidade, com tratamento de superfície. O sistema deve possuir conicidade variável (multiconicidade) ao longo da haste de trabalho (partes ativas), permitindo modelagem cônica eficiente, com tecnologia de corte progressivo (shaping/finishing). Tamanho: 25mm. Composição : sx, s1, s2, f1, f2 e f3.	Kit com 6 unidades	40		40	R\$ 102,03	R\$ 4.081,20
83	366903	Lâmina de bisturi descartável nº 15, em aço inoxidável isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa com 100 unidades.	5	5	10	R\$ 18,59	R\$ 185,90
84	427136	Lâmina de bisturi descartável nº 15c, em aço inoxidável isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo com proteção na lâmina, estéril, em	Caixa com 100 unidades	10	10	20	R\$ 21,01	R\$ 420,20

		embalagem individual. Caixa com 100 unidades.						
85	372191	Lençol de borracha para isolamento absoluto, confeccionado em látex natural de alta qualidade, antialérgico (baixo teor de pó/proteína), cor contrastante (preto, azul ou verde) para boa visibilidade. Medidas usuais de 15,2cm x 15,2cm, espessura média ou grossa, alta resistência ao rasgo e elasticidade, com registro ANVISA. Caixa com 26 unidades.	Caixa com 26 unidades	60		60	R\$ 19,19	R\$ 1.151,40
86	419472	Lima endodôntica 15, tipo k flexofile, 25mm, Manual Endodôntica tipo K-Flexofile (ou K-Flex), comprimento 21mm, nº 15. Confeccionada em aço inoxidável de alta flexibilidade, com seção transversal losangular (Rhomboid design) ou triangular que proporciona maior flexibilidade e resistência à fratura em relação às limas K convencionais. Deve possuir cabo anatômico colorido para fácil identificação do tamanho (padrão ISO), ser autoclavável, e compatível com o preparo de canais radiculares, especialmente os que apresentam curvaturas. Acompanha stop de silicone. Apresentação: Embalagem com 6 unidades.	Com 6 unidades	24		24	R\$ 9,07	R\$ 217,68
87	431625	Lima endodôntica 1ª série, tipo hedstroem, 21mm, manual para uso odontológico, confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, tipo Hedstroem (H-File). Comprimento total da haste de 21mm. Parte ativa helicoidal com seção transversal em forma de gota ou vírgula, proporcionando alto poder de corte para procedimentos de preparo químico-cirúrgico do canal radicular (limagem). Com cabo anatômico colorido, codificado ISO, com cursor (stopper) de silicone pré-montado. Autoclavável. Apresentação: Embalagem com 06 unidades (15-40).	Com 6 unidades	24		24	R\$ 8,71	R\$ 209,04
88	418546	Lima endodôntica 1ª série, tipo hedstroem, 25mm, manual para uso odontológico, confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, tipo Hedstroem (H-File). Comprimento total da haste de 25mm. Parte ativa helicoidal com seção transversal em forma de gota ou vírgula, proporcionando alto poder de corte para procedimentos de preparo químico-cirúrgico do canal radicular (limagem). Com cabo anatômico colorido, codificado ISO, com cursor (stopper) de silicone pré-montado. Autoclavável. Apresentação: Embalagem com 06 unidades (15-40).	Com 6 unidades	24		24	R\$ 24,94	R\$ 598,56
89	419489	Lima endodôntica 1ª série, tipo k flexofile, 21mm, Manual Endodôntica tipo K-Flexofile (ou K-Flex), comprimento 21mm, 1ª série. Confeccionada em aço inoxidável de alta flexibilidade, com seção transversal losangular (Rhomboid design) ou triangular que proporciona maior flexibilidade e	Com 6 unidades	24		24	R\$ 8,31	R\$ 199,44

		resistência à fratura em relação às limas K convencionais. Deve possuir cabo anatômico colorido para fácil identificação do tamanho (padrão ISO), ser autoclavável, e compatível com o preparo de canais radiculares, especialmente os que apresentam curvaturas. Acompanha stop de silicone. Apresentação: Embalagem com 6 unidades.						
90	419472	Lima endodôntica 1º série, tipo k flexofile, 25mm, Manual Endodôntica tipo K-Flexofile (ou K-Flex), comprimento 25mm, 1ª série. Confeccionada em aço inoxidável de alta flexibilidade, com seção transversal losangular (Rhomboid design) ou triangular que proporciona maior flexibilidade e resistência à fratura em relação às limas K convencionais. Deve possuir cabo anatômico colorido para fácil identificação do tamanho (padrão ISO), ser autoclavável, e compatível com o preparo de canais radiculares, especialmente os que apresentam curvaturas. Acompanha stop de silicone. Apresentação: Embalagem com 6 unidades.	Com 6 unidades	24		24	R\$ 7,15	R\$ 171,60
91	418547	Lima endodôntica 2ª série, tipo hedstroem, 25mm manual para uso odontológico, confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, tipo Hedstroem (H-File). Comprimento total da haste de 25mm. Parte ativa helicoidal com seção transversal em forma de gota ou vírgula, proporcionando alto poder de corte para procedimentos de preparo químico-cirúrgico do canal radicular (limagem). Com cabo anatômico colorido, codificado ISO, com cursor (stopper) de silicone pré-montado. Autoclavável. Apresentação: Embalagem com 06 unidades (45-80).	Com 6 unidades	24		24	R\$ 13,21	R\$ 317,04
92	430417	Lima endodôntica manual, tipo K, 2ª Série (calibres 45 a 80), de aço inoxidável, de alta resistência, austenítico (Classe AISI 302/304, com aprox. 17% Cromo e 8% Níquel) utilizada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares (limpeza, ampliação e modelagem). Embalagem contém 06 unidades de 21mm.	Com 6 unidades	24		24	R\$ 18,11	R\$ 434,64
93	430414	Lima endodôntica manual, tipo K, 2ª Série (calibres 45 a 80), de aço inoxidável, de alta resistência, austenítico (Classe AISI 302/304, com aprox. 17% Cromo e 8% Níquel) utilizada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares (limpeza, ampliação e modelagem). Embalagem contém 06 unidades de 25mm.	Com 6 unidades	24		24	R\$ 5,72	R\$ 137,28
94	430885	Lima endodôntica tipo k 25mm - manual em aço inoxidável, empregado para o preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Embalagem contém 06 unidades de 25mm nº10.	Com 6 unidades	24		24	R\$ 9,80	R\$ 235,20
95	430418	Lima endodôntica, 06, tipo k, 21 mm - manual em aço inoxidável, empregado para o preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Embalagem contém 06 unidades de 21mm nº06.	Com 6 unidades	24		24	R\$ 6,51	R\$ 156,24

96	430423	Lima endodôntica, 06, tipo k, 25 mm manual em aço inoxidável, empregado para o preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Embalagem contém 06 unidades de 25mm nº06.	Com 6 unidades	24		24	R\$ 6,52	R\$ 156,48
97	437848	Lima endodôntica, 08, tipo k, 21 mm manual em aço inoxidável, empregado para o preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Embalagem contém 06 unidades de 21mm nº08.	Com 6 unidades	24		24	R\$ 6,88	R\$ 165,12
98	437847	Lima endodôntica, 08, tipo k, 25 mm - manual em aço inoxidável, empregado para o preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Embalagem contém 06 unidades de 25mm nº08.	Com 6 unidades	24		24	R\$ 10,14	R\$ 243,36
99	438197	Lima endodôntica, 10, tipo k, 21 mm - em aço inoxidável, empregado para o preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Embalagem contém 06 unidades de 21mm nº10.	Com 6 unidades	24		24	R\$ 13,37	R\$ 320,88
100	369017	Lima Manual Endodôntica tipo K-Flexofile (ou K-Flex), comprimento 21mm, 2ª série. Confeccionada em aço inoxidável de alta flexibilidade, com seção transversal losangular (Rhomboid design) ou triangular que proporciona maior flexibilidade e resistência à fratura em relação às limas K convencionais. Deve possuir cabo anatômico colorido para fácil identificação do tamanho (padrão ISO), ser autoclavável, e compatível com o preparo de canais radiculares, especialmente os que apresentam curvaturas. Acompanha stop de silicone. Apresentação: Embalagem com 6 unidades.	Com 6 unidades	24		24	R\$ 7,04	R\$ 168,96
101	313658	Luva Cirúrgica estéril, Material Látex Natural, Tamanho 7,0, Estéril, Anatômica, com Pó Bioabsorvível, Punho com Bainha, Descartável. Embaladas individualmente em pares, em envelope de papel grau cirúrgico com abertura asséptica.	Envelope com 1 par	60	60	120	R\$ 1,14	R\$ 136,80
102	313656	Luva Cirúrgica estéril, Material Látex Natural, Tamanho 7,5, Estéril, Anatômica, com Pó Bioabsorvível, Punho com Bainha, Descartável. Embaladas individualmente em pares, em envelope de papel grau cirúrgico com abertura asséptica.	Envelope com 1 par	100	100	200	R\$ 1,16	R\$ 232,00
103	313655	Luva Cirúrgica, Material Látex Natural, Tamanho 8,0, Estéril, Anatômica, com Pó Bioabsorvível, Punho com Bainha, Descartável. Embaladas individualmente em pares, em envelope de papel grau cirúrgico com abertura asséptica.	Envelope com 1 par	40		40	R\$ 1,16	R\$ 46,40
104	387699	Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em látex natural, não estéril, tamanho M (médio). Produto com registro na ANVISA/MS atualizado. Deve atender às normas ABNT NBR ISO 11193-1 (para látex) e diretrizes da NR-06 do Ministério do Trabalho. Caixa com 100 unidades.	Caixa com 100 unidades	240	336	576	R\$ 17,17	R\$ 9.889,92

105	387700	Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em látex natural, não estéril, tamanho P (pequeno). Produto com registro na ANVISA/MS atualizado. Deve atender às normas ABNT NBR ISO 11193-1 (para látex) e diretrizes da NR-06 do Ministério do Trabalho. Caixa com 100 unidades.	Caixa c 100 unidades	360	672	1032	R\$ 17,34	R\$ 17.894,88
106	601297	Mandril para contra-ângulo, produzido em aço inoxidável, alta durabilidade e resistência à corrosão, autoclavável (135°C). Indicado para adaptação de discos de lixa e polimento (pop-on ou parafuso). Tipo de encaixe: Contra-ângulo (CA). Deve proporcionar fixação firme, estável e precisa de acessórios em peças de mão de baixa rotação. Registro ANVISA vigente obrigatório.	Unidade	20	60	80	R\$ 5,64	R\$ 451,20
107	485312	Máscara cirúrgica descartável de uso único (hospitalar), de uso adulto, atóxica, hipoalergênica, com alta eficiência de filtração bacteriana (conforme ANVISA). Confeccionada em material não tecido (TNT - Tecido Não Tecido), 100% polipropileno, com estrutura tripla (três camadas - tripla) de camadas SMS (spunbond-meltblown-spunbond). Modelo retangular, com pregas horizontais, adaptável à anatomia do rosto. Cor: Branca (ou a definir). Deve possuir elástico macio e resistente para fixação atrás das orelhas, isento de látex. Apresentar clip nasal embutido em material maleável (alumínio revestido ou polímero) para ajuste sobre o nariz, garantindo vedação adequada. Produto registrado na ANVISA. Acondicionada em embalagem tipo caixa dispenser com 50 unidades, contendo informações do fabricante, número do lote e data de validade.	Caixa com 50 unidades	74	336	410	R\$ 6,04	R\$ 2.476,40
108	404547	Material restaurador temporário a base de óxido de zinco - Cimento restaurador provisório, à base de óxido de zinco e sulfato de zinco, livre de eugenol. Com flúor. Radiopaco. Endurecimento químico rápido em contato com a umidade bucal. Deve proporcionar alto selamento hermético. Cor: Branca. Apresentação em pote com 38g.	Pote com 38g	12	18	30	R\$ 29,82	R\$ 894,60
109	246952	Óleo lubrificante em spray, para alta e baixa rotação, composto de óleo mineral de baixa viscosidade, indicado para lubrificação e prevenção de oxidação em rolamentos e mancais de deslizamento de instrumentos odontológicos. Apresentação: Frasco com 300ml.	Frasco com 300ml	20	40	60	R\$ 17,74	R\$ 1.064,40
110	405551	Óxido de Zinco em pó, puro, de uso odontológico. Apresentação/Embalagem: Frasco ou pote contendo aproximadamente 50g. Especificações Técnicas: Grau de pureza mínima de 99%. Composto basicamente de óxido de zinco puro, livre de arsênico. Produto insolúvel em água, inodoro e de cor branca a levemente amarelada. Deve possuir registro regular na ANVISA. Constar externamente na embalagem a marca comercial, lote, prazo de validade e procedência de fabricação.	Unidade	50	100	150	R\$ 4,04	R\$ 606,00

111	406150	Papel carbono - articular de altíssima precisão, dupla face, indicado para verificar contatos oclusais (ajuste fino) em restaurações, próteses e após tratamentos ortodônticos. Espessura extra fina (aprox. 12 a 40 micras). Com revestimento hidrofílico (funciona em superfícies úmidas), alta capacidade de coloração e dupla cor (vermelho/preto) para diferenciação de contatos (cêntricos e excêntricos). Apresentação: Caixa contendo 12 tiras.	Caixa com 12 tiras	200	120	320	R\$ 1,58	R\$ 505,60
112	442382	Papel grau cirúrgico em bobina tubular 100mm x100m, composto por papel grau cirúrgico 60g/m² e filme plástico laminado transparente (poliéster/polipropileno). Deve ter selagem tripla, indicador químico de esterilização (vapor/ETO), ser atóxico, resistente a microorganismos e atender às normas ABNT NBR 14990-2 e 14990-9, sendo ideal para esterilização.	Rolo com 100m	20	50	70	R\$ 32,91	R\$ 2.303,70
113	442382	Papel grau cirúrgico em bobina tubular 150mm x100m, composto por papel grau cirúrgico 60g/m² e filme plástico laminado transparente (poliéster/polipropileno). Deve ter selagem tripla, indicador químico de esterilização (vapor/ETO), ser atóxico, resistente a microorganismos e atender às normas ABNT NBR 14990-2 e 14990-9, sendo ideal para esterilização.	Rolo com 100m	20	30	50	R\$ 42,10	R\$ 2.105,00
114	442383	Papel grau cirúrgico em bobina tubular 200mm x100m, composto por papel grau cirúrgico 60g/m² e filme plástico laminado transparente (poliéster/polipropileno). Deve ter selagem tripla, indicador químico de esterilização (vapor/ETO), ser atóxico, resistente a microorganismos e atender às normas ABNT NBR 14990-2 e 14990-9, sendo ideal para esterilização.	Rolo com 100m	12	50	62	R\$ 64,27	R\$ 3.984,74
115	442382	Papel grau cirúrgico em bobina tubular 300mm x100m, composto por papel grau cirúrgico 60g/m² e filme plástico laminado transparente (poliéster/polipropileno). Deve ter selagem tripla, indicador químico de esterilização (vapor/ETO), ser atóxico, resistente a microorganismos e atender às normas ABNT NBR 14990-2 e 14990-9, sendo ideal para esterilização.	Rolo com 100m	5	20	25	R\$ 70,99	R\$ 1.774,75
116	429902	Paramonoclorofenol Canforado para uso odontológico, agente antibacteriano e antisséptico de amplo espectro. Utilizado no tratamento de infecções pulpares e periapicais (curativo de demora). Composição base: aproximadamente 30% de Paramonoclorofenol e 70% de Cânfora (em veículo adequado). Líquido incolor a levemente amarelado, com aroma característico. Apresentação: Frasco contagotas com volume de 20ml. Deve possuir registro ativo na ANVISA/MS.	Frasco com 20ml	8	10	18	R\$ 8,34	R\$ 150,12
117	417702	Pasta profilática, composição básica pedra pomes, lauril sulfato de sódio, características adicionais com flúor	Tubo com 90g	50	250	300	R\$ 7,51	R\$ 2.253,00

118	233497	Pedra-pomes, material constituído de rocha vulcânica natural, cor branca a cinza claro, inodora e insípida. Aspecto físico: Pó. Granulometria: Extrafino. Aplicação: Abrasivo para limpeza e polimento do esmalte dentário, ouro coesivo, amálgama e resina acrílica. Deve promover a remoção de placas bacterianas externas e manchas superficiais com auxílio de taças de borracha. Composição: Essencialmente constituída por silicato de alumínio/dióxido de silício (SiO2) amorfo. O produto deve possuir registro na ANVISA.	Frasco com 100g	36	132	168	R\$ 6,58	R\$ 1.105,44
119	245950	Ponta de Arkansas Chama (FG – Alta Rotação). Material: Pedra natural Arkansas (óxido de alumínio). Formato: Chama (cônico alongado com ponta afilada). Granulação: fina. Compatibilidade: Peças de mão de alta rotação Polimento de preparos cavitários. Ajuste em próteses metálicas, resina ou porcelana. Esterilização: Autoclavável. Apresentação: Embalagem individual identificada. Registro ANVISA: Obrigatório	Unidade	50	525	575	R\$ 4,43	R\$ 2.547,25
120	404853	Ponta De Arkansas Pêra - Ponta de acabamento confeccionada em pedra natural Arkansas (óxido de alumínio), formato pêra, granulação fina, haste em aço inoxidável, compatível com peças de mão de alta rotação, indicada para acabamento e polimento delicado em esmalte, dentina e prótese. Esterilizável em autoclave, embalagem individual identificada, com registro ANVISA.	Unidade	50	525	575	R\$ 6,82	R\$ 3.921,50
121	403132	Ponta diamantada modelo 1011, formato tronco-cônico curto, granulação média, haste em aço inoxidável, compatível com peças de mão de alta rotação, esterilizável em autoclave, embalagem identificada, com registro ANVISA.	Unidade	15	50	65	R\$ 1,96	R\$ 127,40
122	402945	Ponta diamantada modelo 1012, formato tronco-cônico curto, granulação média, haste em aço inoxidável, compatível com peças de mão de alta rotação, esterilizável em autoclave, embalagem identificada, com registro ANVISA.	Unidade	15	50	65	R\$ 1,89	R\$ 122,85
123	404644	Ponta diamantada modelo 1013 HL, formato tronco-cônico curto, granulação média, haste em aço inoxidável, compatível com peças de mão de alta rotação, esterilizável em autoclave, embalagem identificada, com registro ANVISA.	Unidade	20	50	70	R\$ 2,97	R\$ 207,90
124	402946	Ponta diamantada modelo 1013, formato tronco-cônico curto, granulação média, haste em aço inoxidável, compatível com peças de mão de alta rotação, esterilizável em autoclave, embalagem identificada, com registro ANVISA.	Unidade	20	50	70	R\$ 1,98	R\$ 138,60
125	403373	Ponta diamantada modelo 1014 HL, tronco-cônica alongada, granulação média, haste em aço inoxidável, compatível com peças de mão de alta rotação, esterilizável em autoclave, embalagem identificada, com registro ANVISA.	Unidade	30	50	80	R\$ 3,88	R\$ 310,40

126	402947	Ponta diamantada modelo 1014, formato tronco-cônico alongado, granulação média, haste em aço inoxidável, compatível com peças de mão de alta rotação, esterilizável em autoclave, embalagem identificada, com registro ANVISA.	Unidade	30	50	80	R\$ 3,22	R\$ 257,60
127	402949	Ponta diamantada modelo 1016, formato tronco-cônico alongado, granulação média, haste em aço inoxidável, compatível com peças de mão de alta rotação, esterilizável em autoclave, embalagem identificada, com registro ANVISA.	Unidade	30	50	80	R\$ 3,54	R\$ 283,20
128	246597	Ponta Diamantada modelo 1190, Instrumento rotatório odontológico para alta rotação (FG). Formato cônico com extremidade em formato de chama. Fabricada em aço inoxidável de alta resistência, impregnada com diamantes naturais por processo eletrolítico. Tipo de corte fino (granulação F), com diâmetro da ponta ativa de 1,0 mm e comprimento de 3,2 mm. Produto autoclavável, isento de rebarbas ou excentricidade. Embalagem blister individual, com esterilização de fábrica (raios gama). Registro na ANVISA	Unidade	25	75	100	R\$ 1,97	R\$ 197,00
129	403145	Ponta Diamantada modelo 1190F, Instrumento rotatório odontológico para alta rotação (FG). Formato cônico com extremidade em formato de chama. Fabricada em aço inoxidável de alta resistência, impregnada com diamantes naturais por processo eletrolítico. Tipo de corte fino (granulação FF), com diâmetro da ponta ativa de 1,0 mm e comprimento de 3,2 mm. Produto autoclavável, isento de rebarbas ou excentricidade. Embalagem blister individual, com esterilização de fábrica (raios gama). Registro na ANVISA	Unidade	25	75	100	R\$ 1,97	R\$ 197,00
130	403796	Ponta diamantada modelo 2200F, formato cilíndrico reto, granulação fina, haste em aço inoxidável, compatível com peças de mão de alta rotação, esterilizável em autoclave, embalagem identificada, com registro ANVISA.	Unidade	35	75	110	R\$ 2,79	R\$ 306,90
131	403168	Ponta diamantada modelo 3080, formato cônico curto, granulação média, haste em aço inoxidável, compatível com peças de mão de alta rotação, esterilizável em autoclave, embalagem identificada, com registro ANVISA.	Unidade	20	75	95	R\$ 2,94	R\$ 279,30
132	403377	Ponta diamantada modelo 3082, haste tipo FG (alta rotação). Confeccionada em aço inoxidável e impregnada com diamantes naturais por processo eletrolítico. Formato cônico com extremidade ativa e topo inativo (liso/arredondado). Granulometria média. Autoclavável e com registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Unidade	25	75	100	R\$ 4,99	R\$ 499,00
133	402989	Ponta diamantada modelo 3083, formato cônico com extremidade inativa, granulação média, haste em aço inoxidável, compatível com peças de mão de alta rotação, esterilizável em autoclave, embalagem identificada, com registro ANVISA.	Unidade	30	75	105	R\$ 2,08	R\$ 218,40

134	403093	Ponta diamantada modelo 3118, formato cônico curto, granulação média, haste em aço inoxidável, compatível com peças de mão de alta rotação, esterilizável em autoclave, embalagem identificadora, com registro ANVISA.	Unidade	30	75	105	R\$ 2,88	R\$ 302,40
135	403150	Ponta diamantada modelo 3118F, formato cônico curto, granulação fina, haste em aço inoxidável, compatível com peças de mão de alta rotação, esterilizável em autoclave, embalagem identificadora, com registro ANVISA.	Unidade	30	75	105	R\$ 3,89	R\$ 408,45
136	403444	Ponta diamantada modelo 3135F para alta rotação (FG), formato cônico com extremidade ativa topo arredondado. Confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e impregnada com diamantes naturais ou sintéticos selecionados por processo eletrolítico, garantindo alta precisão e poder de corte. Granulometria fina (indicada por tarja vermelha na haste). Autoclavável, indicada para desgaste, acabamento fino e preparos de restaurações indiretas. Embalagem individual íntegra contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e número de registro na ANVISA.	Unidade	30	75	105	R\$ 3,77	R\$ 395,85
137	403095	Ponta diamantada modelo 3168, formato cônico alongado, granulação média, haste em aço inoxidável, compatível com peças de mão de alta rotação, esterilizável em autoclave, embalagem identificadora, com registro ANVISA.	Unidade	30	75	105	R\$ 2,46	R\$ 258,30
138	438007	Ponta diamantada modelo 3168F, formato cônico alongado, granulação fina (aprox. 46–60 µm), haste em aço inoxidável, compatível com peças de mão de alta rotação, esterilizável em autoclave, embalagem identificadora, com registro ANVISA.	Unidade	30	75	105	R\$ 3,41	R\$ 358,05
139	403153	Ponta diamantada modelo 3168FF, formato cônico alongado, granulação fina, haste em aço inoxidável, compatível com peças de mão de alta rotação, esterilizável em autoclave, embalagem identificadora, com registro ANVISA.	Unidade	30	75	105	R\$ 3,56	R\$ 373,80
140	246596	Ponta Diamantada modelo 3195F - Instrumento rotatório cirúrgico-dentário de alta precisão, composto por haste em aço inoxidável de alta resistência e ponta ativa impregnada com diamantes naturais selecionados através de processo de eletrodeposição. Formato cônico com extremidade em chama. Modelo/Referência: 3195-F (Cone Extremidade em Chama / Ponta de Lápis)	Unidade	30	75	105	R\$ 1,70	R\$ 178,50
141	403132	Ponta diamantada modelo 4138F, formato cônico alongado, granulação fina, haste em aço inoxidável, compatível com peças de mão de alta rotação, esterilizável em autoclave, embalagem identificadora, com registro ANVISA.	Unidade	30	75	105	R\$ 2,81	R\$ 295,05

142	411439	Pote tipo Dappen, confeccionado em silicone, de alta durabilidade. Reutilizável, autoclavável, com duas cavidades para manipulação de materiais de uso odontológico. Disponível em cores diversas, com ou sem tampa. Apresentação: individual (unidade).	Unidade	20		20	R\$ 2,55	R\$ 51,00
143	411437	Pote tipo Dappen, confeccionado em vidro cristal, transparente, resistente, autoclavável (reutilizável). Possui duas cavidades (orifícios) para manipulação de materiais odontológicos (resinas, cimentos, ácidos, etc.). Medidas aproximadas: 2,5 cm a 3 cm de altura/diâmetro. Apresentação: individual (unidade).	Unidade	30		30	R\$ 2,93	R\$ 87,90
144	390513	Resina composta Dentina a2 - Restaurador de dentes anteriores e posteriores. Ingredientes ativos: monômeros de bis-gma (bisfenol a di-glicidil metacrilato), bis-ema (bisfenol a di-glicidil metacrilato etoxilado), tegdma (trietileno glicol dimetacrilato), canforoquinona, co-iniciador e silano. Ingredientes inativos: vidro de bário-alumino silicato micronizado, pigmentos e sílica nanométrica para dentina na cor a2. Bisnaga com 4g	Bisnaga com 4g	12	12	24	R\$ 22,29	R\$ 534,96
145	404479	Resina composta Dentina a3 - Restaurador de dentes anteriores e posteriores. Ingredientes ativos: monômeros de bis-gma (bisfenol a di-glicidil metacrilato), bis-ema (bisfenol a di-glicidil metacrilato etoxilado), tegdma (trietileno glicol dimetacrilato), canforoquinona, co-iniciador e silano. Ingredientes inativos: vidro de bário-alumino silicato micronizado, pigmentos e sílica nanométrica para dentina na cor a3. Bisnaga com 4g	Bisnaga com 4g	24	24	48	R\$ 26,20	R\$ 1.257,60
146	407163	Resina composta Dentina a3,5 - Restaurador de dentes anteriores e posteriores. Ingredientes ativos: monômeros de bis-gma (bisfenol a di-glicidil metacrilato), bis-ema (bisfenol a di-glicidil metacrilato etoxilado), tegdma (trietileno glicol dimetacrilato), canforoquinona, co-iniciador e silano. Ingredientes inativos: vidro de bário-alumino silicato micronizado, pigmentos e sílica nanométrica para dentina na cor a3,5. Bisnaga com 4g	Bisnaga com 4g	24	24	48	R\$ 26,89	R\$ 1.290,72
147	407163	Resina composta Dentina b1 - Restaurador de dentes anteriores e posteriores. Ingredientes ativos: monômeros de bis-gma (bisfenol a di-glicidil metacrilato), bis-ema (bisfenol a di-glicidil metacrilato etoxilado), tegdma (trietileno glicol dimetacrilato), canforoquinona, co-iniciador e silano. Ingredientes inativos: vidro de bário-alumino silicato micronizado, pigmentos e sílica nanométrica para dentina na cor B1. Bisnaga com 4g	Bisnaga com 4g	12	24	36	R\$ 22,11	R\$ 795,96

148	437119	Resina composta Esmalte a2 - Restaurador de dentes anteriores e posteriores. Ingredientes ativos: monômeros de bis-gma (bisfenol a di-glicidil metacrilato), bis ema (bisfenol a di-glicidil metacrilato etoxilado), tegdma (trietileno glicol dimetacrilato), canforoquinona, co-iniciador e silano. Ingredientes inativos: vidro de bário-alumino silicato micronizado, pigmentos e sílica nanométrica para esmalte na cor a2. Bisnaga com 4g	Bisnaga com 4g	12	12	24	R\$ 33,26	R\$ 798,24
149	437119	Resina composta Esmalte a3 - Restaurador de dentes anteriores e posteriores. Ingredientes ativos: monômeros de bis-gma (bisfenol a di-glicidil metacrilato), bis ema (bisfenol a di-glicidil metacrilato etoxilado), tegdma (trietileno glicol dimetacrilato), canforoquinona, co-iniciador e silano. Ingredientes inativos: vidro de bário-alumino silicato micronizado, pigmentos e sílica nanométrica para esmalte na cor a3. Bisnaga com 4g	Bisnaga com 4g	24	24	48	R\$ 25,17	R\$ 1.208,16
150	437119	Resina composta Esmalte a3,5 - Restaurador de dentes anteriores e posteriores. Ingredientes ativos: monômeros de bis-gma (bisfenol a di-glicidil metacrilato), bis ema (bisfenol a di-glicidil metacrilato etoxilado), tegdma (trietileno glicol dimetacrilato), canforoquinona, co-iniciador e silano. Ingredientes inativos: vidro de bário-alumino silicato micronizado, pigmentos e sílica nanométrica para esmalte na cor a3,5. Bisnaga com 4g.	Bisnaga com 4g	24	36	60	R\$ 24,86	R\$ 1.491,60
151	404479	Resina composta Esmalte b1 - Restaurador de dentes anteriores e posteriores. Ingredientes ativos: monômeros de bis-gma (bisfenol a di-glicidil metacrilato), bis ema (bisfenol a di-glicidil metacrilato etoxilado), tegdma (trietileno glicol dimetacrilato), canforoquinona, co-iniciador e silano. Ingredientes inativos: vidro de bário-alumino silicato micronizado, pigmentos e sílica nanométrica para esmalte na cor b1. Bisnaga com 4g	Bisnaga com 4g	12	36	48	R\$ 38,46	R\$ 1.846,08
152	390506	Resina composta fotopolimerizável de alta fluidez, tipo Bulk Fill, indicada para base de restaurações e forramento. Permite inserção em incremento único de 4mm. Alta radiopacidade, baixa tensão de contração. Composição à base de monômeros uretanodimetacrilícos. Seringa com 2g. Cor: Universal.	Seringa com 2g	48	400	448	R\$ 54,04	R\$ 24.209,92

153	405620	Revelador odontológico - Solução química para processamento manual de filmes radiográficos dentais intraorais e extraorais (transformação da imagem latente em imagem visível). Solução contendo hidroquinona, metol, sulfito de sódio, dietilenoglicol, componentes para controle de PH e estabilizantes.	Frasco com 500ml	25	25	50	R\$ 14,08	R\$ 704,00
154	628473	Rolo de algodão hidrófilo, confeccionado em 100% fibra de algodão alvejado, com alta capacidade de absorção e retenção de líquidos, isento de impurezas (fiapos e sujidades). Macio, atóxico e não estéril. Apresentação: Rolo de 500g	Rolo de 500g	100	120	220	R\$ 10,56	R\$ 2.323,20
155	390778	Selante de fôssulas e fissuras, fotopolimerizável, à base de resina fluida, com flúor, cor opaca, baixa viscosidade, alto poder de penetração, apresentação em seringa de 2g a 2,5g com ponteiros. Produto deve possuir registro na ANVISA.	Seringa com 2g	25	75	100	R\$ 31,06	R\$ 3.106,00
156	437156	Soda clorada, solução bactericida de hipoclorito de sódio a 2,5%, embalagem com 1 litro, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, instruções para uso, recomendações para armazenamento.	Frasco com 1 litro	16	16	32	R\$ 7,96	R\$ 254,72
157	422554	Solução hemostática tópica de uso odontológico, com cloreto de alumínio (ou sulfato férrico) como princípio ativo. Ação ultrarrápida no controle de sangramento gengival e retração temporária. Líquido, incolor, de fácil aplicação, que não mancha os tecidos. Apresentação: Frasco gotejador com 10ml.	Frasco com 10ml	40	100	140	R\$ 7,24	R\$ 1.013,60
158	319137	Solução otológica/endodôntica. Composição: Sulfato de Neomicina (5 mg/ml) + Sulfato de Polimixina B (10.000 UI/ml) + Hidrocortisona (10 mg/ml). Apresentação: Frasco gotejador contendo 10 ml. Indicação Principal: Uso hospitalar, ambulatorial ou odontológico.	Frasco com 10ml	20	50	70	R\$ 7,46	R\$ 522,20
159	406294	Sugador cirúrgico, material descartável, estéril, atóxico, PVC rígido, ponta fina, embalagem individual. Produto estéril. Apresentação: caixa com 40 unidades.	Caixa com 40 unidades	60		60	R\$ 18,57	R\$ 1.114,20
160	406292	Sugador odontológico de saliva descartável, de uso único, indicado para aspiração de líquidos (saliva, sangue) em procedimentos odontológicos. Confeccionado em PVC (Policloreto de Vinila) atóxico, flexível e transparente, garantindo visualização do fluxo. Produto não estéril. Apresentação: pacote com 40 unidades	Pacote com 40 unidades	200	1140	1340	R\$ 9,37	R\$ 12.555,80
161	406295	Sugador odontológico descartável, específico para endodontia. Indicado para aspiração de líquidos, detritos e soluções irrigadoras no interior do canal radicular. Confeccionado em material atóxico (PVC/resina ABS), de cor transparente ou colorida, com ponta fina e flexível que permita inserção na câmara pulpar, e cabo anatômico. Produto não estéril. Apresentação: pacote com 40 unidades.	Pacote com 40 unidades	60	720	780	R\$ 9,58	R\$ 7.472,40

162	270307	Taça de borracha para contra-ângulo, borracha odontológica, fabricada em borracha macia e atóxica. Indicada para procedimentos de profilaxia dental, polimento e higienização da arcada dentária. Modelo montável, com haste para acoplamento em peça de mão tipo contra-ângulo. Deve possuir excelente flexibilidade para aplicação de pastas profiláticas e polidoras sem causar traumas aos tecidos gengivais.	Unidade		250	250	R\$ 1,40	R\$ 350,00
163	406281	Tira de Lixa de Aço. Conteúdo da embalagem: 12 Unidades de tira abrasiva de aço; material: Aço inoxidável; tamanho: 125 mm x 6,0mm x 0,12mm. Registro na Anvisa. Embalagem com 12 unidades.	unidade	40	60	100	R\$ 4,44	R\$ 444,00
164	423570	Tira de lixa de poliéster. Medidas: 4mmx170mm. Granulação Fina e Grossa. Abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliéster. Possuem duas partes: uma fina e outra grossa. Embalagem com 150 unidades. Registro na Anvisa. Embalagem com 12 unidades.	unidade		40	40	R\$ 4,84	R\$ 193,60
165	406147	Tira de Poliéster. Tamanho: 0,05x10x120mm. Embalagem com 50 unidades. Cor: transparente. Validade indeterminado. Registro na Anvisa. Embalagem com 12 unidades.	unidade		40	40	R\$ 2,21	R\$ 88,40
166	428619	Touca descartável, em TNT, 100% polipropileno, com 10 g/m², não esteril, tamanho único, sanfonada, formato anatômico, acabamento com elástico, na cor branca. acondicionado em material que garanta a integridade do produto. Apresentação: pacotes de 100 unidades	Pacote	50	120	170	R\$ 7,11	R\$ 1.208,70
167	374821	Tricresol formalina - Embalagem: frasco com 10 ml. Prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega, com registro na Anvisa.	Frasco com 10ml	12	12	24	R\$ 6,02	R\$ 144,48
168	394023	Vaselina sólida, grau farmacêutico, de consistência macia e homogênea, incolor ou branca, inodora e insípida. Composição 100% petrolato puro (hidrocarbonetos derivados de petróleo refinado).	Unidade com 30g	50	180	230	R\$ 5,07	R\$ 1.166,10
169	428166	Verniz fluoretado para uso odontológico, à base de fluoreto de sódio (NaF) a 5%, composto por 22.600 ppm (partes por milhão) de flúor ativo. Apresentação: Frasco de 10ml (ou embalagem unidose) com verniz + frasco de 10ml de solvente (álcool etílico) para ajuste de viscosidade.	Frasco com 10ml	20	150	170	R\$ 14,15	R\$ 2.405,50
VALOR TOTAL R\$								R\$ 368.147,26

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo máximo estimado foi apurado a partir de pesquisas de preços realizados pelo Departamento de Compras do FMS, atendendo os procedimentos preceituados pelo artigo 23, da lei 14.133/21, e foi apurado a estimativa do valor em **R\$ 368.147,26 (trezentos e sessenta e oito mil cento e quarenta e sete reais e vinte seis centavos)**, conforme documentos em anexo ao processo.

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000 Fone: (81) 3743-1156

10.2. Os valores unitários estabelecidos pelo Departamento de Compras são considerados valores de referência para fins de julgamento de proposta de preços deste processo licitatório, de modo que não serão aceitos/homologados valores unitários superiores aos respectivos preços estabelecidos na tabela acima, haja vista que referidos valores unitários são os praticados no mercado, conforme pesquisas realizadas em Banco de Preços Oficiais e Banco de Preços em Saúde (BPS – Ministério da Saúde).

11. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

8.1. Para atender às necessidades apresentadas no tópico 2, do presente Estudo técnico Preliminar, será necessário realizar a compra de Insumos Odontológicos a empresas especializadas, através de processo licitatório.

8.2. O procedimento para compra de Insumos Odontológicos se deve pela necessidade de manter um estoque para uso conforme a demanda, contribuindo para a saúde das pessoas atendidas na rede pública do Município.

8.3. A contratação do objeto será realizada através da modalidade definida pelo setor jurídico e setor de licitação, ficando sob a responsabilidade do Setor de Licitação, para a realização do certame.

8.4. Todos os produtos deverão ser transportados conforme normas da Vigilância Sanitária e apresentar perfeitas condições de uso. O transporte dos Insumos Odontológicos deverá ser feito em veículo adequado, com finalidade apropriada.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O objeto da contratação trata aquisição de Insumos Odontológicos, sendo assim, poderá o fornecimento previsto no certame ser atendido de forma plena por mais de uma empresa interessada, sem prejudicar a execução do objeto. Sendo assim o parcelamento do objeto poderá ser aplicado, com vistas a conseguir uma maior economicidade na contratação, sem perder de vista a eficiência, atendendo aos princípios estabelecidos no art. 5º da lei 14.133/21.

9.2. Portanto, a área demandante opta pelo parcelamento da solução, uma vez que o objeto da contratação pode ser realizado por empresas distintas, sem prejudicar na eficiência da execução do objeto. Ademais, o parcelamento não traz prejuízo econômico para administração, pelo contrário, a escolha amplia o mercado e consequentemente, possibilita maior competitividade.

10. PROVIDÊNCIAS ADICIONAIS

10.1. Manter as unidades de saúde e Centro de Especialidades que receberão os Insumos Odontológicos em perfeitas condições, preparados e devidamente equipados para receber os fornecimentos dos itens, inclusive com climatização padronizada;

10.2. Para realização da contratação, faz-se necessário proceder ainda:

10.2.1. Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização/gestão contratual;

10.2.2. Capacitação dos fiscais/gestores a respeito do tema objeto da contratação;

10.2.3. Definição dos locais onde ocorrerá o fornecimento dos Insumos Odontológicos;

10.2.4. Definição de planos de trabalho e das rotas que serão utilizadas no fornecimento dos itens, com vistas à boa execução contratual;

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Em razão da solução escolhida no presente estudo, não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo a aquisição de Insumos Odontológicos para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde, garantindo o fornecimento contínuo e adequado desses insumos essenciais para os pacientes atendidos na rede pública de saúde.

Com esta aquisição, busca-se:

1. **Assegurar o acesso contínuo** aos Insumos Odontológicos, evitando desabastecimento e garantindo a continuidade dos tratamentos prescritos pelos profissionais de saúde.
2. **Atender à demanda das unidades de saúde municipais**, contemplando centros de atendimento especializado, hospitais, postos de saúde e demais serviços que necessitem desses Insumos Odontológicos.
3. **Garantir a qualidade e segurança dos Insumos Odontológicos**, exigindo que os produtos adquiridos estejam em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais órgãos reguladores.
4. **Cumprir as diretrizes do SUS** (Sistema Único de Saúde), assegurando que os Insumos Odontológicos sejam distribuídos gratuitamente aos pacientes que necessitam de tratamento contínuo.
5. **Promover a eficiência na gestão de recursos públicos**, garantindo a aquisição por meio de um processo transparente, econômico e vantajoso para a administração pública.
6. **Minimizar os impactos decorrentes da falta de Insumos Odontológicos**, reduzindo a vulnerabilidade dos pacientes e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos usuários do sistema público de saúde.
7. **Assegurar o cumprimento das legislações vigentes**, especialmente no que se refere ao controle e dispensação de Insumos Odontológicos, garantindo a rastreabilidade e controle adequado dos produtos adquiridos.

Dessa forma, espera-se que a aquisição desses Insumos Odontológicos contribua para a melhoria do atendimento à população, promovendo um serviço de saúde mais eficaz e humanizado.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E FORMA DE TRATAMENTO

13.1. A contratação para aquisição de Insumos Odontológicos, destinados ao atendimento das demandas da rede municipal de saúde, pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente à fabricação, transporte, armazenamento e descarte inadequado dos produtos e de suas respectivas embalagens.

13.2. Dentre os principais impactos ambientais identificados, destacam-se:

- Geração de resíduos provenientes de embalagens primárias e secundárias dos Insumos Odontológicos (frascos, caixas, cartelas, bulas e materiais plásticos);
- Possível contaminação do solo, das águas superficiais e subterrâneas em decorrência do descarte inadequado de Insumos Odontológicos vencidos, deteriorados ou inutilizados;
- Emissão de gases de efeito estufa decorrentes das atividades de transporte e logística de distribuição dos produtos;
- Necessidade de manejo adequado dos resíduos de serviços de saúde relacionados aos Insumos Odontológicos.

13.3. Como medidas mitigadoras e formas de tratamento dos impactos ambientais, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

- Exigir que os Insumos Odontológicos fornecidos estejam em conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes, possuindo registro regular junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- Priorizar fornecedores que adotem boas práticas de fabricação, armazenamento e transporte, observando a legislação ambiental aplicável;
- Realizar o armazenamento dos Insumos Odontológicos em condições adequadas, visando evitar perdas, deterioração e desperdícios;
- Promover o controle rigoroso dos estoques, de modo a minimizar a ocorrência de vencimentos e a consequente necessidade de descarte;
- Efetuar o descarte de Insumos Odontológicos vencidos, impróprios para consumo ou inutilizados em conformidade com a legislação sanitária e ambiental vigente, especialmente por meio de empresas devidamente licenciadas para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos;

13.4. Garantir que as embalagens e resíduos gerados sejam segregados e destinados de acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) do Município;

13.5. Observar as disposições da legislação ambiental, sanitária e de logística reversa aplicáveis ao setor farmacêutico.

13.6. Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da aquisição dos Insumos Odontológicos são considerados de baixa magnitude e passíveis de controle, desde que sejam adotadas as medidas de gerenciamento, armazenamento e destinação ambientalmente adequadas, em conformidade com a legislação vigente.

14. MATRIZ DE RISCOS

14.1. Foram analisados os riscos da contratação, e os seus prováveis danos para a Administração pública. As informações do referido estudo estão detalhadas no mapa com análise dos riscos da contratação (anexo único).

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

15.1. Nesse sentido, com base nas informações levantadas, concluímos que o melhor modelo de solução a ser referenciado para a contratação que seguirá, deverá respeitar as conclusões descritas neste ETP, em especial, os requisitos mínimos da contratação e descrição da solução aqui mencionada, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. Para que seja alcançado o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, sugere-se ainda que seja realizada, a contratação de empresas especializadas no fornecimento de Insumos Odontológicos, que detenha capacidade técnica, experiência e legalidade para realizar a execução o objeto escolhido.

15.3. Considerando que a presente pretensão contratual está de acordo com as reais necessidades com o Poder Público Municipal, julga como **procedente e viável** a presente demanda. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para a Administração Pública.

Camocim de São Félix, 28 de julho de 2026.

IZABEL CRISTINA CÂMARA FRANÇA CAVALCANTI

Farmacêutico – CRF/PE nº 0263109971

Responsável Técnico

29-12-1953

ANEXO ÚNICO DO ETP

1. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

Risco	Categoria	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas de Mitigação
Atraso na entrega dos Insumos Odontológicos pelos fornecedores	Operacional	Alta	Alto	Crítico	Estabelecer prazos rigorosos no contrato; aplicação de penalidades por atraso; manutenção de estoque mínimo de segurança
Não conformidade com exigências da Anvisa e Vigilância Sanitária	Regulatório	Média	Alto	Crítico	Exigir certificações e laudos técnicos dos fornecedores; auditorias regulares
Desvio ou roubo de Insumos Odontológicos durante o armazenamento ou transporte	Segurança	Média	Alto	Alto	Implementar monitoramento por câmeras; controle de acesso ao estoque; rastreamento no transporte
Erro na especificação dos Insumos Odontológicos na licitação	Administrativo	Baixa	Alto	Médio	Revisão criteriosa dos termos do edital; capacitação da equipe técnica
Vencimento dos Insumos Odontológicos por falha no controle de estoque	Operacional	Média	Médio	Médio	Implementar sistema de controle informatizado de validade e giro de estoque
Falta de interesse dos fornecedores no certame licitatório	Estratégico	Média	Médio	Médio	Realizar pesquisa de mercado; flexibilizar requisitos não essenciais para ampliar participação
Problemas na distribuição para unidades de saúde	Logístico	Média	Alto	Alto	Planejamento eficiente da logística; auditorias regulares na distribuição

2. PLANO DE CONTINGÊNCIA

- **Fornecimento emergencial:** Criar contratos emergenciais ou prever fornecedores secundários para evitar desabastecimento.
- **Fiscalização e auditoria:** Implementar auditorias periódicas para garantir a conformidade regulatória e segurança dos Insumos Odontológicos.
- **Capacitação contínua:** Treinar equipes responsáveis pela aquisição, armazenamento e distribuição.
- **Gestão de estoque eficiente:** Utilização de software de gestão para rastreamento de lotes, validade e quantidades disponíveis.
- **Parceria com forças de segurança:** Reforçar a segurança no transporte e armazenamento de Insumos Odontológicos sensíveis.

3. CONCLUSÃO

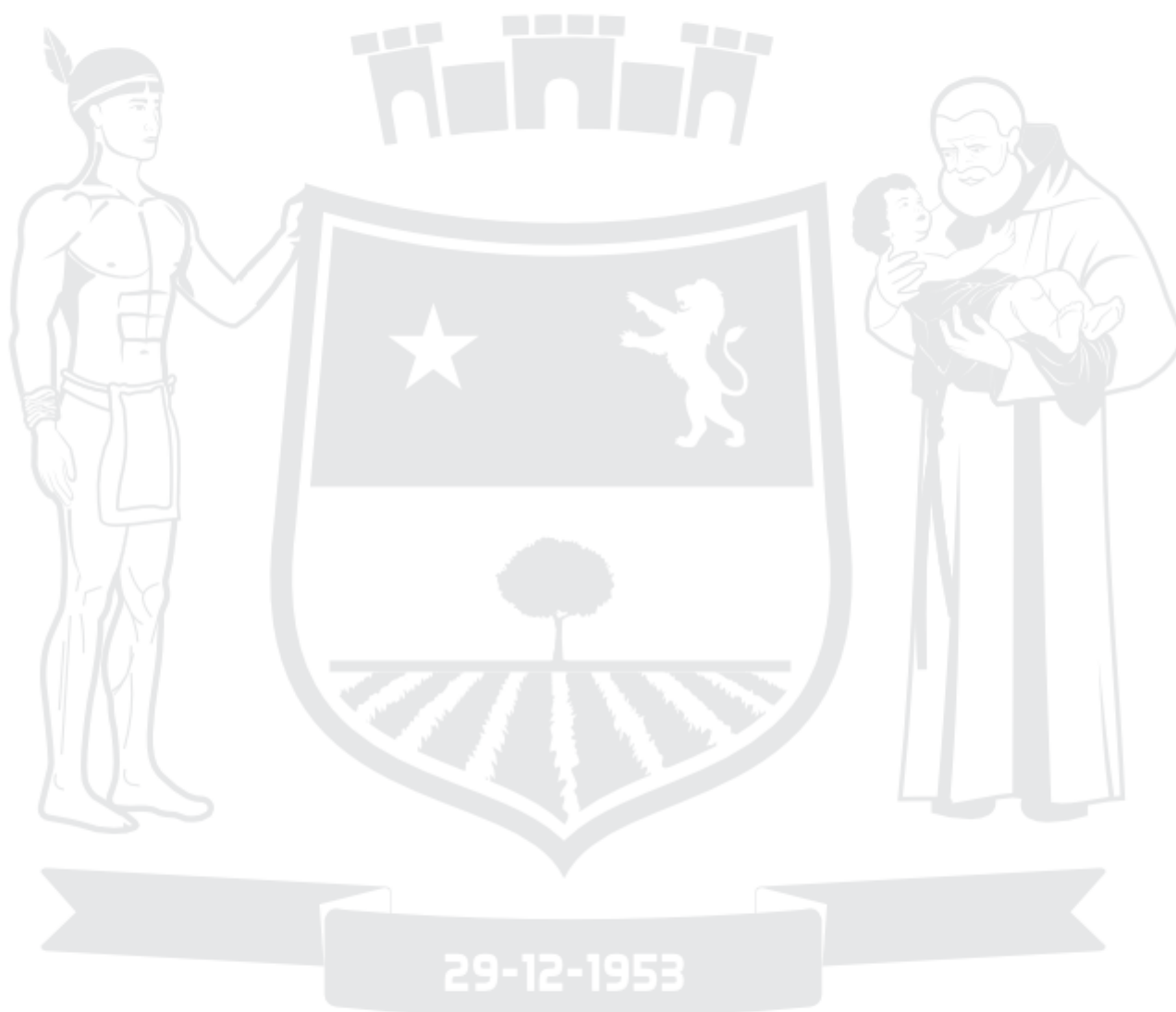
A gestão de riscos na aquisição de Insumos Odontológicos é essencial para garantir a segurança, eficiência e regularidade no fornecimento ao Fundo Municipal de Saúde. A aplicação das medidas de mitigação

propostas visa minimizar impactos adversos e assegurar o atendimento contínuo das demandas da saúde pública.

IZABEL CRISTINA CÂMARA FRANÇA CAVALCANTI

Farmacêutico – CRF/PE nº 0263109971

Responsável Técnico



ANEXO II **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

AO

FUNDO DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE

REF.: PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº ____/2026– SRP ____/2026

DATA DE ABERTURA: __/__/__, ÀS __:00 HORAS.

OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DATA DE ABERTURA: __/08/2026, ÀS __:__ HORAS.

A Empresa, inscrita no CNPJ (MF) n.º, estabelecida no(a)vem, perante este Pregoeiro, apresentar a seguinte proposta de preços para a formação de REGISTRO DE PREÇO do objeto supramencionado, conforme descrição abaixo:

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO /UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

Valor total da proposta: R\$(valor por extenso)

Validade da proposta: **90 (noventa) dias**, conforme Edital;

Prazo de execução/vigência: **12 (doze) meses**, conforme Edital;

Prazo de entrega do objeto: em até **20 (vinte) dias úteis**, conforme subitem 04.04 do Edital;

Prazo de validade dos produtos: Conforme subitem 04.05 do Edital.

Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fretes, e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre o fornecimento.

Declaramos que concordamos com todos os termos do edital.

Local,dede 2026.

Assinatura do representante legal da empresa
(identificação/nome/carimbo/etc)

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Praça São Félix, 20 – Centro, Camocim de São Félix – PE, 55665-000 Fone: (81) 3743-1156

AO

FUNDO DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE

REF.: PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº ____/2026– SRP ____/2026

DATA DE ABERTURA: ____/____/____, ÀS ____:00 HORAS.

OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DATA DE ABERTURA: ____/08/2026, ÀS ____:____ HORAS.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SDS/_____ e CPF nº _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

DECLARA que cumpriu o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

DECLARA que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

LOCAL E DATA
ASSINATURA

_____, de _____ de 2026.

Nome, Ass. e CNPJ.

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.

ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº ____/2026 – CC-FMS.

SRP ____/2026 – CC-FMS.

ARP Nº ____/2026 – CC-FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE E A EMPRESA _____ NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____, snº _____, Centro, CEP 55.665-000, Município de Camocim de São Félix-PE, neste ato representado por seu Secretário/Gesto, Sr _____, residente e domiciliado na cidade de Camocim de São Félix-PE, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026 – CC-FMS** para **REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026 – CC/FMS**, conforme **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2026- CC/FMS**; **RESOLVE** Registrar os Preços ofertados pela empresa _____ pessoa jurídica de direito privado (empresa individual), com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ _____, aqui representada por seu representante legal _____ (qualificação) doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**; atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes as normas constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 013/2024; pela LC nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, o de 2017, e mediante as condições a seguir expostas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de INSUMOS ODONTOLÓGICOS, destinados a atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e Unidades Básicas de Saúde do município de Camocim de São Félix/PE, conforme especificações, exigências e quantidades constantes do Termo de Referência, que segue em anexo a este Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

§ 1º. Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a prática de todos os atos de controle e de administração referentes às cláusulas estabelecidas nesta Ata.

§ 2º. A contratação com o FORNECEDOR registrado será formalizada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

§ 3º. A existência de preços registrados nesta Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
Valor Total						

§ 1º. No valor registrado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento do objeto da presente Ata.

§ 2º. Poderá ser concedido o reequilíbrio econômico-financeiro quanto aos preços registrados, nos termos na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133, desde que os valores continuem mais vantajosos que os preços praticados no mercado e seja observado o disposto nos parágrafos 3º e 4º da Cláusula Sexta desta Ata.

§ 3º. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo das despesas estabelecidas nesta Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será permitida a adesão de órgãos ou entidades não participantes desta Ata de Registro de Preços.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix/PE.

4.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá (ão) manter as mesmas condições de qualidade no Fornecimento/Prestação dos serviços, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste documento, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços tem **vigência de 01 (um) ano**, contado a partir da assinatura.

§ 1º. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser **prorrogado**, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade econômica dos valores registrados e atestado o bom desempenho das detentoras da Ata quanto às obrigações assumidas, conforme art. 84, *caput*, da Lei 14.133/21 e art. 29 do Decreto Municipal nº 013/2024.

§ 2º. A prorrogação da Ata de Registro de Preços poderá importar no acréscimo dos quantitativos nela fixados, conforme preconiza o art. 29 § 3º do Decreto Municipal nº 013/2024.

Praça São Félix, 20 – Centro, Camocim de São Félix – PE, 55665-000 Fone: (81) 3743-1156

§ 3º. O contrato derivado desta Ata de Registro de Preços, terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal 14.133/21.

6. CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTE

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais/serviços registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto aos fornecedores, desde que configurada e cabalmente demonstrada qualquer das hipóteses do artigo 124, inciso II, alínea “d”, do artigo 134 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 36 do Decreto Municipal nº 013/2024.

§ 1º. Quando o **preço registrado se tornar superior** ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora deverá convocar o fornecedor para negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado, respeitados os seguintes termos:

- I** - os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- II** - a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;
- III** - a redução do preço registrado será comunicada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR aos órgãos cujos contratos tenham sido formalizados com fundamento no respectivo registro, para avaliarem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

§ 2º. Na hipótese de o **preço de mercado superar** os preços registrados nesta Ata e o FORNECEDOR não puder cumprir com as obrigações nela contidas, ser-lhe-á facultado requerer a revisão dos preços registrados ao ÓRGÃO GERENCIADOR, que poderá:

- I** - negociar a elevação do(s) preço(s) dos serviços registrado(s), quanto aos itens cujos custos sofreram majoração, desde que comprovada a ocorrência de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem o cumprimento dos preços primitivamente registrados;
- II** - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a solicitação de negociação ocorra antes do pedido de fornecimento. O FORNECEDOR será liberado sem aplicação de penalidades se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- III** - na hipótese do inciso anterior, convocar os demais fornecedores, obedecendo a ordem de classificação no certame que resultou nesta Ata, assegurando igual oportunidade de negociação;
- IV** - quando não houver comprovação efetiva do desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, indeferir o pedido de revisão, integral ou parcialmente, hipótese na qual o FORNECEDOR continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata quanto aos itens cuja revisão de preços foi negada, sob pena de cancelamento dos preços e de aplicação das penalidades administrativas.

§ 3º. Ainda que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento das obrigações contidas na Ata, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os

fornecedores integrantes do cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação, para manifestarem se têm interesse em assumir a execução dos serviços, pelo preço registrado na Ata.

§ 4º. A revisão dos preços registrados só será efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR se, cumulativamente, houver deferimento quanto ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e não houver manifestação por integrantes do cadastro de reserva em assumir a execução dos serviços, pelo preço registrado na Ata.

§ 5º. Na hipótese de cancelamento do registro de preços por solicitação de revisão frustrada, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do **cadastro de reserva** para manifestarem se têm interesse em assumir a execução dos serviços, pelo preço registrado na Ata.

§ 6º. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulada durante a vigência da Ata de Registro de Preços e antes de eventual prorrogação, sob pena de preclusão do direito à revisão dos preços registrados.

§ 7º. O ÓRGÃO GERENCIADOR terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, para decidir sobre o pedido, admitida a prorrogação motivada, por igual período. Durante o período de análise, o ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante solicitação do FORNECEDOR, poderá suspender novas autorizações de consumo ou de adesão à Ata.

§ 8º. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova planilha de custos e formação de preço, quando for o caso.

§ 9º. Fica estabelecido como critério de reajustamento dos preços registrados nessa Ata o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, nos termos do artigo 1º, III, do Decreto Estadual nº 52.153/2022, e da Lei Estadual nº 17.555/2021, respeitado o interregno mínimo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do ato convocatório da licitação.

§ 10. Em situações excepcionais de flutuação atípica dos preços de mercado, quando a variação do índice adotado implicar reajuste desproporcional, poderá ser negociada entre as partes a adoção de preço compatível.

§ 11. O reajustamento será precedido de requerimento formal do FORNECEDOR, protocolado durante a vigência contratual e respeitada a anualidade. O pedido de reajustamento deverá ser analisado e respondido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pelo FORNECEDOR, podendo ser formalizado mediante apostilamento.

§ 12. O direito ao reajustamento poderá ser objeto de renúncia expressa, parcial ou integral, bem como de negociação entre as partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1. As despesas decorrentes da ata de registro de preços ocorrerão por conta das dotações orçamentárias, cuja indicação ocorrerá por ocasião da formalização do Contrato, conforme prevê o art. 19 do Decreto Municipal nº 013/2024.

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000 Fone: (81) 3743-1156

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. São obrigações do FORNECEDOR:

- I. Fornecer o objeto no prazo e na forma de entrega estabelecidos no Termo de Referência e na proposta, com indicações referentes à marca/fabricante, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
- II. Manter-se, durante toda a vigência e execução da Ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;
- III. Atender ao chamado e/ou à correção do defeito dentro do prazo estabelecido neste instrumento. A Não realização dentro do prazo, a Contratada estará sujeita à multa estabelecida no Contrato;
- IV. Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante;
- V. Assumir integral responsabilidade sobre extravios ou danos ocorridos no transporte dos objetos, qualquer que seja sua causa;
- VI. Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no fornecimento do objeto contratado;
- VII. Arcar com todas as despesas decorrentes de uma eventual substituição do objeto, em caso de reposição do mesmo;
- VIII. Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à entrega e a quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos;
- IX. Assumir integral responsabilidade pelos danos eventuais causados à contratante ou a terceiros no fornecimento ora ajustado, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento realizado pela Contratante;
- X. Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;
- XI. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- XII. Responsabilizar-se pelo Transporte do produto objeto do presente termo de referência, e todos os ônus, relativos ao fornecimento, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino, bem como cumprir, as normas adequadas relativas ao transporte do produto objeto do presente termo;
- XIII. Entregar o produto acondicionado de forma adequada garantindo sua integridade física;
- XIV. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;
- XV. Observar rigorosamente todas as especificações gerais, que originou esta contratação e de sua proposta;
- XVI. Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a contratante.
- XVII. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega do produto licitado de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- XVIII. Remover, às suas expensas, o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, que apresentar-se inapropriado à utilização, ou quando for constatado dano em decorrência de transporte, providenciando a substituição/troca do mesmo, **no prazo de 48h**, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

- XIX.** Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- XX.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- XXI.** **Fazer constar, no corpo da Nota Fiscal, o prazo de validade e a identificação do nº do Lote do Insumos Odontológicos (Acórdão Nº 2544/2017 – Plenário - TCU / Acórdão nº 8.770/2016 – 2ª Câmara – TCU).**
- XXII.** Explicitar na NOTA FISCAL, quando aplicável, a dedução do ICMS, que deve conter a alíquota incidente e, em seguida, deduzir o que seria devido caso não houvesse o benefício.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- I.** Receber o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência;
- II.** Verificar a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de servidor responsável designado;
- V.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- VI.** Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- VII.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculadas à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

- I.** Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II.** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III.** Der causa à inexecução total do contrato;
- IV.** Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;
- V.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado; VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

IX. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

XII. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

XIII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIV. O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

A. Advertência pela falta do subitem "I" desta contratação direta, quando não se justificara imposição de penalidade mais grave;

B. Multa de 10% (dez por cento) ART. 156 §3º da Lei nº 14.133/21 sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens "I ao XII";

C. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens II a VII, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

D. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens VIII a XII, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

10.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.4. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.6. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

10.7. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1. O registro do FORNECEDOR será cancelado quando ele:

I - descumprir de forma injustificada às condições da Ata de Registro de Preços ou do instrumento de contratação dela decorrente;

II - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

III - sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar, quando aplicada pelo Município de Camocim de São Félix-PE, e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos dos incisos III e IV do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - não aceitar o preço revisado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

V - passar por alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura que restrinja sua capacidade de cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

VI - decretar falência ou insolvência civil, bem como se houver dissolução da sociedade ou falecimento do fornecedor.

§ 1º. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I e III será formalizado por despacho do Secretário do ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurados o contraditório e a ampla defesa, consoante disposto no art. 39 do Decreto Municipal nº 013/2024.

§ 2. A extinção do registro do FORNECEDOR não afeta os registros dos demais fornecedores registrados na Ata.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, desde que formalmente explicitadas nos autos do processo e assegurados o contraditório e a ampla defesa, diante das seguintes situações:

I - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução dos serviços;

II - razões de interesse público, justificadas pelo Secretário do ÓRGÃO GERENCIADOR.

§ 1º. O FORNECEDOR será notificado para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação acerca do cancelamento.

§ 2º. A notificação a que se refere o parágrafo anterior poderá ser promovida por meio eletrônico ou outro meio hábil, nos termos do art. 39, § 1º, do Decreto Municipal nº 013/2024.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelos servidores abaixo designados:

SECRETARIA DE SAÚDE	Fiscal: _____ (_____);
	Gestor: _____ (_____), e

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – COMUNICAÇÕES

14.1. Todas as comunicações entre as partes serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos.

Parágrafo único. O FORNECEDOR, por meio de endereço de e-mail válido, fornecido na etapa de contratação, compromete-se a receber todo e qualquer tipo de notificação, inclusive para efeitos de sanções ou penalidades, iniciando o prazo para o destinatário a partir da remessa válida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICIDADE DOS ATOS

15.1. Conforme dispõe o art. 28, § 4º, do Decreto Municipal nº 013/2024, os preços registrados na presente Ata, como condição de sua eficácia, serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – TOLERÂNCIAS

16.1. Quaisquer tolerâncias entre as partes, observando-se a razoabilidade e o interesse público, não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas nesta Ata de Registro de Preços, as quais permanecerão íntegras.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinam as partes contratantes o presente instrumento em 03 (três) vias impressas de igual teor e forma, para um só efeito.

Camocim de São Félix (PE), de de 2026.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE
SÃO FÉLIX-PE**

xxxxxxxxxx – Secretário
Órgão Gerenciador

(inserir razão social da empresa)
(inserir representante legal da empresa)
Fornecedor Registrado

29-12-1953

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº ____/2026 – CC-FMS.

Pregão Eletrônico nº ____/2026 – SRP ____/2026 – CC/FMS

Contrato nº ____/2026.

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE E A EMPRESA _____ NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS:

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º ____, com sede na _____ – PE, neste ato representado por seu Secretário/Gestor, Sr. _____, residente e domiciliado na cidade de Camocim de São Félix-PE, na qualidade de **CONTRATADA**, a Empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º ____, com sede _____, na cidade de ____, Estado de ____, nesta ato representada por seu sócio – gerente, Sr. ____, brasileiro, ____, residente e domiciliado na cidade de ____, Estado de ____, no final subscrito, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo como Processo Licitatório realizado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026 – SRP ____/2026 - CC/FMS** e, ainda, de acordo com a proposta de preços da CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de INSUMOS ODONTOLÓGICOS, destinados a atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e Unidades Básicas de Saúde do município de Camocim de São Félix/PE, conforme especificações, exigências e quantidades constantes do Termo de Referência, que segue em anexo a este Edital, sendo parte integrante do mesmo, independente de transcrição.

§ 1º - O objeto deverá ser entregue, **parceladamente**, pela(s) contratada(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix/PE, através de Ordem de Fornecimento, no seguinte local: _____, situado na _____, nº ____, Centro, CEP 55.665-000, Camocim de São Félix/PE – PE.

§ 2º - Os quantitativos indicados são estimativos podendo o FMS de Camocim de São Félix/PE executá-lo no todo ou em parte conforme necessidade de consumo e capacidade de armazenamento gerenciada pela Secretaria demandante, respeitados os limites legais de redução e acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.
Praça São Félix, 20 – Centro, Camocim de São Félix – PE, 55665-000 Fone: (81) 3743-1156

§ 1º - O prazo para a entrega do objeto licitado será de até **20 (vinte) dias úteis**, contados da solicitação pelo Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix/PE, através da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

§ 2º - A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender à(s) especificação(ões) anexa(s) a este Edital e/ou apresentar(em) defeito(s) de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do novo produto será de até **48h (quarenta e oito horas)**, contado do recebimento da solicitação de troca.

§ 3º - Não será admitida/recebida entrega parcial dos produtos solicitados por meio das Ordens de Fornecimento expedidas pela Contratante, devendo ser entregue o quantitativo total descrito no DANFE ou na nota fiscal eletrônica.

§ 4º - A validade de todos os produtos contemplados neste Contrato, fornecidos pela contratada, deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da data de entrega dos produtos, ou, na impossibilidade técnica, devido à natureza do produto, que os produtos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o **VALOR TOTAL** de R\$ ____ (____). Destarte a CONTRATADA foi vencedora dos **ITENS** ____ do Processo Licitatório, devendo ater-se as especificações sintéticas, aos quantitativos e preços, conforme disposto na proposta da CONTRATADA, sintetizada na tabela abaixo, posto que são os constantes do Certame.

ITEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	xxx	xxx	xx	R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$ xx

§ 1º - O Contratante efetuará o pagamento das faturas referentes ao fornecimento do objeto deste acordo **em até 30 (trinta) dias consecutivos**, a contar da entrada da(s) Nota(s) Fiscal(s) devidamente atestada(s) pelo Gestor do FMS ou pessoa por ele designada, ao Departamento Financeiro do FMS de Camocim de São Félix/PE, localizado na _____, s/n, centro - Camocim de São Félix/PE.

§ 2º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

§ 3º - Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

§ 4º - Por ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar ainda:

- e) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- h) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada

§ 5º - O pagamento será realizado, após a apresentação pela Contratada da nota fiscal devidamente preenchida e indicação do banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor do objeto.

§ 6º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 7º - Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

§ 8º - A nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à contratada para correção e nesse caso, o prazo previsto no item 6.3. será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

§ 9º - Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.

§ 10 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado no Contrato.

§ 11 - Não será concedido reajuste ou correção monetária ao valor do Contrato, exceto quando, após o período de 12 meses iniciais, houver prorrogação de eventual contrato celebrado, hipótese na qual os preços poderão ser reajustados com base no IPCA/IBGE, a requerimento da contratada, apurado desde a data do orçamento estimado, conforme preceitua o art. 25, § 7º da Lei 14.133/21.

§ 12 - Em caso de prorrogação do prazo contratual sem a concessão do reajuste, a Contratada deverá expressar por escrito sua renúncia ao reajuste previsto no §11.

§ 13 - Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 124, inciso II, d da Lei 14.133/21 mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento(s).

§ 14 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tanto, a contratada não tenha concorrido de alguma forma; haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

§ 15 - Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de comprovação da superveniência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, e, caso provada, deverá ser formalizada por meio de Termo Aditivo.

§ 16 - Os pagamentos dos valores acima referidos também ficam condicionados à comprovação do recolhimento dos encargos previdenciários pela Contratada.

§ 17 - No valor contratado estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto deste contrato.

§ 18 - Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

4. CLÁUSULA QUARTA - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000 Fone: (81) 3743-1156

4.1. Todos os valores financeiros a serem pagos, decorrentes do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- .
- .

5. CLÁUSULA QUINTA - RECEBIMENTO/ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto deste contrato será recebido conforme a seguir:

- a) **Provisoriamente:** pelo Secretário/Gestor do FMS ou pessoa por ele designada, para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações expressas neste Edital e Anexos e o produto entregue, inclusive, serão verificadas as características e compatibilidade dos itens, bem como a marca, validade (quando for o caso) além de outras informações pertinentes;
- b) **Definitivamente:** pelo Secretário/Gestor do FMS ou pessoa por ele designada, depois de confirmada a compatibilidade das especificações e quantitativos dos produtos entregues com as propostas comerciais apresentadas e condições exigidas no instrumento convocatório, até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

5.2. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal da CONTRATADA, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.4. São de responsabilidade do fornecedor os padrões adequados de segurança e qualidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da execução Contratual.

5.5. O produto ofertado deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante, garantindo sua total integridade até o uso. Rotulado conforme legislação vigente. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações vigentes.

5.6. Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado e com plena condição de uso/utilização.

5.7. A aceitação definitiva não acarretará de modo algum a exoneração da **Contratada** da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução dos mesmos.

5.8. Com requisito para a aceitação da Nota Fiscal, a Contratada deve fazer constar, no corpo da nota Fiscal, o prazo de validade e a identificação do nº do Lote do Insumos Odontológicos (Acórdão. Nº 2544/2017 – Plenário - TCU / Acórdão 8.770/2016 – 2ª Câmara – TCU).

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO FMS DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/CONTRATANTE

6.1. As obrigações do CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTATAÇÃO

8.1. Não será permitida a subcontratação do objeto deste contrato.

Praça São Félix, 20 – Centro, Camocim de São Félix – PE, 55665-000 Fone: (81) 3743-1156

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As regras relativas à apuração e aplicação das sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1. A extinção do contrato se dará nos termos dos artigos 106, inciso III, ou 137 da Lei n. 14.133/2021.

10.1.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

10.1.2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.333, de 2021.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

11.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS AGENTES DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Durante a vigência do Contrato, o controle da execução será acompanhado pelos seguintes servidores:

SECRETARIA DE SAÚDE	Fiscal: _____ (29-12-1953)
	Gestor: _____ ()

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Adjudicatária, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DESPESAS DO CONTRATO

13.1. Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas e despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato.

Praça São Félix, 20 – Centro, Camocim de São Félix – PE, 55665-000 Fone: (81) 3743-1156

Parágrafo Único: Serão da contratada todas as despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do Contrato, conforme preconizado no art. 121, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS TOLERÂNCIAS

15.1. Quaisquer tolerâncias entre as partes, observando-se a razoabilidade e o interesse público, não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste instrumento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal.

Camocim de São Félix (PE), de de 2026.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE
SÃO FÉLIX-PE**

xxxxxxxxxxxxx – Secretário
Contratante

(inserir razão social da empresa)
(inserir representante legal da empresa)
Contratada

29-12-1953